



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Termo de Abertura Nº 1151-CCOL/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 24 de julho de 2026.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

- [1\) DFD_160014-172-2026.pdf](#)
- [2\) diretriz de implantação.pdf](#)
- [3\) escopo.pdf](#)

1. Em atendimento ao disposto no art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos contidos no art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nir 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o início do processo licitatório e a publicação da equipe de planejamento da contratação para a aquisição de bens para implantação do Projeto de Sustentação Logística na Amazônia, constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) 172/2026 em anexo.

2. Designo os militares abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento da contratação, conforme preconizado no art. 21, II e art. 42, caput, da IN nº 5/2017- SEGES/MPOG.

Cap [REDACTED] - chefe da equipe de planejamento.

3º Sgt [REDACTED] - membro da equipe de planejamento.

3º Sgt [REDACTED] - membro da equipe de planejamento.

3º Sgt [REDACTED] - membro da equipe de planejamento.

3º Sgt [REDACTED] - membro da equipe de planejamento.

[REDACTED] - Cap
Adjunto da Seção de Planejamento CCOL



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** [REDACTED] em 24/07/2026, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: YzVX-M+F6-en7S-BNo/

Documento de Formalização da Demanda 172/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 172/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCOL - Centro de Coordenação de Operações Logísticas	31/12 /2026 00: 00	160014	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de equipamentos e materiais, destinados ao incremento emergencial da capacidade de armazenagem, transporte e manipulação de gêneros alimentícios, no âmbito da 12ª RM (AM, RR, RO e AC).

Justificativa da prioridade

A presente demanda possui caráter prioritário e urgente pois visa mitigar riscos de desabastecimento de gêneros alimentícios e de perdas decorrentes do descongelamento de produtos armazenados em toda cadeia logística, principalmente nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), assegurando a continuidade do apoio logístico às Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar. A contratação visa, ainda, superar as limitações operacionais relacionadas ao armazenamento e à conservação de produtos refrigerados e congelados, especialmente em localidades de difícil acesso na Amazônia, contribuindo para a manutenção da segurança alimentar e da capacidade operacional das frações apoiadas. A iniciativa encontra amparo no Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro (PEEX 2024-2027), em especial no Objetivo Estratégico do Exército (OEE) nº 5, bem como na Diretriz de Implantação do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, atendendo às metas institucionais de fortalecimento da logística de suprimento e de incremento da eficiência das operações logísticas em áreas remotas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do serviço público, reduzir vulnerabilidades logísticas, preservar estoques estratégicos e garantir o adequado atendimento das necessidades operacionais das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira.

2. Justificativa de Necessidade

- A presente contratação integra formalmente o **Projeto de Sustentação Logística na Amazônia**, guardando estrita consonância com as diretrizes do Plano Estratégico do Exército (PEEX 2024-2027). A iniciativa atende diretamente ao Objetivo Estratégico do Exército (OEE) Nr 5: "Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre" e, especificamente, à Ação Estratégica Nr 5.1.2: "Aperfeiçoar a estrutura logística do Exército, no nível tático, na área estratégica da Amazônia".
- O fluxo de suprimento de Classe I sob a responsabilidade da 12ª Região Militar (12ª RM) enfrenta limitações logísticas decorrentes das peculiaridades geográficas e sazonais do ambiente operacional da Amazônia. O cenário atual configura óbice à garantia da segurança alimentar do contingente, caracterizado pelas seguintes vulnerabilidades críticas:
 - Déficit de Estocagem:** Baixa capacidade de armazenamento frigorificado tanto no Órgão Provedor (12º B Sup) e nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).
 - Insegurança Energética:** Instabilidade e falta de confiabilidade na rede de energia elétrica local dos PEFs, gerando alto risco de perda de insumos perecíveis.
 - Gargalos de Movimentação e Quebra de Cadeia de Frio:** Uso rotineiro de estiva manual nos portos e PEFs, associado à falta de equipamentos de carga. Esse fator prolonga o tempo de manejo e causa o descongelamento precoce dos gêneros alimentícios.
- A aquisição dos materiais e equipamentos listados visa sanar de forma definitiva as lacunas de armazenamento, transporte e manipulação da cadeia logística de frio, mediante as seguintes ações:
 - Área de Armazenamento:** Implementação de contêineres frigorificados, freezers e redes de geradores para mitigar o risco de desabastecimento, neutralizar a insegurança energética regional e ampliar a capacidade estocástica.
 - Modal de Transporte:** Substituição dos meios improvisados por meios duradouros, assegurando a regularidade e a eficiência do fluxo de suprimentos até as frações mais isoladas.
 - Movimentação de Cargas:** Introdução de caixas e bolsas térmicas estruturadas, de forma a melhor preservar a temperatura dos itens transportados.

4. O fornecimento dos bens solicitados é medida urgente e indispensável para viabilizar a execução imediata da primeira fase do cronograma físico-financeiro do projeto. A contratação garante, de forma ágil, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, a manutenção da capacidade operativa e a segurança alimentar de todo o contingente militar apoiado na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	FREEZER		1,00	347.000,00	347.000,00
2	GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS	GRUPO DIESEL GERADOR		1,00	1.760.065,00	1.760.065,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Adj Seq Plj/CCOL 12ª RM

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Pelo motivo da implantação do Projeto Sustentação Logística na Amazônia tem o início do seu planejamento em 2026 e implantação no corrente ano.		24/07/2026 09:54

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO



DECLARAÇÃO DE ESCOPO DO PROJETO SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

- a. Projeto: Sustentação Logística na Amazônia Ocidental.
- b. Gerente do Projeto: Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas da 12ª Região Militar.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O ambiente operacional amazônico possui peculiaridades únicas que interferem no sobremaneira na logística da área sob responsabilidade da 12ª Região Militar. Nesse sentido, a Memória para Decisão Nº 002/2025/Div Subs/C Sup levantou diversas limitações na logística de classe I na Amazônia Ocidental, categorizadas em aspectos relacionados a armazenagem, transporte e manipulação da carga.

No que se refere à armazenagem, foi levantada a baixa capacidade de estocagem no OP, nos Comandos de Fronteira e no Pelotões Especiais de Fronteira, os quais sofrem com a falta de elementos especializados, com a insegurança energética e com as intempéries do clima amazônico.

No tocante ao transporte, levantou-se a limitação de meios tanto do 12º B Sup, do CECMA e das Bda/Btl, o que, além de implicar em um fluxo de suprimento mais repetitivo, prejudica a qualidade dos gêneros transportados, devido à limitação de viaturas frigorificadas.

Ademais, quanto à manipulação de cargas, foi levantado o uso corriqueiro da estiva para carregamento dos contêineres e câmaras frigoríficas, o que prejudica a qualidade dos gêneros transportados. Não obstante, verificou-se limitações de isolamento térmico no transporte de gêneros pelo modal aéreo, seja fretado ou apoio pela Força Aérea Brasileira.

Nesse diapasão, o Projeto de Sustentação Logística na Amazônica Ocidental busca corrigir as supracitadas limitações, contribuindo para o aprimoramento do fluxo de classe I na 12ª Região Militar.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O presente projeto objetiva aprimorar o fluxo de suprimento classe na região da Amazônia Ocidental, ampliando a capacidade de armazenagem e de transporte da cadeia logística, bem como implementando novos equipamentos e práticas de transporte e manipulação de cargas. Para isso foram levantados os seguintes objetivos intermediários:

- a. Ampliar a capacidade de armazenagem de toda cadeia logística, de forma que cada elemento

integrante deva possuir capacidade de armazenar, acrescido de 25% de redundância, os seguintes quantitativos:

- a. 12º B Sup:
 - 06 Fatores de Consumo (FC) dos Eixos Rio Negro e Solimões (além do necessário à G Manaus e à 1ª Bda Inf SI).
 - b. 2ª Bda Inf SI e 16ª Bda Inf SI
 - 1) 02 Fatores de Consumo de suas guarnições como Nível de Segurança;
 - 2) 01 Fator de Consumo de cada elemento (02 para os PEF) por ela apoiado como Nível de Segurança; e
 - 3) 04 Fatores de Consumo de suas guarnições (fluxo de suprimento normal).
 - c. 8º BIS e 3º BIS
 - 1) 02 Fatores de Consumo de suas guarnições como Nível de Segurança;
 - 2) 01 Fator de Consumo de cada elemento (02 para os PEF) por ele apoiado como nível de segurança; e
 - 3) 04 Fatores de Consumo de suas guarnições (fluxo de suprimento normal).
 - d. Pelotões Especiais de Fronteira (2ª e 16ª Bda Inf SI)
 - 1) 01 Fator de Suprimento como Nível de Segurança; e
 - 2) 02 Fatores de Suprimento (fluxo de suprimento).
 - e. Implementar um sistema de manutenção de “Níveis de Segurança” para gêneros classe I específicos para as peculiaridades da Amazônia Ocidental, a fim de suportar eventuais interrupções de fluxo.
- b. Mobilizar o CECMA com módulos que propiciem a capacidade de transporte necessária para se realizar o transporte de gênero classe I a cada quatro meses, nos Eixos Rio Negro e Rio Solimões.
- c. Dotar as Bda/Btl com meios fluviais suficientes para realização do transporte de gênero classe I aos PEF a cada dois meses.
- d. Dotar todos os Pelotões Especiais de Fronteira da Amazônia Ocidental com melhores meios para transporte dos gêneros recebidos, especialmente os apoiados por vias aérea e fluvial.
- e. Propiciar a capacidade de operação com paletes durante a movimentação e transporte de cargas, contribuindo para manutenção da qualidade dos gêneros, em toda cadeia logística da 12ª RM.

4. ENTREGAS DO PROJETO

Para atingir os objetivos supracitados, o Projeto de Sustentação Logística na Amazônia Ocidental prevê a aquisição de itens, contratação de serviços, capacitação de mão de obra, além da adequação de instalações e embarcações. Desta forma, será aprimorado o fluxo de suprimento classe I no âmbito da 12ª Região Militar, atuando em três grandes áreas: Armazenamento, Transporte e Manipulação de Cargas.

- a. Armazenamento:
 - 1) aquisição de contêineres frigorificados para ampliar a capacidade de estoque das Bda/Btl, incluindo contratação de serviço para adequação do solo e cobertura para sua instalação;
 - 2) aquisição de freezers para ampliar a capacidade de estoque dos Pelotões Especiais de

Declaração do Escopo do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental Pg 2

Fronteira;

3) aquisição de redes de geradores necessárias para manutenção do funcionamento dos freezers supracitados; e

4) contratação de serviço para ampliar a capacidade de estoque do 12º B Sup.

b. Transporte:

1) proposição e aquisição de embarcação de grande porte (composições) adaptadas à necessidade de transporte fluvial bem como às condicionantes do terreno, considerando ainda uma redundância de 25%;

2) aquisição de embarcações de pequeno porte, movidas a motor de popa, propícias ao suprimento aos PEF;

3) aquisição de viaturas de grande porte (baú) para transporte de gêneros paletizados, frigorificados ou secos; e

4) aquisição de viaturas de menor porte, destinadas ao transporte de gêneros dentro da área sob responsabilidade dos PEF.

c. Manipulação da carga:

1) aquisição de maquinário e empilhadeiras específicas destinadas à manipulação necessária para o embarque do Órgão Provedor (OP) ao CECMA e deste para as Bda/Btl, evitando o uso de estiva;

2) aquisição de viaturas de grande porte (*Sidelifter, Munck*) para manipulação de contêineres no OP e CECMA;

3) aquisição de embalagem e caixas térmicas específicas à manipulação de gêneros frigorificados para as peculiaridades da região amazônica, principalmente nos PEF, seja no embarque/desembarque fluvial ou aéreo; e

4) capacitação de recursos humanos para operação dos novos equipamentos.

Essas ações dotarão toda cadeia logística de classe I de capacidade armazenamento suficiente para suportar eventuais interrupções de fluxo, devido à manutenção dos níveis de segurança em cada guarnição.

Além disso, no fluxo entre OP - CECMA - Bda/Btl, será possível a manipulação de carga e seu transporte por meio de paletes, unitizadas, diminuindo o tempo de manejo e evitando o descongelamento causada pela estiva, tal fato ampliará a segurança alimentar da ponta da linha (PEF).

Outrossim, o incremento de materiais apropriados para acondicionamento de gêneros frigorificados no fluxo Bda/Btl – PEF, também contribuirá para a manutenção das condições seguras de transporte, evitando descongelamento e perda de gêneros.

Não obstante, todo o projeto será desenvolvido em 3 fases, de forma a escalonar as aquisições, da seguinte forma:

1) Em uma primeira fase, aumentar a capacidade de transporte do CECMA e de estocagem das Brigadas, Batalhões e Pelotões Especiais de Fronteira, além da aquisição de maquinário e equipamentos para aprimoramento da forma de manipulação e transporte de gêneros classe I.

2) Em seguida, em uma segunda fase, adequar as instalações do 12º B Sup (OP) e incrementar os meios pesados de transporte e manipulação de cargas dos principais elementos da cadeia logística, com ênfase para o OP e o CECMA. Além disso, esta fase visa incluir novas embarcações para os integrantes da cadeia logística de suprimento classe I no âmbito da 12ª Região Militar

3) Por fim, em uma terceira fase, incrementar ainda mais os meios pesados de transporte e manipulação de cargas. Nesta fase, ainda, prevê-se a realização da adequação das estruturas portuárias locais para uma eventual manipulação de contêineres.

5. EXCLUSÕES ESPECÍFICAS

Para garantir o foco do projeto e evitar desvios de esforços, ficam explicitamente excluídas do escopo as ações referentes às demais classes de suprimento, que não se destinem ao aprimoramento do fluxo classe I na Amazônia Ocidental.

6. RESTRIÇÕES

Para esta iniciativa, não foram levantadas restrições específicas além das já impostas pela legislação orçamentária e financeira atual.

7. APÊNDICES

- **APÊNDICE I** - Estrutura Analítica do Projeto (EAP).
- **APÊNDICE II** - Dicionário da EAP.
- **APÊNDICE III** - Cronograma Físico-Financeiro Inicial do Projeto.

Manaus/AM, 23 de abril de 2026.

Gen D

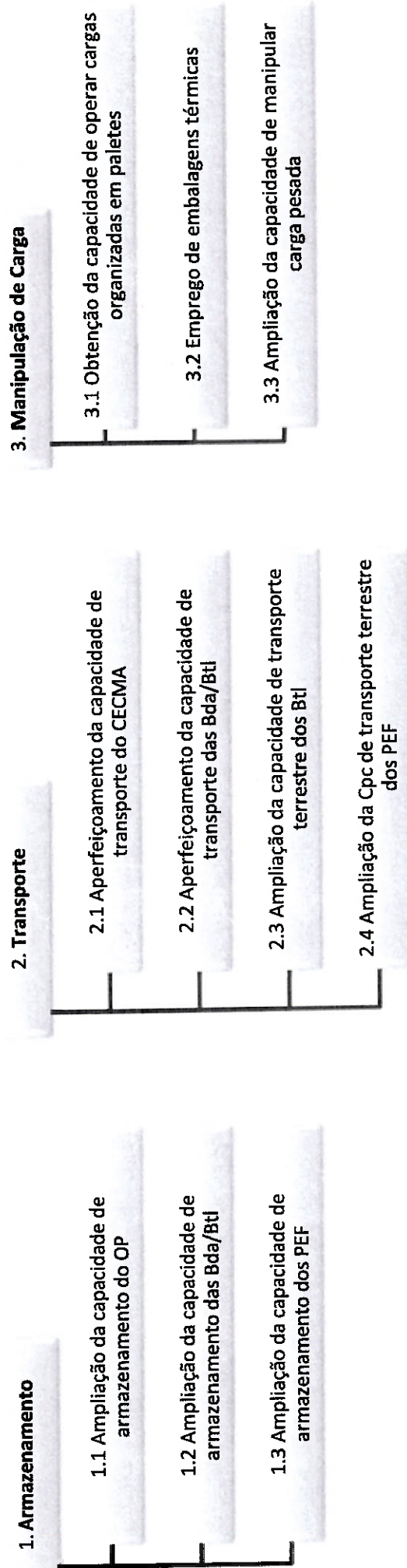
Comandante de 12ª Região Militar



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
Comando de Elementos de Fronteira/1948
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

APÊNDICE I À DECLARAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL
ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)

PROJETO SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL



Manaus/AM, 23 de abril de 2026.

G



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
Comando de Elementos de Fronteira/1948
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

APÊNDICE II À DECLARAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO SUSTENTÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL
DICIONÁRIO DA ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO

Item (EAP)	Pacote de Trabalho	Descrição	Principais Entregas e Critérios de Aceitação	Responsáveis (Principais)
1	ARMAZENAMENTO	Gestão e manutenção dos locais físicos destinados à guarda de alimentos	Entrega: ampliação da capacidade de armazenamento de gêneros alimentícios. Critérios de aceitação: depósitos com capacidade suficiente para atender às necessidades do projeto	12ª RM
1.1	Ampliação da capacidade de armazenamento do OP (12º B Sup)	Gestão e manutenção dos locais físicos destinados à guarda de alimentos do 12º B Sup	Entrega: ampliação do depósito de gêneros secos e construção de nova câmara frigorífica. Critérios de aceitação: depósitos com capacidade de receber até 6 FC dos Eixos Negro e Solimões, além do necessário para Manaus e Boa Vista	12º B Sup

1.2	Ampliação da capacidade de armazenamento das Bda/Btl	Gestão e manutenção dos locais físicos destinados à guarda de alimentos das Bda/Btl com prioridade para os Eixos Negro e Solimões	Entrega: aquisição de contêiner frigorificado e adequação das instalações para sua instalação Critérios de aceitação: depósitos com capacidade de armazenar 2 FC da guarnição mais 1 FC de cada elemento apoiado, com redundância de 25%	12ª RM
1.3	Ampliação da capacidade de armazenamento dos PEF	Gestão e manutenção dos locais físicos destinados à guarda de alimentos dos PEF	Entrega: aquisição de freezers e redes de geradores Critérios de aceitação: freezers em quantidade suficiente para armazenar 3 FS, com redundância de 25%, e rede de geradores suficientes para segurança energética dos meios de armazenagem classe I.	12ª RM
2	TRANSPORTE	Implementação de melhorias tecnológicas, estruturais e processuais no transporte de suprimento classe I	Entrega: aumentar a capacidade de carga, reduzir o tempo de trânsito e melhorar a navegabilidade para garantir uma operação eficiente. Critérios de aceitação: aumento da capacidade de Trnp de carga, com redundância de 25 %	12ª RM
2.1	Aperfeiçoamento da capacidade de transporte do CECMA	Proposição de nova composição e aquisição de novos meios de Trnp Flu	Entrega: aquisição de novas balsas e contêineres para montagem de nova composição. Critérios de aceitação: meios com maior capacidade de transporte de itens secos e frigorificados, devendo possuir Cpc de 4 FC dos	CECMA

			Eixos Rio Negro e Solimões, com redundância de 25%	
2.2	Aperfeiçoamento da capacidade de transporte das Bda/Btl	Aquisição de meios de Trnp fluvial necessários ao suprimento Bda-Btl e Btl-PEF	Entrega: aquisição de novos meios adequados às peculiaridades da região amazônica e à necessidade de transporte das Bda/Btl Critérios de aceitação: meios mais adequados e com maior capacidade de transporte de itens secos e frigoríficos, com prioridade aos meios movidos a motor de popa	CECMA
2.3	Ampliação da capacidade de transporte terrestre dos Btl	Aquisição de viatura de grande porte para cargas frigoríficas e secas	Entrega: aquisição de meio de grande porte para transporte dos gêneros do CECMA/Bda aos depósitos dos Btl Critérios de aceitação: meios mais adequados para transporte de cargas frigoríficas e secas	12ª RM
2.4	Ampliação da Cpc de transporte terrestre dos PEF	Aquisição de viatura de pequeno porte para transporte de cargas com e sem proteção térmica	Entrega: aquisição de meios leves e propícios ao transporte de gêneros na região do PEF Critérios de aceitação: meios mais adequados ao emprego nos PEF	12ª RM
3	MANIPULAÇÃO DE CARGA	Conjunto de atividades operacionais destinadas a mover, carregar, descarregar e posicionar materiais ou produtos a serem transportados e armazenados	Entrega: garantir que a carga seja transportada utilizando os equipamentos e técnicas adequadas. Critérios de aceitação: carga deslocada com segurança, eficiência e integridade.	12ª RM

3.1	Obtenção da capacidade de operar cargas organizadas em paletes	Habilidade técnica e operacional de consolidar unidades individuais em uma única plataforma (palete) e movimentá-la como uma unidade de carga, por meio da mecanização.	Entrega: equipamentos com capacidade de movimentar carga organizada em palete e pessoal capacitado para realizar a operação. Críticos de aceitação: aumento da agilidade e segurança no manuseio de cargas organizadas em paletes.	12ª RM
3.2	Emprego de embalagens térmicas	Aplicação de materiais de isolamento e elementos refrigerantes para garantir que a carga permaneça dentro da faixa de temperatura exigida durante todo o trânsito.	Entrega: material para transporte de carga com isolamento térmico. Críticos de aceitação: gêneros alimentícios transportados dentro da faixa de temperatura exigida.	12ª RM
3.3	Ampliação da capacidade de manipular carga pesada	Utilização de equipamentos e viaturas capazes de operar carga pesada e contêineres (SFC)	Entrega: equipamentos com capacidade de movimentar carga pesada ou contêineres (SFC) e pessoal capacitado para realizar a operação. Críticos de aceitação: aumento da agilidade e segurança no manuseio de cargas	12ª RM

Manaus/AM, 23 de abril de 2026.

Gen D
C



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
Comando de Elementos de Fronteira/1948
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

APÊNDICE III À DECLARAÇÃO DO ESCOPO DO PROJETO SUSTENTACÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO INICIAL

Item (EAP)	Atividades / Pacotes de Trabalho (EAP)	Qtd	Custo Estimado	Fase 1 2026	Fase 2 2027 - 2028	Fase 3 2029 - 2030
1. Armazenamento	1. Armazenamento					
	1.1 Ampliação da capacidade de armazenamento do OP (12º B Sup)					
	Contêiner frigorificado 40 pés	4	R\$ 480.000,00		x	
	Serviço de ampliação da capacidade de estoque 12ª B Sup	1	R\$ 1.000.000,00		x	
	1.2 Ampliação da capacidade de armazenamento das Bda/Btl					
	Contêiner frigorificado 40 pés	7	R\$ 840.000,00	x		
	Adequação de solo e telhado para acomodar contêiner	4	R\$ 320.000,00	x		
	Instalação de cobertura térmica para contêiner frigorificado	4	R\$ 320.000,00		x	
	1.3 Ampliação da capacidade de armazenamento dos PEF					
	Freezer 500l	65	R\$ 325.000,00	x		
2. Transporte	Gerador 15 kva	33	R\$ 990.000,00	x		
	2.1 Aperfeiçoamento da capacidade de transporte do CECMA					
	Balsa	6	R\$ 12.000.000,00	x		
	Contêiner frigorificado 40 pés	12	R\$ 11.400.000,00	x		
	Gerador 260 Kva	6	R\$ 1.680.000,00	x	x	x
	2.2 Aperfeiçoamento da capacidade de transporte das Bda/Btl					
	Embarcações pequeno porte (motor de popa)	22	R\$ 1.760.000,00		x	
	2.3 Ampliação da capacidade de transporte terrestre dos Btl					
	Caminhão Baú Seco	2	R\$ 1.300.000,00		x	
	Caminhão Baú frigorificado	2	R\$ 1.948.000,00		x	

3. Manipulação de Carga	2.4 Ampliação da Cpc de transporte terrestre dos PEF							
	Triciclo Cargo (carroceria térmica)	17	R\$	935.000,00			X	
	Triciclo Cargo (carroceria aberta)	17	R\$	680.000,00			X	
	3.1 Obtenção da capacidade de operar cargas organizadas em paletes							
	Empilhadeira convencional	4	R\$	520.000,00			X	X
	Empilhadeira Off Road	12	R\$	4.368.000,00			X	
	Diárias e passagens para capacitação de pessoal	20	R\$	67.500,00			X	X
	Paleta Inox mecânica (rodas duplas)	12	R\$	96.000,00			X	
	3.2 Emprego de embalagens térmicas							
	Caixa térmica Roll Container	16	R\$	256.000,00			X	
	Bolsa térmica com PCM (Cpc 50kg)	600	R\$	210.000,00			X	
	3.3 Ampliação da capacidade de manipular carga pesada							
	Caminhão com guindaste <i>sidelifter</i>	1	R\$	1.200.000,00				X
	Caminhão Munk	3	R\$	3.570.000,00				X
	Caminhão porta-contêiner 20 pés	2	R\$	800.000,00				X
TOTAL		1	R\$	400.000,00			X	
					R\$ 20.354.000,00	R\$ 11.681.000,00	R\$ 5.470.500,00	
					R\$		37.505.500,00	

Manaus/AM, 23 de abril de 2026.



Gen Div
Co



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
REGIÃO MENDONÇA FURTADO



DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SUSTENTAÇÃO LOGÍSTICA NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à implantação do Projeto de Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, de forma a aperfeiçoar a logística de gêneros classe I no âmbito da 12ª Região Militar.

2. REFERÊNCIAS

- a. Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB 2023);
- b. Memória para Decisão Nº 002/Div Subs/C Sup, de 2025.
- c. DIEx nº 32252-Div Subs/CSup/COLOG, de 5 de dezembro de 2025.

3. OBJETIVOS

Orientar os trabalhos relativos à implantação do Projeto de Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, a fim de contribuir para o aprimoramento do fluxo de suprimento classe I na 12ª Região Militar.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) A logística na Amazônia Ocidental possui características únicas que moldam o ambiente operacional. Nesse sentido, a Memória para Decisão Nº 002/Div Subs/C Sup levantou diversas limitações na logística de classe I na área sob responsabilidade da 12ª Região Militar, categorizados em aspectos relacionados à:

a) Aquisição

- (1) Restrição de entrega apenas em Manaus (falta de redundância)
- (2) Fragilidade contratual (falta de garantias e multas)
- (3) Dificuldade de aquisição dos 30% da Agricultura Familiar

b) Estocagem

- (1) Baixa capacidade de estocagem no OP, limitada a 3 FC
- (2) Baixa capacidade de estocagem no Comandos de Fronteira
- (3) Limitações ao aumento da capacidade de estocagem dos PEF
 - (a) Falta elementos especializados
 - (b) Insegurança energética

- (c) Pragas
- (d) Clima
- (e) Estrutura de estoque
- (4) Insegurança energética no PEF
 - (a) Vida útil OD S-10 de 3 meses
 - (b) Rede elétrica não confiável
 - (c) Tempestades elétricas

c) Manipulação de carga

- (1) Uso da estiva por falta de meios nos portos
- (2) Desligamento parcial das câmaras no transporte terceirizado
- (3) Limitação na manutenção caminhões frigorificados nas Bda/Btl
- (4) Falta isolamento térmico eficiente transporte aéreo (FAB ou fretado)

d) Transporte

- (1) Meios limitados 12ª B Sup (viatura frigorificadas)
- (2) Meios limitados CECMA (baixa capacidade de contêineres frigorificados)
- (3) Meios improvisados no transporte BDA/OM – PEF (aéreo/fluvial), causando descongelamento.
- (4) Uso da estiva por falta de meios no PEF e portos (solo impróprio)
- (5) Falta viatura frigorificadas nas Bda/Btl

2) Nesse diapasão, o Projeto de Sustentação Logística na Amazônica Ocidental busca corrigir as supracitadas limitações, contribuindo para o aprimoramento do fluxo de classe I na 12ª Região Militar

3) Não obstante, conforme PEEEx 2024-2027, o referido projeto alinha-se ao Objetivo Estratégico do Exército OEE Nr 5 - *Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre*, com ponto de toque na Ação Estratégica Nr 5.1.2 - *Aperfeiçoar a estrutura logística do Exército, no nível tático, na área estratégica da Amazônia*, gerando impacto imediato e significativo na Iniciativa Estratégica 5.1.2.2 - *Prosseguir na implantação do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira/AM)*, conforme quadro a seguir.

Objetivo Estratégico do Exército (OEE)	Estratégia	Ação Estratégica
OEE Nr 5 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE	5.1 Adequação da estrutura logística do Exército	5.1.2 - Aperfeiçoar a estrutura logística do Exército, no nível tático, na área estratégica da Amazônia

b. Objetivos do Projeto

1) Ampliar a capacidade de armazenagem, transporte e manipulação de gêneros classe I em toda cadeia de suprimento da Amazônia Ocidental, abrangendo as Organizações Militares da 1ª

Bda Inf SI, 17ª Bda Inf SI, 16ª Bda Inf SI e 2ª Bda Inf SI, desde Manaus (Hub regional) até as Grandes Unidades, e posteriormente a seus Pelotões Especiais de Fronteira.

2) Propiciar a capacidade de operação com paletes durante a movimentação e transporte de cargas, contribuindo para manutenção da qualidade dos gêneros.

3) Dotar os Pelotões Especiais de Fronteira de melhores meios para transporte dos gêneros recebidos, tanto via aérea quanto fluvial.

4) Mobiliar o CECMA com módulos de transporte que propiciem a operação com paletes;

5) Ampliar e otimizar a capacidade de armazenagem do Órgão Provedor (12º B Sup).

6) Implementar um sistema de manutenção de “níveis de segurança” para gêneros classe I específicos para as peculiaridades da Amazônia Ocidental, a fim de suportar eventuais interrupções de fluxo.

c. Prioridades do Projeto

1) Em uma primeira fase, aumentar a capacidade de transporte do CECMA e de estocagem das Brigadas, Batalhões e Pelotões Especiais de Fronteira, além da aquisição de maquinário e equipamentos para aprimoramento da forma de manipulação e transporte de gêneros classe I.

2) Em seguida, em uma segunda fase, adequar as instalações do 12º B Sup (OP) e incrementar os meios pesados de transporte e manipulação de cargas dos principais elementos da cadeia logística, com ênfase para o OP e o CECMA. Além disso, esta fase visa incluir novas embarcações para os integrantes da cadeia logística de suprimento classe I no âmbito da 12ª Região Militar

3) Por fim, em uma terceira fase, incrementar ainda mais os meios pesados de transporte e manipulação de cargas. Nesta fase, ainda, prevê-se a realização da adequação das estruturas portuárias locais para uma eventual manipulação de contêineres.

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operacional ou administrativo dos produtos do Projeto: o emprego administrativo dos produtos do projeto será voltado à distribuição, estocagem e manipulação de suprimento classe I.

2) Atuação conjunta com outros órgãos ou Forças: o gerente do projeto é o responsável pelo contato entre os órgãos envolvidos na execução deste projeto, visando a garantir a continuidade das atividades propostas nesta diretriz.

3) Tipo de ações esperadas do projeto: aumentos da segurança alimentar dos elementos supridos pela 12ª RM.

4) Dispositivo legal para a execução do projeto: o projeto seguirá os ritos administrativos e financeiros previstos na legislação em vigor.

5) Integração com outros projetos já existentes: o Gerente do Projeto deverá levantar possíveis interações com outros projetos em execução na Força Terrestre.

6) Órgão gestor do projeto: 12ª Região Militar.

7) Designação do local onde será desenvolvido o projeto: o projeto será desenvolvido na 12ª RM, no Forte Mendonça Furtado, Av. Coronel Teixeira, 6123 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000.

8) Vinculações necessárias com os ODS, OADI, C Mil A e OM: o COLOG, por meio da Chefia de Suprimento, prestará apoio à execução do projeto.

9) Acréscimo de efetivo (não aplicável)

e. Implantação do Projeto

1) O Gerente do Projeto será o Chefe do Centro de Coordenação de Operações Logísticas da 12ª Região Militar (CCOL/12ª RM).

2) O Gerente do Projeto realizará ações coordenadas com o E-10 do Cmdo 12ª RM a fim de planejar as aquisições centralizadas pela 12ª RM.

3) O Gerente do Projeto deverá ligar-se com o 12º B Sup, CECMA, 2ª Bda Inf SI e 16ª Bda Inf SI, a fim de coordenar aquisições e contratações específicas de cada elemento.

4) O projeto deverá se desenvolver em 3 fases, seguindo a prioridade supramencionada.

f. Organização do Projeto

1) Composição da equipe:

a) O Cmt 12ª RM é a Autoridade Patrocinadora do Projeto.

b) O Ch CCOL/12ª RM será o Gerente do Projeto.

c) Demais integrantes da equipe do Projeto: militares do CCOL/12ª RM, Cmdo 12ª RM, 12º B Sup, CECMA, 2ª Bda Inf SI e 16ª Bda Inf SI, .

2) Etapas impostas pelo escalão superior (não aplicável)

3) Regime de trabalho: será realizado de forma cumulativa com as demais funções exercidas.

4) Condicionantes para a elaboração de QO, QCP e QDMP (não aplicável)

5) Movimentação de pessoal (não aplicável)

6) Supressão de etapas do Projeto (não aplicável)

7) Sistemática para a nomeação de instrutores e monitores (não aplicável)

8) Demais premissas (não aplicável)

g. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

- Os recursos deverão ser solicitados à Chefia de Suprimento, após autorização do Cmt 12ª Região Militar

h. Exclusões (não aplicável)

i. Restrições (não aplicável)

5. ATRIBUIÇÕES

a. Centro de Coordenação de Operações Logísticas da 12ª RM

Diretriz de Implantação do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental Pg 4/5

- 1) Elaborar os atos normativos decorrentes da presente Diretriz; e
- 2) Coordenar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

c. Divisão Administrativa da 12ª Região Militar

- Realizar as aquisições e contratações determinadas pelo Gerente do Projeto, após aprovação da Autoridade Patrocinadora.

d. Gerente do Projeto

- 1) Designar os integrantes da equipe do projeto, se for o caso, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do projeto.
- 2) Definir as necessidades de ligações com outros órgãos interessados no projeto.
- 3) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do projeto e os indicadores de avaliação.
- 4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao projeto.
- 5) Elaborar a Declaração do Escopo do Projeto e o Plano do Projeto, com os respectivos anexos, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

e. 1ª Bda Inf SI, 17ª Bda Inf SI, 2ª Bda Inf SI, 16ª Bda Inf SI, 12º B Sup e CECMA

- 1) Contribuir com o planejamento e execução do projeto.
- 2) Realizar as aquisições e contratações levantadas pelo Gerente do Projeto, após aprovação da Autoridade Patrocinadora.

Manaus/AM, 22 de abril de 2026.

Gen D

Autoridade Patrocinadora



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Despacho Nº 3808-CCOL/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 28 de julho de 2026.

Assunto: aprovação DFD 172/2026 - aquisição de Freezer e Geradores

APROVO o DFD 172/2026 apresentado pelo Centro de Coordenação de Operações Logísticas da 12ª Região Militar (CCOL/12ª RM) e determino à SALC que publique em Boletim Interno a equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII do art. 3º da INSEGES/MGI nº 58/2023.

[REDACTED] - Maj
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** **[REDACTED]**, em 28/07/2026, às 19:57 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: G0SI-19W8-dGqA-IAUk

DIEEx Simplificado Nº 3327-CCOL/Cmdo 12ª RM
EB: 64321.016382/2026-91

Manaus, AM, 23 de julho de 2026.

Do Chefe Centro de Coordenação de Operações Logísticas da 12ª RM

Ao Sr Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

Assunto: alteração Documento de Formalização de Demanda 145/2026

Anexos:

[1\) DFD 145_2026.pdf](#)

1. Em alinhamento com a coordenação do Projeto Sustentação Logística na Amazônia, informo que houve uma alteração nos quantitativos de itens previstos inicialmente no Documento de Formalização de Demanda 145/2026.

2. Diante disso, e para garantir a celeridade dos processos administrativos, ficou definido que **não haverá alteração na DFD antiga (original)**. Esta decisão visa preservar o documento que já se encontra devidamente vinculado e consolidado à contratação do Container.

3. Portanto, formalizamos por meio deste documento a necessidade de abertura e emissão de uma **novo Documento de Formalização da Demanda (DFD) exclusiva**, contemplando unicamente os seguintes itens e seus novos quantitativos:

Item	Quantidade atualizada
Freezer	95
Gerador	42

4. Informo que o novo DFD será elaborado pelo CCOL/12ª RM e remetido via sistema para a SALC. Além disso será aberto novo processo pelo SPED.

5. Para maiores esclarecimentos deixo a disposição o Cap [REDACTED] Adj Seq Plj/CCOL 12ª RM, pelo telefone (21) 99939-1454.

[REDACTED] - Maj

Chefe Centro de Coordenação de Operações Logísticas da 12ª RM

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj** [REDACTED] em 23/07/2026, às 16:51 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

UW+I-qgSZ-Ntob-PrnC

Documento de Formalização da Demanda 145/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 145/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CCOL - Centro de Coordenação de Operações Logísticas	31/12 /2026 00: 00	160014	

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de equipamentos e materiais, destinados ao incremento emergencial da capacidade de armazenagem, transporte e manipulação de gêneros alimentícios, no âmbito da 12ª RM (AM, RR, RO e AC).

Justificativa da prioridade

A presente demanda possui caráter prioritário e urgente pois visa mitigar riscos de desabastecimento de gêneros alimentícios e de perdas decorrentes do descongelamento de produtos armazenados em toda cadeia logística, principalmente nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), assegurando a continuidade do apoio logístico às Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar. A contratação visa, ainda, superar as limitações operacionais relacionadas ao armazenamento e à conservação de produtos refrigerados e congelados, especialmente em localidades de difícil acesso na Amazônia, contribuindo para a manutenção da segurança alimentar e da capacidade operacional das frações apoiadas. A iniciativa encontra amparo no Planejamento Estratégico do Exército Brasileiro (PEEX 2024-2027), em especial no Objetivo Estratégico do Exército (OEE) nº 5, bem como na Diretriz de Implantação do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, atendendo às metas institucionais de fortalecimento da logística de suprimento e de incremento da eficiência das operações logísticas em áreas remotas. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade do serviço público, reduzir vulnerabilidades logísticas, preservar estoques estratégicos e garantir o adequado atendimento das necessidades operacionais das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira.

2. Justificativa de Necessidade

- A presente contratação integra formalmente o **Projeto de Sustentação Logística na Amazônia**, guardando estrita consonância com as diretrizes do Plano Estratégico do Exército (PEEX 2024-2027). A iniciativa atende diretamente ao Objetivo Estratégico do Exército (OEE) Nr 5: "Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre" e, especificamente, à Ação Estratégica Nr 5.1.2: "Aperfeiçoar a estrutura logística do Exército, no nível tático, na área estratégica da Amazônia".
- O fluxo de suprimento de Classe I sob a responsabilidade da 12ª Região Militar (12ª RM) enfrenta limitações logísticas decorrentes das peculiaridades geográficas e sazonais do ambiente operacional da Amazônia. O cenário atual configura óbice à garantia da segurança alimentar do contingente, caracterizado pelas seguintes vulnerabilidades críticas:
 - Déficit de Estocagem:** Baixa capacidade de armazenamento frigorificado tanto no Órgão Provedor (12º B Sup) e nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF).
 - Insegurança Energética:** Instabilidade e falta de confiabilidade na rede de energia elétrica local dos PEFs, gerando alto risco de perda de insumos perecíveis.
 - Gargalos de Movimentação e Quebra de Cadeia de Frio:** Uso rotineiro de estiva manual nos portos e PEFs, associado à falta de equipamentos de carga. Esse fator prolonga o tempo de manejo e causa o descongelamento precoce dos gêneros alimentícios.
- A aquisição dos materiais e equipamentos listados visa sanar de forma definitiva as lacunas de armazenamento, transporte e manipulação da cadeia logística de frio, mediante as seguintes ações:
 - Área de Armazenamento:** Implementação de contêineres frigorificados, freezers e redes de geradores para mitigar o risco de desabastecimento, neutralizar a insegurança energética regional e ampliar a capacidade estocástica.
 - Modal de Transporte:** Substituição dos meios improvisados por meios duradouros, assegurando a regularidade e a eficiência do fluxo de suprimentos até as frações mais isoladas.
 - Movimentação de Cargas:** Introdução de caixas e bolsas térmicas estruturadas, de forma a melhor preservar a temperatura dos itens transportados.

4. O fornecimento dos bens solicitados é medida urgente e indispensável para viabilizar a execução imediata da primeira fase do cronograma físico-financeiro do projeto. A contratação garante, de forma ágil, eficiente e em conformidade com os princípios da administração pública, a manutenção da capacidade operativa e a segurança alimentar de todo o contingente militar apoiado na faixa de fronteira da Amazônia Ocidental.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SACOS E BOLSAS	BOLSA TRANSPORTE		1,00	112.200,00	112.200,00
2	EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO	FREEZER		1,00	325.000,00	325.000,00
3	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	CONTAINER		1,00	2.280.000,00	2.280.000,00
4	GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS	GRUPO DIESEL GERADOR		1,00	990.000,00	990.000,00
5	CAIXAS, CAIXOTES E ENGRADADOS	CAIXA TÉRMICA		1,00	128.000,00	128.000,00
6	RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	RECIPIENTE TÉRMICO		1,00	28.000,00	28.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

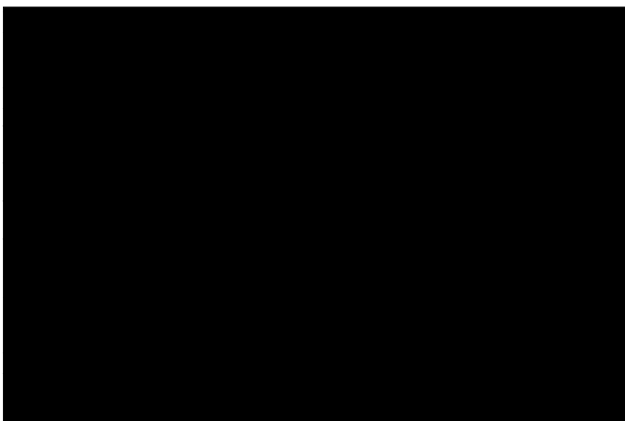
5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	A aprovação e inclusão extemporânea desta demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) justifica-se pela necessidade de implementação imediata das diretrizes estabelecidas no recém-lançado Projeto de Sustentação Logística na Amazônia Ocidental (p. 1), formalizado pela Diretriz de Implantação de 22 de abril de 2026. A inclusão fundamenta-se no art. 16 do Decreto nº 10.947/2022, visto que a publicação da Diretriz de Implantação ocorreu em 22 de abril de 2026 (data posterior aos prazos ordinários de planejamento) e o projeto está diretamente alinhado ao Objetivo Estratégico do Exército (OEE Nr 5) para o aperfeiçoamento do Sistema Logístico Militar Terrestre na área tática da Amazônia. O diagnóstico logístico da 12ª Região Militar apontou severas limitações e vulnerabilidades na cadeia de suprimentos de Classe I (gêneros alimentícios) que afetam diretamente a soberania e a subsistência das tropas, assim, adiar a contratação para o próximo ciclo regular do PCA representaria a continuidade voluntária de um cenário de risco alimentar para os Pelotões Especiais de Fronteira. A inclusão atende ao estrito cumprimento das Atribuições do Gerente do Projeto e dos elementos executores, os quais receberam a ordem expressa de realizar as aquisições e contratações levantadas pelo projeto logo após a aprovação da Autoridade Patrocinadora.		17/06 /2026 12:15

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV
Sd EV



Em consequência, o Ch 1ª Seç, a Seç Sau, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 3.626 de 25 JUN 26, da Sec Sau B Adm Ap/12ª RM)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. PROCESSO LICITATÓRIO - transcrição

designação da equipe de planejamento da contratação - transcrição

(...)

Tendo em vista a necessidade de aquisição de contêineres para implantação do Projeto de Sustentação Logística na Amazônia, destinados ao incremento emergencial da capacidade de armazenagem, transporte e manipulação de gêneros alimentícios, no âmbito da 12ª RM (AM, RR, RO e AC), e o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Caberá à equipe elaborar os seguintes documentos:

a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital) a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b) Mapa de Riscos Digital, conforme Inciso X, Art. 18, da Lei 14.133/21;

c) Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021; d) Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022; e

e) Demais documentos julgados necessários.

Cap Eng

[Redacted signature]

Chefe

3º Sgt STT [REDACTED]

Membro

3º Sgt STT [REDACTED]

Membro

3º Sgt STT [REDACTED]

Membro

3º Sgt STT [REDACTED]

Membro

(...)

Em consequência:

(1) a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta data;

(2) assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC/E-10 para receberem as orientações e os modelos de documentação; e

(3) a Aj G, o CCOL, o E-10 Cmdo 12ª RM, a B Adm Ap/12ª RM, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 62.927, de 23 JUN 26, do E-10 Cmdo 12ª RM)

(...)

(transcrito BI/12 Nr 114, de 24/06/2026, do Cmdo 12ª RM)

3º Sgt [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]
3º Sgt [REDACTED]

Em consequência, o Ch 1ª Seç, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 3.643, de 26 JUN 26, da S1 B Adm Ap/12ª RM)

(...)

Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares, tendo em vista a necessidade da contratação do serviço de Dosimetria Pessoal para atender os usuários de radiação do Escalão de Saúde do Comando da 12ª Região Militar, e o que determina o art. 72 e 75 da Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas, assim como o despacho exarado no Processo NUP 2926-Esc Sau/Cmdo 12ª RM.

A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR
(Comando de Elementos de Fronteira/1948)
FORTE MENDONÇA FURTADO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 146-E-10/Cmdo 12ª RM

Manaus, AM, 30 de julho de 2026.

Assunto: Juntada de documentos da equipe de planejamento

Anexos:

- [1\) MR160014_000023_2026.pdf](#)
- [2\) Cotação-detalhado-116-2026-7.pdf](#)
- [3\) TR160014_000044_2026-3.pdf](#)
- [4\) ETP160014_000079_2026-2.pdf](#)

1. Na presente data, procedo à juntada, aos presentes autos do Processo Licitatório, dosseguintes documentos:

- a. Matriz de Risco 23/2026;
- b. Estudo Técnico Preliminar 79/2026;
- c. Relatório de pesquisa de preço; e
- d. Termo de Referência 44/2026

██████████ - Cap
Adjunto da Seção de Planejamento CCOL



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap** ██████████ em 30/07/2026, às 13:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: CTs0-MKHB-f1aS-kJWq

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Relatório emitido em 27/07/2026 16:12

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
116/2026	160014	Concluída	[REDACTED]

Título: Pesquisa de preços 2ª Fase do Projeto Sustentação Logística da Amazônia

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.147.908,5850

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625843 - Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 500 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca , Tensão Alimentação: 127	Unidade	95
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 3.738,0000	R\$ 4.085,5300	R\$ 4.082,5550
Coeficiente de Variação: 6,0682%		
Desvio Padrão: 247,9199		
Maior Preço: R\$ 4.439,0100		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	Site da Casas Bahia - Sítios Eletrônicos Especializados	95		R\$ 4.090,1100	22/07/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/07/2026	Freezer Horizontal Electrolux 513L SmartBivolt (HI550T)	Valor do frete já incluso no valor unitário.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
15:54		Freezer Horizontal Electrolux 513L SmartBivolt (HI550T) _ Casas Bahia.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Site DUFRIIO - Sítios Eletrônicos Especializados	95		R\$ 4.439,0100	22/07/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
22/07/2026	Freezer Horizontal Electrolux Inverter Dupla Ação 513 Litros HI550 Branco - 220	Valor do frete já incluso no valor unitário.
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:01		Freezer Horizontal Electrolux Inverter Dupla Ação 513 Litros HI550 Branco - 220V.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 5.200,0000	06/07/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78314106000542026	06/07/2026	1	AQUISIÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE FREEZER HORIZONTAS PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS EM CONDIÇÕES DE TEMPERATURAS ADQUADA PARA O NAVIO-PATRULHA GUAÍBA
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	783141	NAVIO PATRULHA "GUAIBA"	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
JN COMERCIAL LTDA	44.770.557/0001-87	Conforme proposta	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RN/Natal			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	3	Unidade	R\$ 1.189,0000	25/06/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16015105900022026	25/06/2026	36	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente com a finalidade de atender as necessidades do 9º Grupo de Artilharia de Campanha.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160151	MEX-9 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/MS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MD SOLUCOES LTDA	47.446.130/0001-16	100L	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.369,0000	08/06/2026	Não
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93284505900082026	08/06/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição De Mobiliarios Escolares, Destinados A Unidade Educacional Creche Bairro Novo (Estrada Do Feiticeiro), No Município De Carpina Por Meio Do Convênio 08/2024
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	932845	MPE-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	64.602.531/0001-37	FRICON	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

6	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2.815,0000	28/05/2026	Não
---	---	---	-----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98412305970412025	28/05/2026	15	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Equipamentos Diversos II (fogões, fornos, refrigeradores e congeladores) destinada a atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Educação RME e da Rede Parceira RP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	984123	PREF.MUN.DE BELO HORIZONTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	07.487.504 /0001-27	CONSUL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	450	Unidade	R\$ 2.815,0000	28/05/2026	Não
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
98412305970412025			28/05/2026	14	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Equipamentos Diversos II (fogões, fornos, refrigeradores e congeladores) destinada a atender a demanda das unidades escolares da Rede Municipal de Educação RME e da Rede Parceira RP, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Municipal			984123	PREF.MUN.DE BELO HORIZONTE	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
MOURA E MOURA INFORMATICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA			07.487.504 /0001-27	CONSUL	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE HONORIO SERPA - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.249,0000	26/05/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98998105900092026		26/05/2026	1		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de refrigeração, sendo 01 freezer horizontal e 02 geladeiras duplex, destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Honório Serpa/PR.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		989981	PREF.MUN.DE HONORIO SERPA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CR MULTI EVENTOS VAREJISTA LTDA		59.377.104/0001-62	MDRC698FZD013		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.780,0000	08/04/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16044005900022026		08/04/2026	75		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializados para o fornecimento de material de consumo e permanente para o serviço deaprovisionamento		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160440	23 BATALHAO DE INFANTARIA - SC		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA		35.828.826/0001-28	Freezer Tipo: Horizo		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - Compras.gov.br	13	Unidade	R\$ 3.380,0000	06/04/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98756505901172025		06/04/2026	66		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliário, para manutenção das atividades da Municipalidade.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987565	MPR-PEFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA		62.110.122/0001-98	FREEZER		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESTADO DO MARANHAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 109.990,0000	31/03/2026	Não
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra		
42512805900022026			31/03/2026	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médico-hospitalares (laboratoriais) para o Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão HEMOMAR, na execução do investimento federal para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Hemoterápicas da Hemorrede Estadual do Maranhão, conforme especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.		
Esfera			UASG	Nome UASG	Forma		
Estadual			425128	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA	SISPP		
Fornecedor			Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade		
LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATO			05.857.218 /0001-80	Panasonic	Pregão		
Índice e Valor			Ata	Edital	Compra		
-			-	Acesse o Edital	Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.247,0000	17/03/2026	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
75200006000582026		17/03/2026	2		Aquisição de materiais permanentes para o rancho da Diretoria-Geral de Navegação		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		752000	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		32.691.514/0001-27	MIDEA		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro			1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

13	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE STO. ANTONIO DE JESUS - Compras.gov.br	23	Unidade	R\$ 2.754,0800	19/02/2026	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98387305900522025	19/02/2026	71	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação da aquisição de materiais permanentes indispensáveis para o pleno funcionamento administrativo e operacional das Secretarias e Superintendências vinculadas à Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus BA.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	983873	MBA-PREFEITURA MUNICIPAL S. ANTONIO DE JESUS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA	13.729.630/0001-43	MDRC698FZD012	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

14	I	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	28	Unidade	R\$ 3.450,0000	30/01/2026	Não
----	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92785705900372025	30/01/2026	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos (itens fracassados do pregão 020/2025) para atender as demandas do Consórcio CIM NORTE (Rede Cuidar Nova Venécia e São Mateus, BaseAdministrativa do Samu e 11 bases descentralizadas) e Municípios participantes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	927857	EES-CONSORCIO PUB. REG.NORT.DO ESPIRITO SANTO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CREATIVE LICITACOES LTDA	54.362.519/0001-49	DA550IF	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.200,0000	29/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
15800905900072025		29/12/2025	111		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de APARELHOS ELETRÔNICOS E INFRAESTRUTURA - PERMANENTE, necessários a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR), nos termos databela abaixo, conforme condições e exigênciasestabelecidas no Edital de Chamada e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		158009	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
FRANCIELE ELETRO LTDA		47.646.580/0001-52	HI550		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	Unidade	R\$ 3.500,0000	01/12/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
16022605900022025		01/12/2025	13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Máquinas e Equipamentos da cozinha industrial, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		160226	34 BATALHAO DE INFANTARIA MECANIZADO		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA		32.691.514/0001-27	CHB53		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

17	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.387,0000	05/11/2025	Não
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98233705940022025	05/11/2025	94	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Utensílios Diversos para Estruturação de Ambientes Institucionais visando atender as demandas da Secretaria de Cidadania, durante o período de 12 meses
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	982337	PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA	21062.777/0001-50	FRICON - HCED503	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

18	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 3.010,2500	04/11/2025	Não
----	---	----------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98122305900222025	04/11/2025	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresapara aquisição de eletro, eletrônicos e informática, para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Urucui - PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência-TR.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	981223	PREF.MUN. DE URUCUI	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	MDRC698FZD011	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

19	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 2.850,0000	04/11/2025	Não
----	---	----------------------------------	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98122305900222025	04/11/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresapara aquisição de eletro, eletrônicos e informática, para suprir as necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Uruçui - PI, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência-TR.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	981223	PREF.MUN. DE URUCUI	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
MSN SERVICOS E COMERCIO LTDA	45.406.276/0001-02	CHB53EB	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

20	I	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO - SP - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.170,0000	31/10/2025	Não
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92947205901172025	31/10/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e utensílios, para atender as necessidades do Comitê Paralímpico Brasileiro
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	929472	COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO/SP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	32.691.514/0001-27	MIDEA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 3.738,0000	24/10/2025	Sim
----	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
15814805900422025	24/10/2025	22	Objeto: Pregão Eletrônico - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, SEMOVENTES e OUTROS PARA ATENDER OS SETORES DO DIEPE e demais atividades do Ensino, Pesquisa e Extensão para atender necessidades do IFRO - Campus Colorado do Oeste.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	158148	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
OLMI INFORMATICA LTDA	00.789.321/0001-17	ELECTROLUX / H550	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

22	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 3.500,0000	22/10/2025	Não
----	---	-------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78451006000102025	22/10/2025	2	Contratação cujo objeto é a eventual aquisição de material para manutenção, adequação e modernizações de rancho, para atender a demanda deste Centro (CHN 4), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	784510	SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO NORTE	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SARAH MOREIRA DA CRUZ.	52.929.721/0001-84	SIMILAR	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
PA/Belém		66115000	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.805,6200	08/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8031606000272025	08/10/2025	3	Aquisição de material permanente para Escolas jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	80316	ESP-UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE JAÚ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	MIDEA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Jaú	Rua Tenente Lopes	17201460	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 2.773,1200	03/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92830005900112025	03/10/2025	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para Escolas e CMEI s pertencentes à Autarquia Municipal de Educação de Apucarana
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	928300	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07	MDRC698FZD011	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

25	I	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 2.635,0000	03/10/2025	Não
----	---	---	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92830005900112025	03/10/2025	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários para Escolas e CMEI s pertencentes à Autarquia Municipal de Educação de Apucarana
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	928300	AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
J J PRODUTOS LTDA	49.453.745/0001-03	MDRC698FZ D01	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.896,0000	28/09/2025	Não
----	---	-------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78813006000172025	28/09/2025	1	A aquisição de equipamentos utilizados na armazenagem e confecção de alimentos do Navio, essenciais na garantia das condições mínimas de saúde e habitabilidade das instalações da cozinha e refeitórios é de fundamental importância para garantir a eficiência, a segurança e a higiene das atividades nos refeitórios e na cozinha do Navio-Patrolha Fluvial "Roraima".
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	788130	NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
62.583.591 HELLEN CHRISTINY BONFIM DE SOUZA	62.583.591/0001-24	equiparado	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
AM/Manaus			3

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i27	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 4.075,0000	28/09/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38022006000772025	28/09/2025	1	Bens permanentes, freezer e balança
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380220	ESP-CDP.ASP NILTON CELESTINO-ITAP.SERRA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AGRIBOM COMERCIAL LTDA	01.192.910/0001-86	NÃO SE APLICA	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Itapecerica da Serra	Estrada Ferreira Guedes	06885150	2

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 3.018,9600	04/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78813006900082025	04/09/2025	2	Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de equipamentos, a serem instalados na cozinha e refeitório (rancho), do Navio-Patrolha Fluvial "Roraima", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Diretae seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	788130	NAVIO - PATRULHA FLUVIAL RORAIMA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
E. MAR DA COSTA E M. ANDRE GOMES DA COSTA LTDA	61.271.667/0001-13	ELECTROLUX	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

29	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 2.654,0000	25/08/2025	Não
----	---	--------------------------------------	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93000305900442025	25/08/2025	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de utensílios, eletrodomésticos e carros de transportede alimentos para a cozinha a serem utilizadospelo Hospital Santa Lydia
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930003	FUNDAÇÃO HOSPITAL S.LYDIA DE RIBEIRÃO PRETO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ACARVE COMERCIO E LICITACOES LTDA	35.764.167/0001-03	MIDEA	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

30	I	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 1880,0000	20/08/2025	Não
----	---	----------------------------------	-----	---------	---------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98060505900372025	20/08/2025	39	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para à eventual aquisição de equipamentos, mobílias e utensílios em geral para renovação e complementação da secretaria municipal de educação e suas unidades escolares
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	980605	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA/AP	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AMAZON EMPREENDIMENTOS LTDA	27.091.260/0001-76	Esmaltec	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 3.593,3700	14/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
78651006900222025		14/08/2025	5		Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para a aquisição de EQUIPAMENTOS PARA RANCHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Federal		786510	SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO OESTE		SISPP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA		32.191.212 /0001-90	CONSUL		Dispensa		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		-	-		Acesse a compra		

Critério Julgamento Item

Menor Preço

- Legenda:
- ⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 - i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
384411 - Grupo Motor-Gerador Potência Nominal: Em Stand By 25 Kva E Em Prime 22,5 KVA, Velocidade Nominal: 1800 RPM, Tipo Do Motor De Acionamento: A Diesel , Tipo De Partida: Elétrica , Método De Resfriamento: À Água , Componentes: Filtro De Óleo E De Combustível, Separador De Água , Tipo Refrigeração: Radiador	Unidade	42
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 36.000,0000	R\$ 42.938,9825	R\$ 41.906,3300
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 14,2274% Desvio Padrão: 6.109,0821 Maior Preço: R\$ 51.943,2700		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	AMZ COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA - Fornecedor	42		R\$ 36.000,0000	24/06/2026	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
18.525.828/0001-29	GRUPO GERADOR DE ENERGIA AMZ-DP15	Contato direto com o fornecedor

Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
24/06/2026	11:08	24/07/2026

Contato	Informações Adicionais
92) 3342-6006/tca12rm@hotmail.com	-

Anexos
PROPOSTA COMERCIAL N° 1831 COMANDO DA DECIMA SEGUNDA REGIÃO MILITAR 15KVA.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	III	Cassel Máquinas - Irmãos Maio CNPJ: 02.942.353/0001-36 - Sítios Eletrônicos Especializados	42		R\$ 51.943,2700	10/07/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
10/07/2026	Gerador a Diesel 15 kVA 22.0 CV 1809cc 380V/220V Trifásico Refrigerado a Água Pa	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:32		Gerador a Diesel Buffalo BFDE 15.000 Pro 15 kVA 22 CV Trifásico 380V_220V Refrigerado a Água com Partida Elétrica.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	III	DUTRA MÁQUINAS COMERCIAL E TÉCNICA LTD - Sítios Eletrônicos Especializados	42		R\$ 38.912,6600	10/07/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
10/07/2026	Gerador de energia 15 Kva a diesel cabinado com painel ATS trifásico 220V - BFDE	-
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:51		Gerador de energia 15 Kva a diesel cabinado com painel ATS trifásico 220V - BFDE 15.000 - Buffalo.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	4	Unidade	R\$ 44.900,0000	18/06/2026	Sim
---	---	--	---	---------	-----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16002205900152025	18/06/2026	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Viaturas e Equipamentos especializados de Engenharia.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	160022	21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
COMPACT POWER MAQUINAS LTDA	11.496.215/0001-61	GB15000	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

5	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras. gov.br	10	Unidade	R\$ 5.290,0000	05/11/2025	Não
---	---	--	----	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105914272024	05/11/2025	16	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de EQUIPAMENTOS nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
FATOR EQUIPAMENTOS LTDA.	43.003.732/0001-48	GERA POWER BRASIL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item
Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ECE-ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 5.950,0000	05/11/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
94300105914272024	05/11/2025	15	Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da licitação é o Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de EQUIPAMENTOS nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	943001	GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	24.035.925/0001-36	GERA POWER BRASIL	Pregão
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 385,9600	19/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38023206001042025	19/10/2025	3	Manutenção Preventiva e Corretiva dos Geradores do Complexo Penal de Caiua
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380232	ESP-CTO DETENCAO PROVIS.TACIO AP.SANT DE CAIU	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ALGE GRUPOS GERADORES LTDA	14.994.111/0001-75	Scania	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Sem critério de julgamento			

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/Caiuá	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE IVATUBA - PR - Compras.gov.br	3	Unidade	R\$ 2.380,0000	04/08/2025	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra		
98762505900112025		04/08/2025	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica para locação de estrutura para eventos.		
Esfera		UASG	Nome UASG		Forma		
Municipal		987625	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR		SISRP		
Fornecedor		Ni Fornecedor	Marca/modelo		Modalidade		
HIRAM PRODUCOES LTDA		05.345.793/0001-02	260KVA		Pregão		
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra		
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra		
Critério Julgamento Item							
Menor Preço							

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, sendo adotados os seguintes critérios:

- I – consulta a contratações públicas similares constantes do sistema Compras.gov.br, por meio de pesquisa de preços em contratações públicas realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- III – pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso e observados os requisitos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021;
- IV – pesquisa direta com fornecedor do ramo pertinente ao objeto, mediante solicitação formal de cotação.

Para a composição do valor estimado da contratação dos Freezers Horizontais e dos Grupos Geradores, foram utilizados, conforme as características de cada item, os valores obtidos em contratações públicas similares pesquisadas diretamente no sistema Compras.gov.br, complementados, quando necessário, por pesquisas realizadas em sítios eletrônicos especializados e por cotações obtidas diretamente junto a fornecedores especializados, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Foi utilizada como metodologia para obtenção do Valor Máximo Aceitável a mediana dos preços pesquisados, por se tratar de medida estatística mais robusta para conjuntos de dados que podem apresentar variações decorrentes das características específicas dos objetos, das condições de fornecimento e das peculiaridades logísticas das contratações analisadas, permitindo maior representatividade do valor de mercado e reduzindo a influência de valores discrepantes.

ANÁLISE DA PESQUISA

Para esta pesquisa foi utilizado o código CATMAT correspondente ao objeto licitado. Considerando que a descrição constante do Catálogo de Materiais possui caráter resumido e meramente referencial, caso exista qualquer divergência entre essa descrição e as especificações técnicas detalhadas constantes do Termo de Referência, prevalecerão integralmente as disposições deste último, que define as características, requisitos mínimos de desempenho, qualidade e demais especificações do objeto da contratação.

Assim, a utilização do respectivo código CATMAT teve como finalidade apenas a identificação do objeto no sistema de compras governamentais, não limitando nem substituindo as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, as quais deverão ser integralmente observadas pelos licitantes para fins de apresentação das propostas e execução contratual.

Durante a análise das contratações públicas obtidas por meio do sistema Compras.gov.br, verificou-se que alguns valores pesquisados apresentavam significativa divergência em relação ao conjunto dos demais preços coletados. Após análise técnica, constatou-se que tais contratações possuíam condições de fornecimento distintas da presente contratação, especialmente quanto ao local de entrega, às características logísticas e aos custos de transporte, fatores que influenciam diretamente na formação do preço final do objeto.

Considerando que a presente contratação prevê a entrega do objeto no município de Manaus/AM, região que possui peculiaridades logísticas e custos operacionais distintos daqueles verificados em diversas outras localidades do país, concluiu-se que a utilização desses valores poderia resultar em estimativa inferior à realidade do mercado, comprometendo a obtenção de um valor estimado compatível com as condições efetivas da contratação.

Dessa forma, os preços considerados incompatíveis com as características da presente contratação, em razão das diferenças de logística, local de entrega e demais condições comerciais, foram desconsiderados para fins de composição do valor estimado, observando-se os princípios da razoabilidade, da eficiência, da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Para obtenção do Valor Máximo Aceitável foi adotada a metodologia da **mediana** dos preços obtidos nas contratações públicas pesquisadas e na cotação direta realizada junto ao fornecedor, por representar de forma mais adequada o comportamento dos preços praticados no mercado para o objeto pretendido, desconsiderando a influência de eventuais valores discrepantes e proporcionando maior segurança na formação do valor estimado da contratação.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE CRÍTICA

Após a avaliação das contratações públicas pesquisadas e da cotação direta obtida junto a fornecedor especializado, conclui-se que os preços considerados para composição do valor estimado refletem adequadamente as condições de mercado aplicáveis ao objeto desta contratação.

Os valores desconsiderados apresentavam características incompatíveis com o objeto pretendido, especialmente quanto ao local de entrega, logística de transporte e demais condições comerciais, razão pela qual sua exclusão preserva a confiabilidade da estimativa elaborada, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Ressalta-se, ainda, que eventual divergência entre a descrição constante do código CATMAT utilizado e as especificações técnicas do objeto não altera o conteúdo da contratação, prevalecendo, para todos os efeitos da licitação e da futura execução contratual, as especificações detalhadas estabelecidas no Termo de Referência, documento que define de forma completa as características técnicas exigidas pela Administração.

Declaro que a presente Pesquisa de Preços foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, tendo sido observados os critérios, parâmetros e procedimentos legais aplicáveis à formação do valor estimado da contratação.

 - 3º Sgt
Responsável pela Pesquisa de Preços

Aprovo a Pesquisa de Preços elaborada para a aquisição de Freezers Horizontais e Grupos Geradores, bem como a metodologia utilizada para a formação do valor estimado da contratação, por entender que foram observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Verifica-se que a pesquisa foi realizada mediante consulta a contratações públicas similares constantes do sistema Compras.gov.br, complementada, quando necessário, por pesquisas em sítios eletrônicos especializados e por pesquisa direta junto a fornecedores do ramo, tendo sido adotada a mediana como metodologia para definição do valor estimado, após análise crítica das referências obtidas e desconsideração fundamentada dos preços incompatíveis com as condições da presente contratação.

RAFAEL CÂNDIDO DE OLIVEIRA LEITE - Maj
Ordenador de Despesas da 12ª Região Militar

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Mapa de Gerenciamento de Riscos 23/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
23/2026	BRUNO FONTES FONSECA	10/07/2026 10:45
Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos		
Disponibilizado (Planejamento)		
Objeto do Mapa de Riscos		
Aquisição de material para implantação da 2ª fase do projeto Sustentação Logística da Amazônia		

2. Histórico de Revisões

Data e Hora	Versão	Descrição	Autor
10/07/2026 11:29	1.0	Revisão gerada automaticamente após disponibilização de ajustes na fase de Planejamento	BRUNO FONTES FONSECA

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-01	Licitação deserta ou fracassada	Objetos muito específicos, desinteresse do mercado, grande variação de preços praticados pelo mercado, subavaliação do orçamento estimado, atribuição excessiva e arbitrária de obrigações.	Planejamento	Administração	Médio			
Impactos								
1	Atraso na entrega do escopo planejado para o projeto, inviabilizando a ampliação tempestiva do fluxo logístico.							
2	Atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro do projeto, decorrente da necessidade de abertura de novos procedimentos de contratação.							
Ações Preventivas								
P-01	Especificação correta dos itens no Termo de Referência, evitando itens muito específicos, bem como utilizar a legislação em vigor adequadamente para evitar excesso de recursos e “deserção” nos itens.			Responsável:				
P-02	Utilizar artefatos de aquisição e termos de referência padronizados para reduzir erros formais, diminuir o tempo de tramitação interna e blindar o edital contra o excesso de impugnações.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Instauração de novo procedimento licitatório ou adoção de contratação direta por dispensa ou por UG não participante, nos termos da lei, para os itens que restaram desertos.			Responsável:				
C-02	Diante de um excesso de impugnações ou recursos que ameacem o cronograma, instituir uma equipe técnica de resposta imediata para emitir pareceres em prazo reduzido, evitando que o processo fique parado.			Responsável:				
C-03	Havendo questionamentos complexos e repetitivos sobre as especificações, convocar uma sessão pública de esclarecimentos técnicos com o mercado para pacificar as dúvidas de forma coletiva, transparente e em ato único, mitigando novos recursos.			Responsável:				
C-04	Valer-se do permissivo legal da Lei nº 14.133/2021 para republicar o edital corrigido com prazos mínimos de divulgação e rito sumário, focando estritamente nas frações do objeto que restaram prejudicadas.			Responsável:				
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item		
R-02	Não haver disponibilidade orçamentária	Cortes ou contingenciamentos no orçamento determinados pela Administração Pública.	Planejamento	Administração	Baixo			
Impactos								
1	Impossibilidade de aquisição dos bens licitados.							
Ações Preventivas								
P-01	Solicitar ao patrocinador do projeto recurso para realização do processo licitatório e posterior aquisição dos bens.			Responsável:				
Ações de Contingência								
C-01	Em caso de negativa do patrocinador do projeto, buscar outro Órgão de Direção Setorial para patrocinar o projeto.			Responsável:				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Especificação insuficiente dos materiais	Deficiência ou pressa na elaboração do Termo de Referência. Falta de verificação ou verificação incorreta da necessidade atual das Unidade favorecidas pelo projeto, em especial de alguma necessidade específica para atendimento de demanda(s) singular(es).	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Recebimento de materiais com qualidade inferior.					
2	Paralisações e atrasos no escopo de implantação do projeto.					
Ações Preventivas						
P-01	Submeter as especificações dos itens à homologação das unidades beneficiadas pelos bens a serem adquiridos, antes da publicação do edital.			Responsável:		
P-02	Utilizar as descrições padronizadas do Catálogo Eletrônico de Padronização da Administração Pública Federal para garantir que itens complexos sigam parâmetros de mercado já testados.			Responsável:		
P-03	Emitir solicitações de informação ao mercado fornecedor durante a fase de planejamento. Isso serve para validar se as especificações desejadas pelo Exército são realistas, modernas e fabricáveis.			Responsável:		
P-04	Incluir no edital a obrigatoriedade de o fornecedor apresentar laudos técnicos ou certificados emitidos por órgãos credenciados (como o Inmetro) que comprovem que o material resiste às condições de emprego do ambiente amazônico.			Responsável:		
P-05	Submeter as especificações à validação formal do Gerente do Projeto antes do envio para o parecer jurídico da AGU, garantindo dupla camada de checagem técnica.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Instauração de novo procedimento licitatório, com melhor detalhamento dos itens a serem adquiridos.			Responsável:		
C-02	Emitir o Termo de Recebimento Provisório detalhando minuciosamente todas as desconformidades técnicas encontradas, suspendendo o prazo de aceitação definitiva e bloqueando o pagamento de forma imediata.			Responsável:		
C-03	Notificar a empresa contratada estipulando um prazo improrrogável e urgente para a substituição total do material inadequado por material que atenda à real necessidade logística, sob pena de rescisão e aplicação de multas.			Responsável:		
C-04	Se a empresa for incapaz de substituir o material especificado erroneamente, rescindir o contrato e convocar o próximo licitante.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Atraso na conclusão do processo licitatório	Demora da equipe de planejamento da contratação ou do setor de aquisição, licitações e contratos em formular os documentos necessários ou gerenciar as fases do processo.	Planejamento	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Atraso na homologação do pregão.					
Ações Preventivas						
P-01	Cumprir os prazos determinados para confecção do edital e realização do processo licitatório.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Estabelecer e cumprir o cronograma de atividades para a conclusão do processo licitatório			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Seleção de fornecedor sem condições de cumprir o contrato	Fragilidade ou insuficiência nos critérios de habilitação técnica e financeira do edital.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Ineficiência orçamentária e risco de perda de créditos.					
2	Rescisão contratual unilateral por não entrega de material licitado.					
3	Perda da oportunidade de aumento da capacidade de transporte e armazenamento.					
4	Abertura de Processo Administrativo para apurar o não cumprimento do edital por parte da empresa contratada.					
Ações Preventivas						
P-01	Estimular que os licitantes realizem vistorias detalhadas para que compreendam plenamente os desafios geográficos e técnicos antes de apresentarem as propostas, evitando surpresas que inviabilizem a execução.			Responsável:		
P-02	Utilização de seguros-garantia com cláusula de retomada, permitindo que a seguradora assum a execução ou indenize a Administração caso o fornecedor decline.			Responsável:		
P-03	Definição objetiva de índices contábeis mínimos exigidos no edital para assegurar que a empresa contratada possua saúde financeira e capital de giro suficientes para suportar o fluxo de caixa inicial do empreendimento.			Responsável:		
P-04	Consulta obrigatória ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) para barrar empresas com histórico de inadimplência em outras licitações.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Convocar imediatamente os licitantes remanescentes na ordem de classificação da licitação			Responsável:		

C-02	Acionamento da garantia de execução notificando a seguradora sobre o inadimplemento da contratada.	Responsável: RAFAEL CANDIDO DE OLIVEIRA
C-03	Realizar uma contratação emergencial por dispensa de licitação ou UG não participante, estritamente para os itens remanescentes.	Responsável: BRUNO FONTES FONSECA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Aceitação de valores abusivos ou pagamentos acima do valor de mercado	Falhas na integração de informações entre o setor técnicos e a seção de licitações (SALC), ou aliada à ausência de pesquisas de mercado robustas, à falta de expertise técnica na análise detalhada de planilhas e custos de insumos, ou complexidade na decomposição de propostas	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Redução real do poder de compra.					
2	Inviabilização de realizar a aquisição completa dos bens necessários para a ampliação das capacidades logísticas.					
3	Desgaste da imagem da 12ª Região Militar, gerando suspeitas de corrupção ou incompetência administrativa.					
4	Obrigação legal de abertura de processo administrativo para apurar os motivos que levaram ao sobrepreço e, em caso de não haver justificativa legal para os valores, imputação de responsabilidade administrativa aos agentes da administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Obrigatoriedade de balizar o orçamento dos bens em tabelas oficiais de custos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/21.			Responsável:		
P-02	Para itens não previstos em tabelas oficiais, realizar pesquisas com no mínimo três fornecedores distintos, utilizando também contratações similares de outros órgãos públicos como base de preço.			Responsável:		
P-03	Estabelecer claramente no edital o preço máximo aceitável, eliminando propostas que superem esses tetos logo na fase de julgamento.			Responsável:		
P-04	Instituir rotinas onde o membro da equipe de licitação, requisição e recebimento dos bens não sejam os mesmos agentes que autorizam financeiramente o pagamento.			Responsável:		
P-05	Capacitar a equipe de planejamento da licitação no estágio de Pesquisa de Preço da ICEFEx.			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Reter preventivamente os valores identificados como abusivos nas próximas faturas a pagar, compensando o prejuízo gerado pelos pagamentos anteriores inflacionados.			Responsável:		
C-02	Bloquear o seguro-garantia do contrato para assegurar o ressarcimento da Administração Pública caso a empresa se recuse a devolver o dinheiro.			Responsável:		
C-03	Notificar formalmente a empresa para assinar um termo aditivo reduzindo os preços unitários ou globais aos patamares de mercado, retroagindo os efeitos financeiros ao início das distorções.			Responsável:		
C-04	Eliminar da planilha contratual serviços sobreprecificados que ainda não foram executados, substituindo-os por soluções mais econômicas ou executando-os por meios próprios, se legalmente viável.			Responsável:		
C-05	Convocar as empresas classificadas nas posições seguintes da licitação original para assumir o saldo dos itens licitados, exigindo que aceitem praticar os preços de mercado ou os limites máximos fixados originalmente.			Responsável:		
C-06	Enviar o relatório técnico e a auditoria de custos ao Ministério Público (MP) e ao Tribunal de Contas para a abertura de ações civis públicas por improbidade administrativa e apuração de crimes previstos na Lei de Licitações.			Responsável:		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Desconhecimento técnico da comissão de recebimento na aceitação dos bens	Ausência de treinamento específico ou de conhecimentos técnico por parte da comissão de recebimento, impedindo-a de conferir detalhadamente os parâmetros de qualidade e as especificações de desempenho técnico exigidas no edital no momento da entrega dos bens.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	Aceitação de equipamentos que não encaixam nas exigências do edital.					
2	Produtos de baixa qualidade que quebram rapidamente, exigindo manutenção corretiva imediata.					
3	Gastos extras com logística, devoluções e novos processos de compra para substituir os itens rejeitados tardiamente.					
Ações Preventivas						
P-01	Nomear para a comissão de recebimento servidores que atuem diretamente na área do objeto licitado.			Responsável:		
P-02	Evitar que o servidor que demandou o objeto ou elaborou o Termo de Referência seja o único responsável pelo recebimento, garantindo um duplo controle.			Responsável:		
P-03	Anexar ao edital e ao contrato um roteiro passo a passo com tudo o que deve ser conferido no ato da entrega (dimensões, marcas, números de série, certificações do Inmetro, manuais em português).			Responsável:		
Ações de Contingência						
C-01	Determinar no edital que as empresas licitantes apresentem catálogos detalhados e memoriais descritivos dos materiais			Responsável:		
C-02	Inserir no Termo de Referência (TR) um roteiro de inspeção visual e funcional extremamente			Responsável:		

detalhado para cada material, reduzindo a margem de interpretação ou dúvida por parte da comissão de recebimento.

C-03 Integrar obrigatoriamente militares especialistas em manutenção ou engenharia das OM Logísticas (12º B Sup, CECMA e Pq R Mnt/12) na comissão de recebimento, suprimindo a falta de conhecimento de pessoal puramente administrativo. **Responsável:** BRUNO FONTES FONSECA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Abandono de contrato ou interrupção do suprimento por incapacidade financeira do fornecedor	Empresas que venceram o certame, durante o período de execução contratual, não conseguem suportar oscilações econômicas regionais, aumentos inesperados nos custos de frete ou a inflação de insumos essenciais.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
Impactos						
1	A não entrega de bens, afetando diretamente o escopo do projeto e retardando a ampliação da capacidade logística da Amazônia.					
2	A necessidade de realizar novo processo licitatório sob pressão de tempo, podendo atrair preços significativamente mais elevados.					
3	Necessidade de instaurar Processos Administrativos de Sancionamento (PAS) para rescisão unilateral, aplicação de multas e acionamento de garantias contratuais.					
4	O rito legal para rescindir o contrato e convocar o remanescente da licitação (ou abrir novo certame), atrasando o escopo do projeto.					
5	Desalinhamento crônico do cronograma do projeto Sustentação Logístico da Amazônia Ocidental.					
6	Desgaste perante o escalão superior devido à necessidade de reportar a frustração de metas estratégicas de prontidão e defesa na faixa de fronteira.					
Ações Preventivas						
P-01	Fixar no edital índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0, comprovados por balanço patrimonial, para filtrar empresas sem capital de giro.	Responsável:				
P-02	Exigir patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor estimado da contratação, conforme os limites da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).	Responsável:				
P-03	Solicitar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial emitida pelo distribuidor da sede da empresa com data recente.	Responsável:				
P-04	Exigir a prestação de garantia contratual (preferencialmente Seguro-Garantia ou Fiança Bancária) em percentuais robustos para cobrir os custos de uma eventual rescisão e nova contratação.	Responsável:				
P-05	Sempre que técnica e economicamente viável, dividir a aquisição dos materiais em lotes independentes. Isso permite contratar mais de um fornecedor, evitando a dependência exclusiva de uma única empresa (monopólio do suprimento).	Responsável:				
P-06	Realizar vistorias técnicas (ou exigir relatórios de evolução) nas instalações do fabricante.	Responsável:				
Ações de Contingência						
C-01	Emitir notificação formal de descumprimento contratual com prazo sumário para defesa, seguida da rescisão unilateral do contrato (conforme a Lei nº 14.133/2021).	Responsável:				
C-02	Executar imediatamente a apólice do Seguro-Garantia ou a Fiança Bancária para reter os valores e cobrir os prejuízos financeiros causados pelo abandono.	Responsável:				
C-03	Bloquear eventuais créditos decorrentes de entregas passadas ainda não pagas à empresa.	Responsável:				
C-04	Convocar imediatamente os demais licitantes classificados no certame original, respeitada a ordem de classificação, para que aceitem formalmente executar o remanescente do objeto nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado (ou pelo preço por eles ofertado, se aceito pela Administração).	Responsável:				

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

 Assinou eletronicamente em 10/07/2026 às 11:28:16.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM		29/07/2026 14:59 (v 0.17)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	64/2026	64321.016456/2026-99

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64321.014691/2026-26)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Freezers e Geradores*, destinados à ampliação da capacidade, armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12º Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
1	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 a 550 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220	625843	UND	95	R\$ 4.082,55	R\$ 387.842,72
2	Grupo Motor-Gerador Diesel 15 kVA	384411	UND	42	R\$ 41.906,33	R\$ 1.760.065,86

~~1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):~~

~~Órgão Gerenciador:~~					
~~item~~		~~UNIDADE~~	~~REQUISICÃO~~	~~REQUISICÃO~~	~~Quantidade~~

	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	DE MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.5. O prazo de vigência da contratação inicia-se na certificação do recebimento da nota de empenho pela contratada e finda-se após a entrega do objeto e a liquidação das obrigações recíprocas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~

~~1.7. 1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ~~ou outro instrumento hábil que o substitua~~ oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema Comprasnet e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para a execução da entrega do material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Especificações dos Materiais:

Item 1: Freezer Horizontal de 500 a 550 Litros: Aquisição de freezer horizontal NOVO, com capacidade líquida entre 500 e 550 litros, destinado ao armazenamento e à conservação de alimentos refrigerados e congelados. O equipamento deverá possuir orientação horizontal, 01 (uma) tampa superior, sendo permitida a utilização de cestos removíveis. Deverá ser fabricado com gabinete externo em aço tratado contra corrosão ou material equivalente, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente de resistência à corrosão, e revestimento interno em aço galvanizado, resistente à oxidação e apropriado para contato com alimentos. Deverá possuir isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC, tampa com vedação eficiente, gaxeta magnética removível ou sistema equivalente de vedação, dreno para limpeza e degelo, rodízios para facilitar a movimentação, além de fechadura com chave para controle de acesso. O sistema de refrigeração deverá ser estático, composto por compressor hermético de alta eficiência, utilizando fluido refrigerante ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com controle de temperatura por termostato ajustável e operação contínua. O equipamento deverá operar em faixa de temperatura de 8 °C a, no mínimo, -22 °C, permitindo o armazenamento adequado de alimentos refrigerados e congelados. Deverá possuir alimentação elétrica monofásica em 220 V, frequência de 60 Hz, com plugue de 10 A, possuir proteção contra oscilações elétricas e apresentar potência nominal e corrente elétrica nominal informadas pelo fabricante. O equipamento deverá possuir classe climática T (Tropical) ou ST (Subtropical Tropical), adequada para operação contínua em ambientes de elevada temperatura e umidade. Suas dimensões externas deverão ser aproximadamente 85,5 cm de altura, 148,5 cm de largura e 63 cm de profundidade, admitindo-se pequenas variações compatíveis entre fabricantes, desde que não comprometam a capacidade útil do equipamento. O peso aproximado deverá ser de 66 kg, admitindo-se variações compatíveis com o projeto construtivo do fabricante. O equipamento deverá ser destinado ao uso comercial, possuir cantos internos arredondados para facilitar a higienização e demais dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando exigível, e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável. O equipamento deverá acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item 2: Aquisição de grupo gerador de energia NOVO, com potência nominal Prime (contínua) de 15 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída 220/380 V trifásica, com disponibilidade de alimentação em 220 V fase-neutro. O equipamento deverá ser equipado com motor

diesel de quatro tempos, alternador síncrono com regulador automático de tensão (AVR – Automatic Voltage Regulator), sistema de partida elétrica e fator de potência nominal mínimo de 0,8, sendo dimensionado para operação contínua sob carga (24 horas por dia). Deverá possuir dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,85 m de largura e 1,20 m de altura, com peso aproximado de 650 kg, além de apresentar construção robusta, adequada para operação em ambientes com elevadas temperaturas, alta umidade relativa do ar e demais condições climáticas características da Amazônia. O conjunto deverá possuir base estrutural reforçada, com pontos apropriados para içamento e movimentação por equipamentos de movimentação de cargas, de forma a facilitar o transporte, a instalação e o remanejamento logístico entre Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira, sem prejuízo à integridade do equipamento. Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, baixa pressão do óleo lubrificante, alta temperatura do motor, sobretensão, subtensão e demais dispositivos de proteção previstos pelo fabricante. O conjunto deverá ser montado sobre base metálica estrutural, provido de cabine com atenuação acústica, tanque de combustível incorporado, painel de comando e monitoramento, bateria, sistema de escapamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá acompanhar manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida e que utilizem materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, observadas as características e a disponibilidade do mercado.

4.1.2. Os freezers deverão utilizar fluido refrigerante ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

4.1.3. Os equipamentos deverão possuir eficiência energética compatível com sua categoria, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis, bem como possuir certificação de conformidade do INMETRO e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando exigíveis para o respectivo produto.

4.1.4. Os grupos geradores deverão atender aos limites de emissões atmosféricas e de ruído estabelecidos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis, quando exigíveis para o equipamento fornecido.

4.1.5. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser, sempre que possível, constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reciclagem, devendo ser adequadas à proteção dos equipamentos durante o transporte e armazenamento, preservando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

4.1.6. A contratada deverá observar boas práticas ambientais relacionadas ao acondicionamento, transporte, descarte de resíduos e destinação ambientalmente adequada de componentes eventualmente substituídos durante a execução contratual e o período de garantia, quando aplicável.

4.1.7. Para comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, a contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados, etiquetas de eficiência energética, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos que demonstrem a conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A2].~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx-xxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):,~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A3]~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A4]~~

Subcontratação

4.16. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]**

OU

4.17. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.18. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

4.19. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

4.20. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.21. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre~~

~~os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6]~~

Garantia da contratação[A7]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total OU [anual]** da contratação[A8]. [A9]

4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11] .

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

~~Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~— 4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].~~

~~— 4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.~~

~~— 4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

~~Margem de Preferência:~~

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias para os Freezers, e os geradores de 15 VA serão de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo Fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), em remessa única, conforme quantitativo especificado na Nota de Empenho.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues completos, novos, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de toda a documentação técnica aplicável, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados exigidos, acessórios e demais componentes necessários à sua plena utilização, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.1.3. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a entrega técnica dos equipamentos, ministrada por profissional capacitado pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contemplando, no mínimo, a apresentação das características e funcionalidades dos equipamentos, orientações quanto à instalação, operação, acionamento, utilização segura, procedimentos de partida e desligamento, quando aplicável, bem como instruções sobre limpeza, conservação e manutenção preventiva, de forma a garantir sua correta utilização pelos servidores designados pela Administração.

5.1.4. A entrega será acompanhada pela Comissão de Recebimento ou por servidor formalmente designado pela Administração, para realização da inspeção, conferência das especificações técnicas, verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos e atesto do objeto.

5.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, será acompanhado pelo fiscal da contratação ou por servidor formalmente designado pela Administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou nas normas técnicas aplicáveis, devendo ser corrigidos, substituídos ou complementados no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade quantitativa, qualitativa e funcional do equipamento, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.7.1. O decurso do prazo para recebimento definitivo não implicará aceitação tácita quando houver pendência de teste funcional, documentação técnica, energização do equipamento, inconformidade aparente ou necessidade de diligência técnica.

5.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser concluída dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo ao término do referido prazo, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente constatados.

5.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento ou incorreta execução contratual.

5.1.10. Durante o recebimento definitivo poderão ser realizados testes operacionais e funcionais do sistema frigorífico, incluindo verificação da estabilização térmica, funcionamento dos alarmes, painel de controle, vedação das portas, iluminação interna, sistemas de segurança, integridade estrutural e demais requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

ou

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: [A1]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
2ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
3ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

[...]	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
-------	---	--

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(5) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 12 Região Militar, Av. Coronel Teixeira, 6123 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000. As entregas poderão ocorrer de segunda-feira a quinta-feira das 09:30h às 11:45h e das 13:30h às 16:00 horas e na sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:20h. A entrega do material ocorrerá exclusivamente em Manaus/AM, não sendo exigida a entrega em outras localidades. [...][A2]

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A4]~~

ou

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11.. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.12.1. No caso dos Freezers e Geradores, posteriormente distribuídos para os municípios de Barcelos, São Gabriel da Cachoeira, Tefé e Tabatinga, o prazo será de até **30 dias corridos** aos moldes definidos por esta cláusula.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato ~~ou instrumento equivalente~~ acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~
- ~~6.15.1. [...];~~
- ~~6.15.2. [...]; e~~
- ~~6.15.3. [...]. [A2]~~
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade

de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)***

a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação, por ocorrência.

~~7.2.4.7.1. — [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]; [A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento[A6]

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

- ~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- ~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- ~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- ~~8.29.2. (...)[A7]~~
- ~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- ~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- ~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- ~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- ~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- ~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- ~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~
- ~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente:[A9]~~
- ~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~
- ~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/07/2026. (DD/MM/AAAA)[A15].

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

- 8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).
- 8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] ~~OU~~ ~~[CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] ~~OU~~ ~~[MAIOR DESCONTO]~~ ~~OU~~ ~~[TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

9.2. ~~O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral. [parcelado/continuado].

~~Critérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2]:~~

~~—9.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1. deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~do último exercício social~~ ou [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] ou ~~[patrimônio líquido mínimo]~~ de 10% do [valor total estimado da contratação] ou ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~. [A12]

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15] [A16]

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.34. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bens com características, porte e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos equipamentos abrangidos pelo item para o qual apresentar proposta.

9.34.1. Para os itens referentes aos freezers, o conjunto dos atestados deverá comprovar o fornecimento mínimo de 29 (vinte e nove) unidades, correspondente a aproximadamente 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado de 95 (noventa e cinco) unidades.

9.34.1.1. Serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de:

- a) freezers horizontais ou verticais;
- b) conservadores de produtos congelados ou refrigerados;
- c) refrigeradores comerciais ou industriais;
- d) câmaras frigoríficas modulares;
- e) equipamentos ou sistemas de refrigeração comercial ou industrial destinados à conservação de produtos sob temperatura controlada; ou
- f) outros equipamentos frigoríficos de porte e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

9.34.1.2. Para fins de avaliação da similaridade, os equipamentos deverão ser destinados à conservação ou ao armazenamento de produtos refrigerados ou congelados e possuir sistema ativo de refrigeração e controle de temperatura.

9.34.1.3. Não será exigido que o equipamento anteriormente fornecido possua exatamente a mesma capacidade volumétrica, tensão elétrica, quantidade de tampas, formato, marca ou modelo dos freezers objeto desta contratação.

9.34.1.4. Não serão considerados compatíveis equipamentos de uso exclusivamente doméstico e de reduzido porte, como frigobares, adegas climatizadas, bebedouros ou refrigeradores compactos, quando suas características não demonstrarem complexidade operacional compatível com o fornecimento pretendido.

9.34.2. Para os itens referentes aos grupos geradores, o conjunto dos atestados deverá comprovar o fornecimento mínimo de 13 (treze) unidades, correspondente a aproximadamente 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado de 42 (quarenta e duas) unidades.

9.34.2.1. Serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de:

- a) grupos geradores de energia elétrica acionados por motor de combustão interna;
- b) geradores estacionários, móveis, abertos ou cabinados;
- c) grupos geradores destinados à operação principal, contínua, emergencial ou de reserva; ou
- d) outros sistemas autônomos de geração de energia elétrica de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.34.2.2. Para fins de avaliação da similaridade, os equipamentos anteriormente fornecidos deverão possuir potência nominal contínua, Prime ou equivalente de, no mínimo, 10 kVA, admitidos equipamentos de potência superior.

9.34.2.3. Não será exigido que os equipamentos anteriormente fornecidos possuam exatamente a mesma potência de 15 kVA, tensão de saída, número de fases, autonomia, modelo de painel, grau de proteção, tipo de cabine, marca ou fabricante dos geradores objeto desta contratação.

9.34.2.4. O fornecimento de geradores de potência superior será aceito para fins de qualificação técnica, desde que o atestado permita identificar a natureza do equipamento e a respectiva potência ou porte operacional.

9.34.3. A comprovação será realizada separadamente para cada categoria de equipamento. O atestado relativo ao fornecimento de equipamentos frigoríficos não substituirá a comprovação exigida para grupos geradores, e vice-versa.

9.34.4. A licitante que apresentar proposta somente para os itens referentes aos freezers deverá comprovar exclusivamente a experiência prevista no subitem 9.34.1.

9.34.5. A licitante que apresentar proposta somente para os itens referentes aos grupos geradores deverá comprovar exclusivamente a experiência prevista no subitem 9.34.2.

9.34.6. A licitante que apresentar proposta para ambas as categorias deverá comprovar o atendimento das duas exigências, admitida a apresentação de atestados distintos.

9.34.7. Será permitido o somatório de atestados para o alcance dos quantitativos mínimos exigidos, ainda que emitidos por contratantes diferentes ou relativos a fornecimentos realizados em períodos distintos.

9.34.8. Não será exigido número mínimo ou máximo de atestados, contrato único, fornecimento simultâneo, execução em período determinado ou fornecimento realizado em localidade específica.

9.34.9. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar:

- a) a pessoa jurídica emitente;
- b) a empresa que realizou o fornecimento;
- c) o objeto fornecido;
- d) o quantitativo fornecido;
- e) o período ou a data do fornecimento; e
- f) a execução satisfatória das obrigações.

9.34.10. Serão aceitos atestados que apresentem nomenclatura diferente daquela utilizada neste Termo de Referência, desde que as informações constantes do documento permitam concluir pela equivalência tecnológica e operacional do fornecimento.

9.34.11. Quando o atestado não apresentar informações suficientes para a avaliação de sua compatibilidade, a Administração poderá promover diligência, solicitando contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos destinados exclusivamente a esclarecer ou confirmar as informações constantes da documentação originalmente apresentada.

9.34.12. A diligência não poderá ser utilizada para permitir a apresentação posterior de experiência inexistente na data da sessão pública, podendo apenas esclarecer ou confirmar informações relacionadas a fornecimentos já realizados.

9.34.13. Não será exigido registro dos atestados em conselho profissional, salvo quando houver obrigação expressamente prevista em legislação específica aplicável à atividade comprovada.

9.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.35.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de freezers horizontais de 500 a 550 litros, grupos geradores de energia com potência Prime (contínua) de 15 kVA, equipamentos de refrigeração comercial, equipamentos de geração de energia ou bens de características técnicas compatíveis com o objeto desta contratação.

9.35.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

9.35.1.2.1. Razão social e CNPJ da entidade emitente;

9.35.1.2.2. Descrição do objeto fornecido, com características suficientes para demonstrar sua compatibilidade com o objeto licitado;

9.35.1.2.3. Quantitativo fornecido;

9.35.1.2.4. Período de execução ou data de fornecimento;

9.35.1.2.5. Declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória;

9.35.1.2.6. Identificação e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

9.35.2. A Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações constantes dos attestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.36. ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei [A20].~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para attestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.147.908,58 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima] OU ~~ferranexo~~**.

10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.[A1]~~

OU

10.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A2]~~

10.3.1. ~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A3]

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/160014;
- II) Fonte de recursos: COLOG;
- III) Programa de trabalho: A definir;
- IV) Elemento de despesa: 44.90.52; e
- V) Plano interno: E6SUSOLOUR.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~[A1]

Manaus-AM, de julho de 2026

[Assinatura] - Cap

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a ~~instrumento equivalente ao contrato~~ Nota de Empenho ~~/Carta Contrato/Autorização~~ ~~OU [constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;~~

1.3.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ~~OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.(A1)~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)(A2);~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021(A3).~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. [A5]
 - 3.1.10. ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A6] [A7]~~
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO [A8]

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada [A9]~~;
 - 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
 - 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]
 - 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. ~~Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
- 4.1.18. ~~Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~
- 4.1.19. ~~Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~
- 4.1.20. ~~Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

- 5.4. ~~A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14];~~
- 5.5. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].~~

~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital ~~OU~~ Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:59:59.

Membro da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:31:49.

Membro da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:36:43.


Membro da Equipe de Planejamento da contratação


Membro da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:40:21.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 79/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64321.016456/2026-99

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar as condições logísticas para que a 12ª Região Militar (12ª RM) cumpra sua missão institucional de manter a prontidão de seus meios, com efetividade e critério, além de cooperar com as missões do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do Exército Brasileiro (EB).

2.2. O interesse público exige a sustentação operacional das tropas na Amazônia Ocidental, a qual depende da regularidade do abastecimento, da segurança alimentar e da disponibilidade de infraestrutura logística adequada para as Organizações Militares (OM) e os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). As limitações atualmente verificadas na conservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I) aumentam o risco de perdas de gêneros alimentícios e comprometem a capacidade de atendimento das necessidades operacionais. Soma-se a esse cenário a limitada oferta de energia elétrica em diversas localidades da região, especialmente nas áreas mais isoladas, tornando indispensável a utilização de grupos geradores de 15 kVA para garantir o funcionamento dos freezers horizontais destinados ao armazenamento de produtos perecíveis e congelados, assegurando a preservação dos estoques e a continuidade do apoio logístico prestado pela 12ª Região Militar.

2.3. A cadeia de suprimento de gêneros alimentícios das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira enfrenta desafios estruturais relacionados à armazenagem, conservação e distribuição dos produtos, os quais são potencializados pelas peculiaridades geográficas e climáticas da Amazônia Ocidental. Os períodos de estiagem severa reduzem a navegabilidade dos rios e dificultam o transporte regular de suprimentos para localidades remotas, exigindo maior capacidade de estocagem e autonomia logística. Nessas condições, a disponibilidade de geração própria de energia mostra-se essencial para manter em operação os equipamentos de refrigeração e assegurar condições adequadas de conservação dos alimentos.

2.4. A limitação da capacidade de armazenagem frigorificada, associada à ausência de infraestrutura energética confiável em determinadas localidades, reduz a possibilidade de formação de estoques reguladores e de segurança, aumentando a vulnerabilidade da cadeia logística de Subsistência (Classe I). A adoção de grupos geradores dedicados ao atendimento dessas demandas permite ampliar a autonomia operacional das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira, minimizando perdas de suprimentos e fortalecendo a capacidade de resposta às necessidades de abastecimento.

2.5. A conservação adequada dos gêneros alimentícios perecíveis e congelados constitui requisito indispensável para a manutenção da qualidade dos suprimentos destinados às tropas, devendo observar as condições de temperatura e as boas práticas sanitárias aplicáveis. Nesse sentido, a disponibilização de freezers horizontais compatíveis com as necessidades operacionais da 12ª Região Militar, associados a grupos geradores capazes de garantir seu funcionamento ininterrupto, contribuirá para a preservação da integridade dos alimentos armazenados, a redução de desperdícios e o fortalecimento da segurança alimentar das Organizações Militares apoiadas.

2.6. Conforme preconiza o Boletim Técnico nº 30.415-01 (2021, 2ª Edição) da Diretoria de Abastecimento, as Regiões Militares detêm jurisdição territorial plena sobre as atividades concernentes ao apoio logístico em suas respectivas áreas de responsabilidade.

2.7. No tocante à cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I), compete à 12ª Região Militar o controle, a fiscalização e a coordenação das Organizações Militares e dos Órgãos Provedores vinculados, atribuição operacionalizada por intermédio do Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CCOL).

2.8. Ademais, o Regimento Interno do Comando da 12ª Região Militar (Aditamento nº 196, de 25 de outubro de 2018), em seu Capítulo VI, ratifica a competência do CCOL para o desenvolvimento de soluções logísticas estratégicas, destacando-se:

XVII – Proposição de medidas voltadas ao aperfeiçoamento contínuo da eficiência e eficácia das atividades da Região Militar, com ênfase no vetor logístico;

XXI – Condução de estudos e planejamentos integrados para alinhar o suporte logístico e de mobilização da 12ª RM ao planejamento operacional do Comando Militar da Amazônia (CMA).

2.9. Sob esse prisma, a Subseção de Planejamento e Coordenação, vetor integrante do CCOL, detém a atribuição precípua de apoiar o planejamento e monitorar a execução dos Projetos Estratégicos Organizacionais (PEO).

2.10. Diante desse cenário, o Comando da 12ª Região Militar instituiu a Diretriz de Implantação do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, que prevê o fortalecimento da infraestrutura logística destinada à armazenagem, conservação e sustentação energética dos suprimentos de Subsistência (Classe I), com vistas à ampliação da capacidade de estocagem, à manutenção da cadeia de frio e à garantia do funcionamento contínuo dos sistemas de refrigeração por meio de fontes autônomas de geração de energia, contribuindo para a segurança alimentar das tropas e para a continuidade do apoio logístico às Organizações Militares apoiadas, especialmente aquelas localizadas em áreas remotas da Amazônia Ocidental.

2.11. Entre os objetivos estabelecidos pelo referido projeto destacam-se:

I – ampliar a capacidade de armazenagem de gêneros Classe I em toda a cadeia de suprimento da Amazônia Ocidental, abrangendo as Organizações Militares da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, 16ª Brigada de Infantaria de Selva, desde Manaus, como Hub Logístico Regional, até as Grandes Unidades e seus respectivos Pelotões Especiais de Fronteira;

II – incrementar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios perecíveis e frigorificados, contribuindo para a manutenção da cadeia de frio e para a preservação da qualidade dos suprimentos distribuídos às Organizações Militares apoiadas;

III – fortalecer a infraestrutura logística destinada à armazenagem, conservação e sustentação energética dos suprimentos de Subsistência (Classe I), mediante a disponibilização de equipamentos de refrigeração e grupos geradores de energia, ampliando a capacidade de formação e manutenção de estoques reguladores e de segurança e assegurando a continuidade operacional da cadeia de suprimento, especialmente em localidades remotas da Amazônia Ocidental.

2.12. Alinhado às diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, restou definida a necessidade de fortalecimento da infraestrutura de conservação de gêneros alimentícios da 12ª Região Militar, por meio da aquisição de **freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros** e grupos geradores de energia na potência de **15 kVA**, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento frigorificado e à garantia do fornecimento contínuo de energia elétrica aos equipamentos de refrigeração. A medida visa assegurar a manutenção da cadeia de frio, reduzir perdas de suprimentos, ampliar a capacidade de formação de estoques reguladores e de segurança e fortalecer a resiliência da cadeia logística de Subsistência (Classe I), especialmente nas Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira situados em áreas remotas da Amazônia Ocidental.

2.13. A solução composta por freezer horizontal e grupos geradores apresenta características de praticidade, flexibilidade de emprego, facilidade de instalação e adequação às condições operacionais da Amazônia Ocidental, permitindo a conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, inclusive em localidades sujeitas à instabilidade ou interrupção do fornecimento de energia elétrica, sem a necessidade de intervenções permanentes de infraestrutura. A utilização de grupos geradores de **15 kVA** garante o funcionamento contínuo dos equipamentos de refrigeração nas localidades contempladas pela presente contratação, ampliando a segurança operacional da cadeia logística.

2.14. Nesse contexto, a aquisição do conjunto composto por **freezer horizontal com capacidade entre 500 e 550 litros** e grupos geradores de **15 kVA** constitui medida destinada ao incremento da capacidade de conservação de suprimentos de Subsistência (Classe I), à preservação da qualidade dos gêneros alimentícios perecíveis e congelados, à manutenção dos estoques de segurança e ao fortalecimento da capacidade logística da 12ª Região Militar, assegurando a continuidade da cadeia de frio e a disponibilidade operacional dos sistemas de armazenagem frigorificada.

2.15. Embora o Documento de Formalização da Demanda (DFD) contemple o Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental em sua concepção integral, abrangendo, de forma sistêmica, medidas relacionadas à armazenagem, transporte, conservação, manipulação e apoio à cadeia de frio, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) restringe seu escopo, deliberadamente, a uma fração específica das aquisições planejadas no âmbito do referido projeto.

2.16. Nesse sentido, a presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de **freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros** e grupos geradores de energia na potência de **15 kVA**, destinados ao funcionamento dos equipamentos de refrigeração e à garantia da conservação de gêneros alimentícios sob temperatura controlada, por se tratarem de soluções autônomas, padronizadas, de pronta disponibilidade no mercado e aptas a promover, de imediato, o fortalecimento da capacidade logística da 12ª Região Militar. Ressalta-se, portanto, que, embora fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) como instrumento orientador global, esta licitação não esgota o conjunto de soluções previstas, tampouco contempla a totalidade das necessidades identificadas no planejamento do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental.

2.17. As demais demandas correlatas, tais como a aquisição de equipamentos complementares e outras soluções destinadas ao aperfeiçoamento da cadeia logística de Subsistência, deverão ser objeto de estudos técnicos preliminares próprios e de processos licitatórios específicos, observada a adequada segmentação das contratações, em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Centro de Coordenação de Operações Logísticas (Ch CCOL)	TC [REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da 12ª Região Militar (12ª RM), no contexto do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, visando ao fortalecimento da cadeia logística de suprimento de Subsistência (Classe I), por meio da aquisição de **grupos geradores de energia a diesel de 15 kVA**, bem como de freezers horizontais, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento e à adequada conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, assegurando a continuidade do abastecimento e a manutenção da cadeia do frio nas Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), mesmo em localidades desprovidas de infraestrutura elétrica confiável.
- 4.3. Os freezers horizontais e os grupos geradores deverão possuir características compatíveis com as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, especialmente quanto à robustez construtiva, durabilidade, confiabilidade operacional e capacidade de funcionamento em ambientes de elevada umidade, altas temperaturas e utilização contínua.
- 4.4. Os freezers horizontais deverão assegurar condições adequadas para a conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, contribuindo para a manutenção da cadeia de frio e para a preservação da qualidade dos suprimentos de Subsistência (Classe I).
- 4.5. Os grupos geradores de 15 kVA deverão ser dimensionados para operar como fonte primária de energia elétrica, garantindo o fornecimento contínuo e confiável de energia aos equipamentos frigoríficos e demais cargas compatíveis, assegurando a continuidade das atividades logísticas da Administração em localidades remotas ou com infraestrutura elétrica limitada.
- 4.6. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, bem como às normas específicas relativas à segurança elétrica, eficiência energética e emissão de poluentes, quando cabível.
- 4.7. Os manuais de operação, manutenção e garantia deverão ser fornecidos em língua portuguesa, em meio físico ou digital, contendo orientações suficientes para instalação, operação segura e manutenção preventiva e corretiva.
- 4.8. Os freezers horizontais deverão possuir **capacidade nominal entre 500 e 550 litros** e características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, enquanto os grupos geradores deverão possuir potência nominal de 15 kVA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 4.9. Os equipamentos deverão apresentar adequada integridade estrutural, eficiência operacional, confiabilidade e desempenho compatíveis com as condições de emprego previstas, garantindo a conservação dos gêneros alimentícios e o fornecimento contínuo de energia elétrica.
- 4.10. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de fábrica conforme estabelecido no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, falhas operacionais, substituição de componentes e suporte técnico, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.11. A contratada deverá assegurar assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia, em condições compatíveis com as necessidades da Administração.
- 4.12. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de treinamento operacional e orientações técnicas destinadas aos militares e servidores indicados pela Administração, contemplando procedimentos de operação, conservação e utilização segura dos equipamentos, quando previsto nas especificações técnicas da contratação.
- 4.13. Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá ser realizada preferencialmente mediante pregão eletrônico, sob o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que as características do bem podem ser objetivamente especificadas em edital.
- 4.14. O critério de julgamento deverá observar o menor preço, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
- 4.15. A solução contratada deverá contribuir para a ampliação da capacidade de armazenagem frigorificada, manutenção da cadeia de frio, preservação da qualidade dos suprimentos de Subsistência (Classe I) e fortalecimento da capacidade logística das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

4.16. A contratação deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normas correlatas.

4.17. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados equipamentos e componentes que:

I – apresentem maior eficiência energética;

II – possuam menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida;

III – utilizem materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento;

IV – atendam às normas técnicas e certificações ambientais aplicáveis;

V – utilizem fluidos refrigerantes e componentes em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.18. Os fornecedores deverão observar boas práticas ambientais relacionadas ao acondicionamento, transporte, descarte de resíduos e destinação ambientalmente adequada de componentes eventualmente substituídos durante a execução contratual e período de garantia.

4.19. Os sistemas de refrigeração empregados deverão observar as normas ambientais aplicáveis quanto ao uso de fluidos refrigerantes e à eficiência energética dos equipamentos.

4.20. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes de transporte e armazenamento, preservando-se sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os equipamentos deverão apresentar adequada integridade estrutural, eficiência operacional, confiabilidade e desempenho compatíveis com as condições de emprego previstas, garantindo a conservação dos gêneros alimentícios e o fornecimento contínuo de energia elétrica.

5.2. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram conduzidos em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizada como referência metodológica para identificação de fornecedores, obtenção de preços estimados e análise das soluções disponíveis no mercado.

5.3. Para fins de levantamento das soluções existentes e verificação da viabilidade da contratação, foram utilizados, conforme aplicável, os parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, dentre eles:

I – consulta a contratações públicas similares constantes dos sistemas oficiais de governo;

III – pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV – pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

5.4. O levantamento considerou soluções existentes no mercado nacional destinadas à armazenagem refrigerada e congelada de gêneros alimentícios e ao fornecimento contínuo de energia elétrica para suporte às atividades logísticas, com foco em aplicações de operação contínua em ambientes sujeitos a elevadas temperaturas e umidade, características predominantes da Amazônia Ocidental.

5.5. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, Organizações Militares e demais instituições que demandam equipamentos de refrigeração e sistemas autônomos de geração de energia para a conservação de produtos perecíveis e congelados e para a manutenção das atividades operacionais.

5.6. O levantamento identificou ampla disponibilidade de freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros e grupos geradores de 15 kVA, aptos a operar em regime contínuo e compatíveis com as necessidades da Administração, especialmente em localidades com restrições de infraestrutura elétrica.

5.7. As soluções identificadas apresentam ampla oferta comercial, padronização de mercado e especificações técnicas objetivamente definíveis, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a realização da contratação por meio de pregão eletrônico.

5.8. Durante o levantamento, verificou-se que a aquisição de freezers horizontais associados a grupos geradores de 15 kVA apresenta maior vantagem para a Administração quando comparada à implantação de estruturas permanentes de armazenagem frigorificada ou à dependência exclusiva da rede pública de energia elétrica, considerando aspectos relacionados à mobilidade, rapidez de implantação,

flexibilidade operacional, autonomia energética, redução de custos de infraestrutura e possibilidade de emprego e realocação conforme as necessidades logísticas das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

5.8.1 tabela resumo das alternativas:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens / riscos	Conclusão sugerida
Aquisição de freezers horizontais de 500 L e grupos geradores de 15, 20 e 22 kVA.	Modularidade, mobilidade, rápida implantação, autonomia energética, facilidade de transporte, possibilidade de emprego descentralizado e realocação conforme necessidades operacionais.]	Necessidade de abastecimento periódico dos geradores, manutenção preventiva dos equipamentos e área adequada para instalação.	Solução recomendada para a etapa atual, por atender às necessidades operacionais da 12ª RM, garantindo a cadeia de frio e o fornecimento contínuo de energia nas localidades apoiadas.
Câmara frigorífica fixa com alimentação pela rede elétrica.	Alta capacidade de armazenamento, estabilidade operacional e possibilidade de expansão.]	Exige obras civis, maior investimento inicial, prazo elevado de implantação, baixa mobilidade e dependência da infraestrutura elétrica local	Menos adequada às características logísticas e à necessidade de flexibilidade operacional da Amazônia Ocidental.
Freezers horizontais alimentados exclusivamente pela rede elétrica]	Baixo custo unitário, facilidade de aquisição e uso descentralizado.	Dependência do fornecimento de energia comercial, vulnerabilidade a interrupções no abastecimento e limitação de emprego em áreas remotas.	Solução parcial, insuficiente para garantir a continuidade da cadeia de frio nas operações logísticas.
Locação de equipamentos de refrigeração e geração de energia	Menor desembolso inicial e possibilidade de atendimento temporário.	Custo recorrente, dependência contratual, disponibilidade regional incerta e menor domínio patrimonial.	Não há cenário temporário que justifique vantajosidade.
Transporte refrigerado terceirizado	Reduz necessidade de ativos próprios e pode apoiar rotas específicas.	Dependência de fornecedor, risco de indisponibilidade regional e menor controle sobre a cadeia de frio.	Solução complementar para distribuição, não para formação de estoque de segurança.

5.9. Constatou-se que a ausência da solução pretendida mantém vulnerabilidades na cadeia logística da 12ª Região Militar, especialmente quanto:

- I – à insuficiência da capacidade de conservação e armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis e congelados destinados ao suprimento de Subsistência (Classe I);
- II – ao risco de perdas e perecimento dos gêneros alimentícios em razão da indisponibilidade ou instabilidade do fornecimento de energia necessário à manutenção da cadeia de frio;
- III – à limitação da capacidade de formação, manutenção e distribuição de estoques estratégicos de Subsistência (Classe I);
- IV – ao aumento do risco de desabastecimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira, especialmente nas áreas de difícil acesso da Amazônia Ocidental;
- V – aos impactos operacionais decorrentes da interrupção da cadeia de frio e da insuficiência de infraestrutura energética, comprometendo a continuidade do apoio logístico e a segurança alimentar das tropas apoiadas.

5.10. Considerando as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, concluiu-se que a aquisição de freezers horizontais com capacidade mínima de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA constitui a solução mais adequada para ampliar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios, assegurar a manutenção da cadeia de frio, garantir a disponibilidade de energia elétrica para os equipamentos de refrigeração e fortalecer a capacidade logística das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

5.11. A solução identificada demonstrou plena viabilidade técnica e operacional para atendimento das necessidades da Administração, não sendo constatada necessidade de desenvolvimento de soluções específicas fora dos padrões usuais de mercado, tendo em vista a ampla disponibilidade comercial dos equipamentos pretendidos.

5.12. O levantamento de mercado demonstrou, por fim, a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas pretendidas pela Administração, assegurando competitividade ao certame, viabilidade da contratação e observância aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de freezers horizontais com capacidade mínima de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA, destinados ao fortalecimento da infraestrutura logística da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I) da 12ª Região Militar (12ª RM), no âmbito do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental.

6.2. A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade de conservação e armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, bem como assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos frigoríficos e ao atendimento das Organizações Militares (OM) e dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) situados na área de responsabilidade da 12ª Região Militar.

6.3. A solução foi concebida considerando as características operacionais da Amazônia Ocidental, marcadas por grandes distâncias, restrições de infraestrutura, elevada umidade relativa do ar, altas temperaturas, dependência do transporte fluvial e limitações do sistema de fornecimento de energia elétrica em diversas localidades.

6.4. Os freezers horizontais e os grupos geradores deverão ser fornecidos completos, de primeiro uso, com fabricação recente, não recondicionados e não remanufaturados, vedado o fornecimento de equipamentos usados ou adaptados, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Os grupos geradores deverão ser aptos a garantir o fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos frigoríficos e demais cargas compatíveis, em condições adequadas às peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental.

6.5. A solução contempla o fornecimento dos equipamentos, manuais técnicos, garantia, assistência técnica durante o período de garantia e treinamento operacional destinado aos militares e servidores indicados pela Administração, de forma a assegurar sua adequada utilização, conservação e operação.

6.6. A adoção da solução permitirá:

I – ampliar a capacidade de armazenagem de gêneros alimentícios perecíveis e congelados;

II – assegurar a manutenção da cadeia de frio dos suprimentos de Subsistência (Classe I);

III – reduzir perdas decorrentes do perecimento e da deterioração dos produtos armazenados;

IV – proporcionar melhores condições para formação e manutenção de estoques reguladores e de segurança;

V – garantir maior disponibilidade de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos de refrigeração;

VI – contribuir para a continuidade do abastecimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira;

VII – aumentar a eficiência das atividades de apoio logístico conduzidas pela 12ª Região Militar;

VIII – fortalecer a capacidade de sustentação logística das tropas empregadas na Amazônia Ocidental.

6.7. A solução foi definida a partir do levantamento de mercado realizado, considerando critérios de viabilidade técnica, disponibilidade comercial, economicidade, padronização de mercado, competitividade e adequação às necessidades operacionais da Administração.

6.8. Verificou-se que a aquisição dos freezers horizontais e grupos geradores representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a autonomia operacional, a flexibilidade de emprego, a rapidez de implantação, a mobilidade, a garantia da cadeia de frio e a redução da dependência de infraestrutura fixa e do fornecimento convencional de energia elétrica.

6.9. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com operação contínua em ambiente amazônico, observando requisitos mínimos de robustez estrutural, durabilidade, confiabilidade operacional, eficiência energética, facilidade de manutenção e resistência às condições climáticas predominantes na região.

6.10. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências sanitárias pertinentes ao armazenamento de alimentos, às normas de segurança operacional e às especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

- 6.11. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
- 6.12. A solução encontra-se alinhada às diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, ao Boletim Técnico nº 30.415-01/2021 da Diretoria de Abastecimento e às competências atribuídas ao Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CCOL) da 12ª Região Militar.
- 6.13. A implementação da solução contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura logística da 12ª Região Militar, ampliando a capacidade de conservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I), assegurando a continuidade da cadeia de frio, proporcionando maior disponibilidade de energia elétrica para os equipamentos de refrigeração e melhores condições para o apoio logístico às Organizações Militares localizadas em sua área de responsabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa quantitativa de 65 (sessenta e cinco) freezers horizontais e 33 (trinta e três) grupos geradores de 15 kVA decorre da necessidade de fortalecimento da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I) no âmbito da 12ª Região Militar, contemplando o Órgão Provedor, Organizações Militares, Comandos de Fronteira, Pelotões Especiais de Fronteira e demais elementos apoiados, em consonância com as diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental. O quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de ampliação da capacidade de conservação e armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, a manutenção da cadeia de frio, a garantia do fornecimento contínuo de energia elétrica aos equipamentos frigoríficos, a formação de estoques reguladores e estratégicos, a descentralização do apoio logístico, as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, os riscos de interrupção do abastecimento decorrentes das condições climáticas e das limitações de infraestrutura regional, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do apoio logístico às Organizações Militares apoiadas, conforme estimativa de distribuição a seguir discriminada.

Organização Militar (geradores)					Quantidade	
2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI)					21	
16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI)					12	
Organização Militar (freezers)					Quantidade	
2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI)					59	
16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI)					6	

Item	CAT /MAT	Descrição	Unid	Qnt Total	Valor Estimado	Valor Total (R\$)
		Freezer Horizontal de 500 a 550 Litros: Aquisição de freezer horizontal NOVO, com capacidade líquida entre 500 e 550 litros, destinado ao armazenamento e à conservação de alimentos refrigerados e congelados. O equipamento deverá possuir orientação horizontal, 01 (uma) tampa superior, sendo permitida a utilização de cestos removíveis. Deverá ser fabricado com gabinete externo em aço tratado contra corrosão ou material equivalente, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente de resistência à corrosão, e revestimento interno em aço galvanizado, resistente à oxidação e apropriado para contato com alimentos. Deverá possuir isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC, tampa com vedação eficiente, gaxeta magnética removível ou sistema equivalente de vedação, dreno para limpeza e degelo, rodízios para facilitar a movimentação, além de fechadura com chave para controle de acesso. O sistema de refrigeração deverá ser estático, composto por compressor hermético de alta eficiência, utilizando fluido refrigerante ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com controle de temperatura por termostato ajustável e operação contínua. O equipamento deverá operar em faixa de temperatura de 8 °C a, no mínimo,				

1	625843	-22 °C, permitindo o armazenamento adequado de alimentos refrigerados e congelados. Deverá possuir alimentação elétrica monofásica em 220 V, frequência de 60 Hz, com plugue de 10 A, possuir proteção contra oscilações elétricas e apresentar potência nominal e corrente elétrica nominal informadas pelo fabricante. O equipamento deverá possuir classe climática T (Tropical) ou ST (Subtropical Tropical), adequada para operação contínua em ambientes de elevada temperatura e umidade. Suas dimensões externas deverão ser aproximadamente 85,5 cm de altura, 148,5 cm de largura e 63 cm de profundidade, admitindo-se pequenas variações compatíveis entre fabricantes, desde que não comprometam a capacidade útil do equipamento. O peso aproximado deverá ser de 66 kg, admitindo-se variações compatíveis com o projeto construtivo do fabricante. O equipamento deverá ser destinado ao uso comercial, possuir cantos internos arredondados para facilitar a higienização e demais dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando exigível, e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável. O equipamento deverá acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	95	R\$ 4.082,5550	R\$ 387.842,725
2	384411	Aquisição de grupo gerador de energia NOVO , com potência nominal Prime (contínua) de 15 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída 220/380 V trifásica, com disponibilidade de alimentação em 220 V fase-neutro. O equipamento deverá ser equipado com motor diesel de quatro tempos, alternador síncrono com regulador automático de tensão (AVR – Automatic Voltage Regulator), sistema de partida elétrica e fator de potência nominal mínimo de 0,8, sendo dimensionado para operação contínua sob carga (24 horas por dia). Deverá possuir dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,85 m de largura e 1,20 m de altura, com peso aproximado de 650 kg, além de apresentar construção robusta, adequada para operação em ambientes com elevadas temperaturas, alta umidade relativa do ar e demais condições climáticas características da Amazônia. O conjunto deverá possuir base estrutural reforçada, com pontos apropriados para içamento e movimentação por equipamentos de movimentação de cargas, de forma a facilitar o transporte, a instalação e o remanejamento logístico entre Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira, sem prejuízo à integridade do equipamento. Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, baixa pressão do óleo lubrificante, alta temperatura do motor, sobretensão, subtensão e demais dispositivos de proteção previstos pelo fabricante. O conjunto deverá ser montado sobre base metálica estrutural, provido de cabine com atenuação acústica, tanque de combustível incorporado, painel de comando e monitoramento, bateria, sistema de escapamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá acompanhar manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	42	R\$ 41.906,33	R\$ 1.760.065,86
TOTAL ESTIMADO (R\$):					R\$ 2.147.908,58	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.147.908,58

Os valores estimados da contratação foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização dos parâmetros de consulta a contratações públicas similares constantes dos sistemas oficiais de governo, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, observando as especificações técnicas dos grupos geradores de energia com potência Prime (contínua) de 15 kVA e dos freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros, bem como as condições de fornecimento e as particularidades logísticas inerentes à execução do objeto na área de responsabilidade da 12ª Região Militar.

As pesquisas realizadas encontram-se anexadas aos autos do processo e resultaram em valor total estimado de R\$ 2.147.908,59 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), servindo de referência para o planejamento da contratação e para a verificação da vantajosidade da solução proposta.

Registre-se que o valor constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) possui natureza preliminar, representando estimativa inicial da necessidade administrativa. Após o refinamento das especificações técnicas e a realização da pesquisa de preços no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), chegou-se aos seguintes valores estimados: R\$ 41.906,33 (quarenta e um mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos) por grupo gerador de energia com potência Prime (contínua) de 15 kVA, totalizando R\$ 1.760.065,86 (um milhão, setecentos e sessenta mil, sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para 42 (quarenta e duas) unidades, e R\$ 4.082,5550 (quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos e cinco milésimos de real) por freezer horizontal com capacidade entre 500 e 550 litros, totalizando R\$ 387.842,725 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos e meio) para 95 (noventa e cinco) unidades. Assim, o valor global estimado da contratação é de R\$ 2.147.908,585 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos e meio), o qual deverá prevalecer como referência para a fase preparatória da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Solução será parcelada em itens, considerando que os objetos da contratação correspondem a equipamentos distintos, quais sejam, grupos geradores e freezers horizontais, os quais possuem características técnicas, aplicações e mercados fornecedores próprios.

O parcelamento por item possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, sem comprometer a compatibilidade técnica, a funcionalidade ou a execução contratual.

Além disso, a divisão da contratação favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, amplia a concorrência e atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em dois itens, grupos geradores e freezers horizontais mostra-se técnica e economicamente mais adequado, preservando a qualidade dos bens a serem adquiridos e promovendo maior vantajosidade para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da 12ª Região Militar (12ª RM), do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do Exército Brasileiro (EB), especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura logística destinada ao apoio das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira localizados na Amazônia Ocidental, por meio da aquisição de grupos geradores de 15 kVA e de freezers horizontais de 500 litros. A solução visa assegurar a conservação adequada dos suprimentos de Subsistência (Classe I), garantindo a disponibilidade de energia elétrica para a manutenção da cadeia de frio, maior continuidade das atividades logísticas e maior eficiência no apoio às unidades situadas em regiões com restrições no fornecimento de energia elétrica.

11.2. A demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, tendo em vista que a necessidade foi identificada após o período de consolidação e aprovação do referido planejamento. A demanda foi formalizada por meio do Documento

de Formalização de Demanda (DFD) nº 145/2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, evidenciando a necessidade da aquisição de grupos geradores de 15 kVA e de freezers horizontais de 500 litros para o fortalecimento da infraestrutura logística da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I). Assim, a contratação possui caráter superveniente e encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 10.947/2022.

11.3. Os estudos realizados evidenciaram a necessidade de ampliar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, bem como de garantir a disponibilidade de energia elétrica para os equipamentos de refrigeração das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira sob responsabilidade da 12ª Região Militar, por meio da aquisição de freezers horizontais de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA, assegurando a continuidade da cadeia de frio e o adequado apoio logístico aos suprimentos de Subsistência (Classe I).

11.4. Considerando a relevância da demanda para a continuidade do abastecimento das Organizações Militares apoiadas e para a preservação das condições adequadas de conservação dos suprimentos, a ausência de previsão inicial no PCA não afasta a necessidade da contratação, devendo ser observados os procedimentos administrativos aplicáveis para atualização dos instrumentos de planejamento, quando cabível.

11.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação mantém alinhamento com o planejamento institucional da 12ª Região Militar e com as diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, contribuindo para o aperfeiçoamento da infraestrutura logística destinada ao armazenamento, conservação e preservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I), mediante a aquisição de freezers horizontais de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade de armazenagem frigorificada da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I) da 12ª Região Militar, mediante a aquisição de freezers horizontais e grupos geradores de energia de 15 kVA, contribuindo para a adequada conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados destinados ao atendimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira localizados em sua área de responsabilidade, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos de refrigeração, inclusive em localidades com restrições ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

12.2. Os principais benefícios esperados com a contratação são:

I – ampliação da capacidade de armazenagem refrigerada e congelada de gêneros alimentícios;

II – melhoria das condições de conservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I);

III – manutenção da cadeia de frio dos produtos perecíveis e congelados, inclusive em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica;

IV – redução de perdas decorrentes de perecimento e deterioração de alimentos;

V – aumento da capacidade de formação e manutenção de estoques reguladores e de segurança;

VI – redução do risco de desabastecimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira;

VII – incremento da eficiência das atividades de armazenagem e gestão de estoques;

VIII – melhoria da disponibilidade logística de gêneros alimentícios destinados ao apoio das tropas;

IX – ampliação da capacidade de resposta logística durante períodos de restrição de navegabilidade, dificuldades de abastecimento e eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica;

X – fortalecimento da infraestrutura logística destinada à cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I), por meio da ampliação da capacidade de armazenamento e da garantia do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos frigoríficos.

12.3. A utilização de freezers horizontais associados a grupos geradores de energia de 15 kVA permitirá ampliar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios sob temperatura controlada, proporcionando melhores condições para o armazenamento de produtos perecíveis e congelados, bem como assegurando a continuidade da refrigeração em localidades remotas e em situações de contingência.

12.4. Sob o aspecto da economicidade, a solução contribuirá para a redução de perdas de suprimentos, melhor aproveitamento dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, maior eficiência na gestão dos estoques e mitigação dos prejuízos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica.

12.5. Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à ampliação da capacidade de armazenagem frigorificada, à garantia da continuidade da cadeia de frio e ao aperfeiçoamento da infraestrutura logística utilizada no apoio às Organizações Militares sob responsabilidade da 12ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e a obtenção dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao recebimento, instalação, operação, acompanhamento e fiscalização dos freezers horizontais e grupos geradores de energia de 15 kVA objeto da contratação.

13.2. Deverão ser designados formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os normativos internos aplicáveis ao Exército Brasileiro.

13.3. Deverão ser adotadas as providências necessárias ao recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, mediante verificação da conformidade quantitativa, qualitativa, funcional e documental dos bens fornecidos.

13.4. A Administração deverá indicar os militares e servidores que participarão do treinamento operacional e das orientações técnicas a serem ministradas pela contratada, de forma a assegurar a adequada utilização, conservação e operação dos freezers e dos grupos geradores.

13.5. Após o recebimento definitivo, deverão ser realizados os procedimentos administrativos necessários à incorporação patrimonial dos bens e à sua inclusão nos sistemas de controle logístico e patrimonial do Exército Brasileiro.

13.6. Durante o período de garantia, a Administração deverá acompanhar o desempenho operacional dos equipamentos, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para acionamento da assistência técnica disponibilizada pela contratada.

13.7. A Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada utilização dos equipamentos, observando as orientações dos fabricantes quanto à operação, conservação, manutenção preventiva e corretiva, bem como às condições adequadas de armazenamento dos gêneros alimentícios e de funcionamento dos grupos geradores.

13.8. As referidas providências serão executadas pelas Organizações Militares contempladas com os equipamentos, mediante os procedimentos administrativos e contratações específicas que se fizerem necessárias, sem prejuízo da autonomia da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação possui potencial de gerar impactos ambientais associados à fabricação, transporte, instalação, operação, manutenção e destinação final dos **freezers horizontais e dos grupos geradores de energia de 15 kVA**, especialmente em razão do consumo de energia, da utilização de combustíveis e lubrificantes, dos sistemas de refrigeração e do emprego de componentes eletromecânicos.

14.2. Durante a fase de operação, os principais impactos ambientais relacionam-se ao consumo de energia elétrica pelos freezers, ao consumo de óleo diesel pelos grupos geradores, à emissão de gases provenientes da combustão, à geração de ruídos e à utilização de fluidos refrigerantes empregados nos sistemas de refrigeração.

14.3. As atividades de manutenção preventiva e corretiva poderão gerar resíduos decorrentes da substituição de componentes elétricos, eletrônicos, baterias, filtros de combustível, filtros de óleo, lubrificantes, fluidos refrigerantes, materiais de vedação, peças mecânicas e demais componentes dos equipamentos, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada.

14.4. Ao término da vida útil dos equipamentos, os componentes metálicos, plásticos, elétricos, eletrônicos, mecânicos e frigoríficos deverão ser destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando-se os princípios da logística reversa, do reaproveitamento, da reciclagem e do descarte ambientalmente adequado, quando aplicáveis.

14.5. Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viável:

I – aquisição de equipamentos com elevada eficiência energética e operacional;

II – utilização de grupos geradores com níveis de emissão compatíveis com a legislação ambiental vigente;

III – emprego de fluidos refrigerantes e lubrificantes em conformidade com a legislação ambiental vigente;

IV – realização de manutenção preventiva periódica, visando à redução do consumo de combustível, das emissões atmosféricas e da geração de resíduos;

V – observância das diretrizes e práticas de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União;

VI – adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a operação e manutenção dos equipamentos.

14.6. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar as disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, e demais normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere aos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento, transporte, reciclagem e destinação de substâncias controladas utilizadas nos sistemas de refrigeração, bem como dos resíduos decorrentes da manutenção dos grupos geradores.

14.7. Os fornecedores deverão adotar boas práticas ambientais relacionadas ao transporte, instalação, manutenção e eventual substituição de componentes dos equipamentos, bem como orientar a Administração quanto aos procedimentos adequados para operação, conservação e destinação final dos materiais utilizados.

14.8. Considerando as características do objeto, os impactos ambientais identificados são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, não constituindo impedimento à implementação da solução proposta.

14.9. A solução proposta mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o atendimento das necessidades da Administração Pública, especialmente no âmbito das atividades logísticas da 12ª Região Militar, com observância das boas práticas de gestão ambiental e do uso racional dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos técnicos realizados demonstraram que a aquisição de freezers horizontais com capacidade mínima de 500 litros e grupos geradores de energia de 15 kVA constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da 12ª Região Militar, considerando as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, especialmente quanto à necessidade de ampliação da capacidade de conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados e de garantia da disponibilidade de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos de refrigeração.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, resultando em estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado.

Além disso, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, contribuindo para o fortalecimento da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I), para a redução de perdas decorrentes da interrupção da cadeia de frio e para o incremento da capacidade logística das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta atende ao interesse público, apresenta viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental e mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 10:52:02.

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 11:12:48.

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 16:27:15.

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 16:28:56.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
NUP: 64321.016456/2026-99

JUSTIFICATIVA PELA NÃO DESTINAÇÃO DE ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP

Nos termos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se às licitações as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Entretanto, o próprio regime jurídico estabelece hipóteses em que o tratamento favorecido às micro-empresas e empresas de pequeno porte pode ser afastado mediante justificativa técnica, especialmente quando sua adoção não for vantajosa para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto do objeto contratado. Outrossim, a Lei nº 14.133/2021 determina que o parcelamento do objeto somente deve ser adotado quando técnica e economicamente viável, podendo ser afastado quando houver perda de economia de escala, comprometimento da padronização ou prejuízo à eficiência da contratação.

No caso em tela, além de o valor unitário dos grupos geradores de energia ser superior ao limite previsto para a exclusividade de participação das micro-empresas e empresas de pequeno porte, afastando-se tal possibilidade com fundamento no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a instituição de itens exclusivos ou de cotas reservadas não se mostra tecnicamente vantajosa para a Administração. Embora a contratação esteja parcelada em dois itens distintos (freezers horizontais e grupos geradores de energia), cada item possui especificações técnicas padronizadas e será executado de forma independente, recomendando-se que o fornecimento de cada item seja realizado de forma integral pelo respectivo contratado.

A eventual instituição de cotas reservadas poderia implicar:

- ✔ Comprometimento da padronização dos equipamentos;
- ✔ Possibilidade de fornecimento de equipamentos com características técnicas distintas;
- ✔ Multiplicidade de garantias, assistência técnica e suporte pós-venda;
- ✔ Aumento dos custos administrativos relacionados à fiscalização, recebimento e gestão contratual;
- ✔ Redução da economia de escala e potencial elevação dos custos da contratação;

Embora os objetos estejam divididos em itens distintos, a contratação busca assegurar a padronização técnica dos equipamentos dentro de cada item, a uniformidade operacional, a racionalização da gestão contratual, a facilidade de manutenção e a adequada responsabilização dos fornecedores, contribuindo para maior eficiência administrativa e para o atendimento das necessidades logísticas da 12ª Região Militar.

Dessa forma, conclui-se que a adoção de itens exclusivos ou de cotas reservadas para micro-empresas e empresas de pequeno porte não se revela técnica nem economicamente vantajosa, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por representar potencial prejuízo ao conjunto do objeto contratado, justificando-se a realização da licitação em ampla participação, preservando-se os princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006.

Manaus, AM, 27 de julho de 2026.

– Maj
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.016456/2026-99
DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO – DECRETO Nº 10.193/2019**

Cumprindo orientação da Consultoria Jurídica da União no estado do Amazonas, esta Administração observa o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e as normas complementares previstas na Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens, principalmente no seu art. 3º, in verbis:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

- I - titulares de cargos de natureza especial;
- II- dirigentes máximos das unidades diretamente Subordinadas aos Ministros de Estado; e
- III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

No processo licitatório em comento, a natureza da atividade a ser contratada por intermédio do Pregão Eletrônico para aquisição de freezers e geradores, não se enquadra

como Atividade de Custeio, **não sendo aplicado**, neste caso, o disposto no Art 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Manaus, AM, data da assinatura eletrônica.

 - Maj
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.016456/2026-99**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme determina o artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, DECLARO que a presente contratação não gerará impacto orçamentário-financeiro no atual exercício e nos dois subsequentes.

DECLARO, ainda, que a contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, bem como compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por fim, a disponibilidade orçamentária para atender a presente contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:

- I) Gestão/ Unidade: 00001/ 160014;
- II) Fonte de recursos: COLOG;
- III) Programa de Trabalho: a definir;
- IV) Elemento de Despesa: 44.90.52;
- V) Plano Interno: E6SUSOLOUTR;

Manaus, AM, data da assinatura eletrônica.

[Assinatura Eletrônica] - Maj
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64321.016456/2026-99**

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

A definição dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para a presente contratação observa os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os arts. 62, 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da licitação consiste na aquisição de freezers e geradores, equipamentos de elevada complexidade técnica, destinados ao emprego nas atividades logísticas do Exército Brasileiro, cuja execução demanda fornecedor com comprovada capacidade técnica e adequada saúde financeira para assegurar o fornecimento integral, dentro dos padrões de qualidade exigidos, dos prazos estabelecidos e das obrigações de garantia e assistência técnica.

1. Justificativa da Qualificação Técnica

A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui experiência anterior na execução de objeto compatível em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

Os freezers e geradores constituem equipamentos especializados, compostos por sistemas de refrigeração, isolamento térmico, componentes elétricos e eletrônicos, exigindo padrões específicos de fabricação, transporte, instalação, testes de funcionamento e garantia. Dessa forma, a comprovação de experiência anterior reduz significativamente os riscos de inadimplemento contratual, atrasos na entrega, fornecimento de equipamentos

incompatíveis com as especificações técnicas ou dificuldades na prestação da assistência técnica durante o período de garantia.

As exigências de qualificação técnica foram estabelecidas em nível estritamente necessário à garantia da boa execução contratual, sem impor restrições indevidas à competitividade, observando o princípio da proporcionalidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

2. Justificativa da Qualificação Econômico-Financeira

A contratação possui valor estimado de **R\$ 2.147.908,58 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, envolvendo o fornecimento de bens permanentes de elevado valor agregado. Em razão da expressividade financeira da contratação, torna-se imprescindível verificar a capacidade econômico-financeira das licitantes para suportar todos os custos inerentes à execução contratual, incluindo aquisição de matérias-primas, fabricação, importação (quando aplicável), transporte, seguros, logística, entrega, garantia e assistência técnica.

A demonstração da boa situação financeira da empresa tem por objetivo reduzir os riscos de interrupção do fornecimento, descumprimento contratual, insolvência durante a execução do contrato ou incapacidade financeira para honrar as obrigações assumidas. As exigências econômico-financeiras limitam-se aos documentos expressamente autorizados pelo art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo proporcionais à natureza, ao vulto e à complexidade do objeto, não constituindo barreira indevida à participação de interessados aptos ao cumprimento das obrigações contratuais.

3. Síntese

As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira mostram-se indispensáveis para assegurar que somente participem da licitação empresas efetivamente capacitadas para executar o objeto com qualidade, segurança, regularidade e dentro dos prazos prefigurados. Os requisitos estabelecidos guardam relação direta com o objeto da contratação, são compatíveis com sua complexidade e encontram amparo nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, preservando a ampla competitividade sem comprometer a segurança

da contratação, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Manaus, AM, data da assinatura eletrônica.

 - **Maj**
Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Edital 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM	~~UASG 160014~~	30/07/2026 15:11 (v 0.5)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64321.014691/2026-26

1. DO OBJETO

~~[CONCORRÊNCIA]~~ OU [PREGÃO ELETRÔNICO]

[A1] XX/2026

CONTRATANTE/~~GERENCIADOR~~ (UASG)

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR (160014)

OBJETO

[registro de preços] Aquisição de, Freezer e Geradores destinados à ampliação da capacidade, armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12º Região Militar

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.147.908,58

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia XX/XX/XXXX às XXh[A2] (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

[menor preço] / [~~maior desconto~~] por [item] / [~~por grupo~~] / [~~global~~]

Modo de disputa:

[aberto] / [~~aberto e fechado~~] / [~~fechado e aberto~~]

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

[SIM] / [~~NÃO~~]

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

[SIM] / [~~NÃO~~]

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

[CONCORRÊNCIA] OU [PREGÃO ELETRÔNICO] Nº/20...

(Processo Administrativo nº 64321.016456/2026-99)

Torna-se público que o(a) [**Comando da 12ª Região Militar**], por meio do(a) [**Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**], sediado(a) [**Comando da 12ª Região Militar, Av. Coronel Teixeira, 6123 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000**], realizará licitação, ~~para registro de preços~~, na modalidade [**CONCORRÊNCIA**] OU [**PREGÃO**]

ELETRÔNICO], na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ~~do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023~~, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de freezers e geradores destinados à ampliação da capacidade, armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12ª Região Militar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.[A1]

~~1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.~~

OU

~~1.3. A licitação será realizada em único item.~~

OU

~~1.4. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.~~

OU

~~1.5. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência/Projeto Básico, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.[A2]~~

OU

~~1.6. A licitação será dividida em item(s) e grupo(s), sendo este(s) último(s) formado(s) por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico.~~

~~1.6.1. relativamente ao(s) item(s) isolado(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;~~

~~1.6.2. relativamente ao(s) grupo(s), faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem[A3] .[A4]~~

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

~~2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.[A1]~~

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

~~3.6. Para os itens XX, XX, XX, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]~~

~~3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]~~

~~3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3], para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.~~

OU

~~3.9. Nos itens 1, 2 e 3 não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

~~3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;~~

~~3.10.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;~~

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

~~3.10.11. sociedades cooperativas;[A4]~~

~~3.10.12. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;[A5]~~

3.10.13. pessoas físicas.[A6]

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

~~3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.~~

~~3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.~~

~~3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.~~

~~3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.~~

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

OU

~~4.2. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.3. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.4. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ~~ou o percentual de desconto~~, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

~~5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.~~

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2].~~

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

~~5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;~~

~~5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]~~

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

~~5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021[A4].~~

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10[A5] sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ~~ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema,~~ até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ~~ou o seu percentual de desconto máximo~~ quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ~~ou de percentuais entre os lances~~, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A6]

5.16. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

~~5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A7] [A8]~~

5.17. O valor final mínimo ~~ou o percentual de desconto final máximo~~ parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ~~ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total)~~ do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante; [A1]

~~6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo de~~

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

~~6.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.~~

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

~~6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] -~~

OU

~~6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão-de-obra, o que configura cessão de mão-de-obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.~~

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/~~Projeto Básico~~, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
[A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

~~6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.~~

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

~~6.15. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão-de-obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações — CBO.~~

~~6.16. Os custos mínimos relevantes e demais informações referentes aos benefícios trabalhistas encontram-se definidos no Termo de Referência.~~

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~ e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ~~ou percentual de desconto superior~~ ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ~~ou percentuais~~ entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 1,00 (um real)**. [A2]

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.[A3]

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, ~~sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.~~

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação ~~Comissão~~, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

~~7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]~~

~~7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~

~~7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~

~~7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~

~~7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.[A5]~~

~~7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, incluído pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.~~

~~7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.~~

~~7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~

~~7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~

~~7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~

~~7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~

~~7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/**Comissão**, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/**Comissão** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

~~7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.~~

~~7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.~~

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

~~7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto nº 8538, de 2015[A6]).~~

~~7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.~~

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou~~ de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo ~~de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou~~ de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

~~7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.~~

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;[A9]

~~7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025[A10].~~

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens ~~e serviços produzidos ou prestados~~ por:

~~7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;[A11]~~

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A12] [A13]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

~~7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência. [A14]~~

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~ solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A15]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~ prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~ iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~ verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;[A1]

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no **CEIS** quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.[A2]

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/~~Comissão~~ diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

~~8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.~~

~~8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.~~

~~8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.~~

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~ examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~8.8.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.9. Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. conter vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/~~Projeto Básico~~;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens ~~e serviços em geral~~, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/~~Comissão~~, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.13. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.13.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.13.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; [A3]~~

~~8.13.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.14. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

~~8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.15.1. Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.15.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual. [A4]~~

~~8.15.3. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.15.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.15.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

~~8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;~~

~~8.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;~~

~~8.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.~~

~~8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.~~

~~8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.19. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A5], o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~8.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

~~8.24. No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

~~8.24.1. declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

~~8.24.2. cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

~~e8.24.3. cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

~~8.24.4. declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;[A6]~~

~~8.25. Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.[A7]~~

~~8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.~~

~~8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

~~8.28. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.~~

~~8.29. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A8]~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ~~ou da ata de registro de preços~~, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de ~~INSERIR UM PERCENTUAL ENTRE 10% a 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO~~[A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **[cópia devidamente assinada e reconhecida em cartório, conforme o caso]**.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.[A2]~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/~~Comissão~~.

~~9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.~~

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

~~9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.~~

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 horas **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, para **[A3]**

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação ~~/Comissão~~ examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

~~9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.~~

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ~~ou outro instrumento equivalente.~~

10.2. O adjudicatário terá o prazo de **05** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **10** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **10** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

~~10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;~~

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ~~ou instrumento equivalente~~ será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CadIn e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. . A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação.

~~10.8 Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226 /2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais.[A2]~~

~~10.9. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974. [A3]~~

~~10.9.1. Caso se trate da contratação de serviços de vigilância ou transporte de valores com dedicação exclusiva de mão-de-obra, a empresa deverá comprovar, como condição para assinatura do contrato, que possui capital social mínimo integralizado de acordo com os valores estipulados no art. 14 da Lei nº 14.967/2024. [A4]~~

~~10.10. Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra para contratos com quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão-de-obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, em percentual igual ou superior a 8% (oito por cento) das vagas:~~

OU

~~10.11. Considerando que a presente contratação possui quantitativo inferior a vinte e cinco colaboradores, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação, nos termos do disposto no art. 6º, caput, inciso XVI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do emprego de mão-de-obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica, a partir da indicação do órgão responsável pela política pública, no percentual de XX% .[A5]~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de XX (xxxxx) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021:~~

~~11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:~~

~~11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração:~~

~~11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços:~~

~~11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições:~~

~~11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços:~~

~~11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.~~

~~11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.~~

~~11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.~~

~~11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, **[poderá] OU [não poderá]** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]~~

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e~~

~~12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original~~

~~12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.~~

~~12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.~~

~~12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.~~

~~12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou~~

~~12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.~~

~~12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:~~

~~12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

~~13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;~~

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [<https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do Comando da 12ª RM, sediado à Av. Coronel Teixeira, 6.123 - Ponta Negra, CEP 69037-000, na Seção de Licitações e Contratos, de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 09:30 às 11:30 e 13: 30 às 16:00 horas].

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

~~14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;~~

14.1.2.5. apresentar proposta ~~ou amostra~~ em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ~~ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente~~ no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

~~14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;~~

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **20 (vinte)** dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de

penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ~~ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente~~ no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail pregao@12rm.eb.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço no Av. Coronel Teixeira, 6123 - Ponta Negra, CEP 69037-000, seção de Licitações e Contratos.[A1]

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Comando da 12ª RM, sediado na Av. Coronel Teixeira, 6.123 - Ponta Negra, CEP 69037-000, seção de licitações e contratos, de segunda-feira a quinta-feira, nos horários de 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Formalização da Contratação;

16.11.2.2. Termo de Ciência e concordância;

16.11.2. Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;

~~16.11.2. Anexo II – Projeto Básico;~~

~~16.11.3. Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;~~

~~16.11.4. Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;~~

~~16.11.5. Anexo V – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;~~

~~16.11.6. Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;~~

~~16.11.7. Anexo VII – Declaração de Responsabilidade pelo enquadramento sindical;[A1]~~

~~16.11.8. Anexo VIII – (...);~~

Manaus, AM, data da assinatura eletrônica.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[Redacted Signature]

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 15:11:58.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Termo de Referência 44/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2026	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM		29/07/2026 14:59 (v 0.17)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	64/2026	64321.016456/2026-99

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64321.014691/2026-26)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *Freezers e Geradores*, destinados à ampliação da capacidade, armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12º Região Militar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A1] [A2]
1	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 500 a 550 L, Quantidade Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220	625843	UND	95	R\$ 4.082,55	R\$ 387.842,72
2	Grupo Motor-Gerador Diesel 15 kVA	384411	UND	42	R\$ 41.906,33	R\$ 1.760.065,86

~~1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):~~

~~Órgão Gerenciador:~~					
~~item~~		~~UNIDADE~~	~~REQUISICÃO~~	~~REQUISICÃO~~	~~Quantidade~~

	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	DE MEDIDA	MÍNIMA	Máxima	total

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

Órgão-Participante:					
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO Máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

1.5. O prazo de vigência da contratação inicia-se na certificação do recebimento da nota de empenho pela contratada e finda-se após a entrega do objeto e a liquidação das obrigações recíprocas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.[A5]~~

~~1.7. 1.6.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] **OU** [o Estudo Técnico Preliminar] **OU** [os termos da Nota Técnica .../...];~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

1.9. O contrato ~~ou outro instrumento hábil que o substitua~~ oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.10. Qualquer divergência que haja entre a descrição de um item no sistema Comprasnet e neste Termo de Referência, prevalecerá sempre a descrição do item neste Termo de Referência para fins, tanto de apresentação de proposta por parte do proponente quanto para a execução da entrega do material.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

~~2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:~~

- ~~I) ID PCA no PNCP: [...];~~
- ~~II) Data de publicação no PNCP: [...];~~
- ~~III) Id do item no PCA: [...];~~
- ~~IV) Classe/Grupo: [...];~~
- ~~V) Identificador da Futura Contratação: [...];~~

OU

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Especificações dos Materiais:

Item 1: Freezer Horizontal de 500 a 550 Litros: Aquisição de freezer horizontal NOVO, com capacidade líquida entre 500 e 550 litros, destinado ao armazenamento e à conservação de alimentos refrigerados e congelados. O equipamento deverá possuir orientação horizontal, 01 (uma) tampa superior, sendo permitida a utilização de cestos removíveis. Deverá ser fabricado com gabinete externo em aço tratado contra corrosão ou material equivalente, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente de resistência à corrosão, e revestimento interno em aço galvanizado, resistente à oxidação e apropriado para contato com alimentos. Deverá possuir isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC, tampa com vedação eficiente, gaxeta magnética removível ou sistema equivalente de vedação, dreno para limpeza e degelo, rodízios para facilitar a movimentação, além de fechadura com chave para controle de acesso. O sistema de refrigeração deverá ser estático, composto por compressor hermético de alta eficiência, utilizando fluido refrigerante ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com controle de temperatura por termostato ajustável e operação contínua. O equipamento deverá operar em faixa de temperatura de 8 °C a, no mínimo, -22 °C, permitindo o armazenamento adequado de alimentos refrigerados e congelados. Deverá possuir alimentação elétrica monofásica em 220 V, frequência de 60 Hz, com plugue de 10 A, possuir proteção contra oscilações elétricas e apresentar potência nominal e corrente elétrica nominal informadas pelo fabricante. O equipamento deverá possuir classe climática T (Tropical) ou ST (Subtropical Tropical), adequada para operação contínua em ambientes de elevada temperatura e umidade. Suas dimensões externas deverão ser aproximadamente 85,5 cm de altura, 148,5 cm de largura e 63 cm de profundidade, admitindo-se pequenas variações compatíveis entre fabricantes, desde que não comprometam a capacidade útil do equipamento. O peso aproximado deverá ser de 66 kg, admitindo-se variações compatíveis com o projeto construtivo do fabricante. O equipamento deverá ser destinado ao uso comercial, possuir cantos internos arredondados para facilitar a higienização e demais dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando exigível, e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável. O equipamento deverá acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Item 2: Aquisição de grupo gerador de energia NOVO, com potência nominal Prime (contínua) de 15 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída 220/380 V trifásica, com disponibilidade de alimentação em 220 V fase-neutro. O equipamento deverá ser equipado com motor

diesel de quatro tempos, alternador síncrono com regulador automático de tensão (AVR – Automatic Voltage Regulator), sistema de partida elétrica e fator de potência nominal mínimo de 0,8, sendo dimensionado para operação contínua sob carga (24 horas por dia). Deverá possuir dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,85 m de largura e 1,20 m de altura, com peso aproximado de 650 kg, além de apresentar construção robusta, adequada para operação em ambientes com elevadas temperaturas, alta umidade relativa do ar e demais condições climáticas características da Amazônia. O conjunto deverá possuir base estrutural reforçada, com pontos apropriados para içamento e movimentação por equipamentos de movimentação de cargas, de forma a facilitar o transporte, a instalação e o remanejamento logístico entre Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira, sem prejuízo à integridade do equipamento. Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, baixa pressão do óleo lubrificante, alta temperatura do motor, sobretensão, subtensão e demais dispositivos de proteção previstos pelo fabricante. O conjunto deverá ser montado sobre base metálica estrutural, provido de cabine com atenuação acústica, tanque de combustível incorporado, painel de comando e monitoramento, bateria, sistema de escapamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá acompanhar manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem maior eficiência energética, menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida e que utilizem materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento, observadas as características e a disponibilidade do mercado.

4.1.2. Os freezers deverão utilizar fluido refrigerante ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas técnicas aplicáveis.

4.1.3. Os equipamentos deverão possuir eficiência energética compatível com sua categoria, atendendo às normas técnicas brasileiras aplicáveis, bem como possuir certificação de conformidade do INMETRO e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando exigíveis para o respectivo produto.

4.1.4. Os grupos geradores deverão atender aos limites de emissões atmosféricas e de ruído estabelecidos na legislação e nas normas técnicas aplicáveis, quando exigíveis para o equipamento fornecido.

4.1.5. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão ser, sempre que possível, constituídas por materiais recicláveis, reutilizáveis ou passíveis de reciclagem, devendo ser adequadas à proteção dos equipamentos durante o transporte e armazenamento, preservando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

4.1.6. A contratada deverá observar boas práticas ambientais relacionadas ao acondicionamento, transporte, descarte de resíduos e destinação ambientalmente adequada de componentes eventualmente substituídos durante a execução contratual e o período de garantia, quando aplicável.

4.1.7. Para comprovação do atendimento aos critérios de sustentabilidade previstos neste Termo de Referência, a contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados, etiquetas de eficiência energética, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos que demonstrem a conformidade dos equipamentos com as exigências estabelecidas.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. ~~Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) [A2].~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. ~~Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx-xxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1. [...]~~

~~4.3.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.4. ~~Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

4.5. ~~Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

4.6. ~~As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço], no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

4.7. ~~É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

4.8. ~~No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

4.9. ~~Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (...):,~~

~~4.9.2. Itens (...):~~

4.10. ~~Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

4.11. ~~Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

4.12. ~~Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

4.13. ~~Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX (xxxxx)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

4.14. ~~Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.[A3]~~

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. ~~Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.[A4]~~

Subcontratação

4.16. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]**

OU

4.17. ~~É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **XX%** (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

4.18. ~~É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

4.19. ~~Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

4.20. ~~Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

4.21. ~~A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre~~

~~os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6]~~

Garantia da contratação[A7]

~~4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.~~

OU

4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor **total OU [anual]** da contratação[A8]. [A9]

4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.[A10]

4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.31.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

4.31.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada[A11] .

4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.35.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.35.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.36.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.36.2. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.

4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

~~Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:~~

~~— 4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal[A12].~~

~~— 4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço:~~

~~— 4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.~~

~~Margem de Preferência:~~

~~4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º, conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS, por[A13] se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias para os Freezers, e os geradores de 15 VA serão de 90 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento, pelo Fornecedor, do instrumento substitutivo (se for o caso), em remessa única, conforme quantitativo especificado na Nota de Empenho.

5.1.2. Os equipamentos deverão ser entregues completos, novos, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados de toda a documentação técnica aplicável, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados exigidos, acessórios e demais componentes necessários à sua plena utilização, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

5.1.3. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a entrega técnica dos equipamentos, ministrada por profissional capacitado pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada, contemplando, no mínimo, a apresentação das características e funcionalidades dos equipamentos, orientações quanto à instalação, operação, acionamento, utilização segura, procedimentos de partida e desligamento, quando aplicável, bem como instruções sobre limpeza, conservação e manutenção preventiva, de forma a garantir sua correta utilização pelos servidores designados pela Administração.

5.1.4. A entrega será acompanhada pela Comissão de Recebimento ou por servidor formalmente designado pela Administração, para realização da inspeção, conferência das especificações técnicas, verificação do perfeito funcionamento dos equipamentos e atesto do objeto.

5.1.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis, será acompanhado pelo fiscal da contratação ou por servidor formalmente designado pela Administração, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.1.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta ou nas normas técnicas aplicáveis, devendo ser corrigidos, substituídos ou complementados no prazo de até 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.1.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade quantitativa, qualitativa e funcional do equipamento, mediante emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

5.1.7.1. O decurso do prazo para recebimento definitivo não implicará aceitação tácita quando houver pendência de teste funcional, documentação técnica, energização do equipamento, inconformidade aparente ou necessidade de diligência técnica.

5.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser concluída dentro do prazo estabelecido, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo ao término do referido prazo, sem prejuízo da responsabilização da contratada por eventuais vícios ou defeitos posteriormente constatados.

5.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes de defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento ou incorreta execução contratual.

5.1.10. Durante o recebimento definitivo poderão ser realizados testes operacionais e funcionais do sistema frigorífico, incluindo verificação da estabilização térmica, funcionamento dos alarmes, painel de controle, vedação das portas, iluminação interna, sistemas de segurança, integridade estrutural e demais requisitos técnicos previstos neste Termo de Referência.

ou

5.2. ~~As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: [A1]~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
2ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
3ª	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~

[...]	~~... unidades do item ..., ... unidades do item ...~~	~~... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]~~
-------	---	--

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(5) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: 12 Região Militar, Av. Coronel Teixeira, 6123 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000. As entregas poderão ocorrer de segunda-feira a quinta-feira das 09:30h às 11:45h e das 13:30h às 16:00 horas e na sexta-feira, no horário das 08:30h às 11:20h. A entrega do material ocorrerá exclusivamente em Manaus/AM, não sendo exigida a entrega em outras localidades. [...][A2]

~~5.4.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.5. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)[A4]~~

ou

5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]

5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.11.. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **08 (oito) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.

5.12.1. No caso dos Freezers e Geradores, posteriormente distribuídos para os municípios de Barcelos, São Gabriel da Cachoeira, Tefé e Tabatinga, o prazo será de até **30 dias corridos** aos moldes definidos por esta cláusula.

5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato ~~ou instrumento equivalente~~ acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.15. ~~Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~
- ~~6.15.1. [...];~~
- ~~6.15.2. [...]; e~~
- ~~6.15.3. [...]. [A2]~~
- 6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.17. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade

de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte)** dias*

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia:[A2]*

7.2.4.2.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5% (cinco por cento)***

a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **5% (cinco por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** a **5% (cinco por cento)** do valor da contratação, por ocorrência.

~~7.2.4.7.1. — [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]; [A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento[A6]

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

- ~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~
- ~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~
- ~~8.29.1. R\$. (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~
- ~~8.29.2. (...)[A7]~~
- ~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~
- ~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~
- ~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~
- ~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~
- ~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~
- ~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~
- ~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:[A8]~~
- ~~8.36.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente:[A9]~~
- ~~8.36.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.[A10]~~
- ~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/07/2026. (DD/MM/AAAA[A15]).

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO] ~~OU~~ ~~[CONCORRÊNCIA]~~, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO] ~~OU~~ ~~[MAIOR DESCONTO]~~ ~~OU~~ ~~[TÉCNICA E PREÇO]~~.

~~OU~~

9.2. ~~O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral. [parcelado/continuado].

~~Critérios de aceitabilidade de preços~~

~~9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2]:~~

~~—9.4.1—Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital OU tabela constante no item 1. deste Termo de Referência.~~

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº[A7]~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis ~~do último exercício social~~ ou [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] ou ~~[patrimônio líquido mínimo]~~ de 10% do [valor total estimado da contratação] ou ~~[valor total estimado da parcela pertinente]~~. [A12]

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação[A13] ;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.[A14]

Qualificação Técnica[A15] [A16]

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente (escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;[A17]~~

~~9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.34. A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento satisfatório de bens com características, porte e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores aos equipamentos abrangidos pelo item para o qual apresentar proposta.

9.34.1. Para os itens referentes aos freezers, o conjunto dos atestados deverá comprovar o fornecimento mínimo de 29 (vinte e nove) unidades, correspondente a aproximadamente 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado de 95 (noventa e cinco) unidades.

9.34.1.1. Serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de:

- a) freezers horizontais ou verticais;
- b) conservadores de produtos congelados ou refrigerados;
- c) refrigeradores comerciais ou industriais;
- d) câmaras frigoríficas modulares;
- e) equipamentos ou sistemas de refrigeração comercial ou industrial destinados à conservação de produtos sob temperatura controlada; ou
- f) outros equipamentos frigoríficos de porte e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores.

9.34.1.2. Para fins de avaliação da similaridade, os equipamentos deverão ser destinados à conservação ou ao armazenamento de produtos refrigerados ou congelados e possuir sistema ativo de refrigeração e controle de temperatura.

9.34.1.3. Não será exigido que o equipamento anteriormente fornecido possua exatamente a mesma capacidade volumétrica, tensão elétrica, quantidade de tampas, formato, marca ou modelo dos freezers objeto desta contratação.

9.34.1.4. Não serão considerados compatíveis equipamentos de uso exclusivamente doméstico e de reduzido porte, como frigobares, adegas climatizadas, bebedouros ou refrigeradores compactos, quando suas características não demonstrarem complexidade operacional compatível com o fornecimento pretendido.

9.34.2. Para os itens referentes aos grupos geradores, o conjunto dos atestados deverá comprovar o fornecimento mínimo de 13 (treze) unidades, correspondente a aproximadamente 30% (trinta por cento) do quantitativo total estimado de 42 (quarenta e duas) unidades.

9.34.2.1. Serão aceitos atestados referentes ao fornecimento de:

- a) grupos geradores de energia elétrica acionados por motor de combustão interna;
- b) geradores estacionários, móveis, abertos ou cabinados;
- c) grupos geradores destinados à operação principal, contínua, emergencial ou de reserva; ou
- d) outros sistemas autônomos de geração de energia elétrica de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.34.2.2. Para fins de avaliação da similaridade, os equipamentos anteriormente fornecidos deverão possuir potência nominal contínua, Prime ou equivalente de, no mínimo, 10 kVA, admitidos equipamentos de potência superior.

9.34.2.3. Não será exigido que os equipamentos anteriormente fornecidos possuam exatamente a mesma potência de 15 kVA, tensão de saída, número de fases, autonomia, modelo de painel, grau de proteção, tipo de cabine, marca ou fabricante dos geradores objeto desta contratação.

9.34.2.4. O fornecimento de geradores de potência superior será aceito para fins de qualificação técnica, desde que o atestado permita identificar a natureza do equipamento e a respectiva potência ou porte operacional.

9.34.3. A comprovação será realizada separadamente para cada categoria de equipamento. O atestado relativo ao fornecimento de equipamentos frigoríficos não substituirá a comprovação exigida para grupos geradores, e vice-versa.

9.34.4. A licitante que apresentar proposta somente para os itens referentes aos freezers deverá comprovar exclusivamente a experiência prevista no subitem 9.34.1.

9.34.5. A licitante que apresentar proposta somente para os itens referentes aos grupos geradores deverá comprovar exclusivamente a experiência prevista no subitem 9.34.2.

9.34.6. A licitante que apresentar proposta para ambas as categorias deverá comprovar o atendimento das duas exigências, admitida a apresentação de atestados distintos.

9.34.7. Será permitido o somatório de atestados para o alcance dos quantitativos mínimos exigidos, ainda que emitidos por contratantes diferentes ou relativos a fornecimentos realizados em períodos distintos.

9.34.8. Não será exigido número mínimo ou máximo de atestados, contrato único, fornecimento simultâneo, execução em período determinado ou fornecimento realizado em localidade específica.

9.34.9. Os atestados deverão conter informações suficientes para identificar:

- a) a pessoa jurídica emitente;
- b) a empresa que realizou o fornecimento;
- c) o objeto fornecido;
- d) o quantitativo fornecido;
- e) o período ou a data do fornecimento; e
- f) a execução satisfatória das obrigações.

9.34.10. Serão aceitos atestados que apresentem nomenclatura diferente daquela utilizada neste Termo de Referência, desde que as informações constantes do documento permitam concluir pela equivalência tecnológica e operacional do fornecimento.

9.34.11. Quando o atestado não apresentar informações suficientes para a avaliação de sua compatibilidade, a Administração poderá promover diligência, solicitando contratos, notas fiscais, ordens de fornecimento, termos de recebimento, catálogos, fichas técnicas ou outros documentos destinados exclusivamente a esclarecer ou confirmar as informações constantes da documentação originalmente apresentada.

9.34.12. A diligência não poderá ser utilizada para permitir a apresentação posterior de experiência inexistente na data da sessão pública, podendo apenas esclarecer ou confirmar informações relacionadas a fornecimentos já realizados.

9.34.13. Não será exigido registro dos atestados em conselho profissional, salvo quando houver obrigação expressamente prevista em legislação específica aplicável à atividade comprovada.

9.35. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.35.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de freezers horizontais de 500 a 550 litros, grupos geradores de energia com potência Prime (contínua) de 15 kVA, equipamentos de refrigeração comercial, equipamentos de geração de energia ou bens de características técnicas compatíveis com o objeto desta contratação.

9.35.1.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo:

9.35.1.2.1. Razão social e CNPJ da entidade emitente;

9.35.1.2.2. Descrição do objeto fornecido, com características suficientes para demonstrar sua compatibilidade com o objeto licitado;

9.35.1.2.3. Quantitativo fornecido;

9.35.1.2.4. Período de execução ou data de fornecimento;

9.35.1.2.5. Declaração de que o fornecimento foi executado de forma satisfatória;

9.35.1.2.6. Identificação e assinatura do responsável pela emissão do atestado.

9.35.2. A Administração poderá promover diligências para verificar a veracidade das informações constantes dos attestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.36. ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei [A20].~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para attestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 2.147.908,58 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos na **[tabela contida no item 1.1 acima] OU [em anexo]**.

10.2. ~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$.....[A1]~~

OU

10.3. ~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas. [A2]~~

10.3.1. ~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.[A3]

~~10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/160014;
- II) Fonte de recursos: COLOG;
- III) Programa de trabalho: A definir;
- IV) Elemento de despesa: 44.90.52; e
- V) Plano interno: E6SUSOLOUR.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]

OU

~~11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2].~~

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas]. [A1]~~

Manaus-AM, de julho de 2026

[Assinatura] - Cap

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

~~(Contratações de pequeno valor – art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)~~

~~OU~~

~~(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor – art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)~~

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar a ~~instrumento equivalente ao contrato~~ Nota de Empenho ~~/Carta Contrato/Autorização~~ ~~OU [constante deste Anexo]~~, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

~~1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:~~

~~1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;~~

1.3.2. O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ~~OU na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica~~, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

~~OU~~

~~2.3. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.(A1)~~

~~2.4. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin)(A2);~~

~~2.5. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.~~

~~2.6. A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.~~

~~2.7. A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.~~

~~OU~~

~~2.8. O prazo de vigência da contratação é de(máximo de um ano) contados do(a) (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021(A3).~~

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

- 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]
- 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.[A5]
- 3.1.10. ~~Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]~~
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]~~;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17. ~~Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~
- 4.1.18. ~~Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;~~
- 4.1.19. ~~Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.~~
- 4.1.20. ~~Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.~~
- 4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]
- 4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];
- 4.1.23. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

OU

- 5.4. ~~A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14];~~
- 5.5. ~~O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].~~

~~5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

OU

~~5.7. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.~~

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital ~~OU~~ Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Chefe da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:59:59.

Membro da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:31:49.

Membro da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:36:43.


Membro da Equipe de Planejamento da contratação


Membro da Equipe de Planejamento da contratação



Assinou eletronicamente em 29/07/2026 às 14:40:21.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 79/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64321.016456/2026-99

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar as condições logísticas para que a 12ª Região Militar (12ª RM) cumpra sua missão institucional de manter a prontidão de seus meios, com efetividade e critério, além de cooperar com as missões do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do Exército Brasileiro (EB).

2.2. O interesse público exige a sustentação operacional das tropas na Amazônia Ocidental, a qual depende da regularidade do abastecimento, da segurança alimentar e da disponibilidade de infraestrutura logística adequada para as Organizações Militares (OM) e os Pelotões Especiais de Fronteira (PEF). As limitações atualmente verificadas na conservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I) aumentam o risco de perdas de gêneros alimentícios e comprometem a capacidade de atendimento das necessidades operacionais. Soma-se a esse cenário a limitada oferta de energia elétrica em diversas localidades da região, especialmente nas áreas mais isoladas, tornando indispensável a utilização de grupos geradores de 15 kVA para garantir o funcionamento dos freezers horizontais destinados ao armazenamento de produtos perecíveis e congelados, assegurando a preservação dos estoques e a continuidade do apoio logístico prestado pela 12ª Região Militar.

2.3. A cadeia de suprimento de gêneros alimentícios das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira enfrenta desafios estruturais relacionados à armazenagem, conservação e distribuição dos produtos, os quais são potencializados pelas peculiaridades geográficas e climáticas da Amazônia Ocidental. Os períodos de estiagem severa reduzem a navegabilidade dos rios e dificultam o transporte regular de suprimentos para localidades remotas, exigindo maior capacidade de estocagem e autonomia logística. Nessas condições, a disponibilidade de geração própria de energia mostra-se essencial para manter em operação os equipamentos de refrigeração e assegurar condições adequadas de conservação dos alimentos.

2.4. A limitação da capacidade de armazenagem frigorificada, associada à ausência de infraestrutura energética confiável em determinadas localidades, reduz a possibilidade de formação de estoques reguladores e de segurança, aumentando a vulnerabilidade da cadeia logística de Subsistência (Classe I). A adoção de grupos geradores dedicados ao atendimento dessas demandas permite ampliar a autonomia operacional das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira, minimizando perdas de suprimentos e fortalecendo a capacidade de resposta às necessidades de abastecimento.

2.5. A conservação adequada dos gêneros alimentícios perecíveis e congelados constitui requisito indispensável para a manutenção da qualidade dos suprimentos destinados às tropas, devendo observar as condições de temperatura e as boas práticas sanitárias aplicáveis. Nesse sentido, a disponibilização de freezers horizontais compatíveis com as necessidades operacionais da 12ª Região Militar, associados a grupos geradores capazes de garantir seu funcionamento ininterrupto, contribuirá para a preservação da integridade dos alimentos armazenados, a redução de desperdícios e o fortalecimento da segurança alimentar das Organizações Militares apoiadas.

2.6. Conforme preconiza o Boletim Técnico nº 30.415-01 (2021, 2ª Edição) da Diretoria de Abastecimento, as Regiões Militares detêm jurisdição territorial plena sobre as atividades concernentes ao apoio logístico em suas respectivas áreas de responsabilidade.

2.7. No tocante à cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I), compete à 12ª Região Militar o controle, a fiscalização e a coordenação das Organizações Militares e dos Órgãos Provedores vinculados, atribuição operacionalizada por intermédio do Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CCOL).

2.8. Ademais, o Regimento Interno do Comando da 12ª Região Militar (Aditamento nº 196, de 25 de outubro de 2018), em seu Capítulo VI, ratifica a competência do CCOL para o desenvolvimento de soluções logísticas estratégicas, destacando-se:

XVII – Proposição de medidas voltadas ao aperfeiçoamento contínuo da eficiência e eficácia das atividades da Região Militar, com ênfase no vetor logístico;

XXI – Condução de estudos e planejamentos integrados para alinhar o suporte logístico e de mobilização da 12ª RM ao planejamento operacional do Comando Militar da Amazônia (CMA).

2.9. Sob esse prisma, a Subseção de Planejamento e Coordenação, vetor integrante do CCOL, detém a atribuição precípua de apoiar o planejamento e monitorar a execução dos Projetos Estratégicos Organizacionais (PEO).

2.10. Diante desse cenário, o Comando da 12ª Região Militar instituiu a Diretriz de Implantação do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, que prevê o fortalecimento da infraestrutura logística destinada à armazenagem, conservação e sustentação energética dos suprimentos de Subsistência (Classe I), com vistas à ampliação da capacidade de estocagem, à manutenção da cadeia de frio e à garantia do funcionamento contínuo dos sistemas de refrigeração por meio de fontes autônomas de geração de energia, contribuindo para a segurança alimentar das tropas e para a continuidade do apoio logístico às Organizações Militares apoiadas, especialmente aquelas localizadas em áreas remotas da Amazônia Ocidental.

2.11. Entre os objetivos estabelecidos pelo referido projeto destacam-se:

I – ampliar a capacidade de armazenagem de gêneros Classe I em toda a cadeia de suprimento da Amazônia Ocidental, abrangendo as Organizações Militares da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, 16ª Brigada de Infantaria de Selva, desde Manaus, como Hub Logístico Regional, até as Grandes Unidades e seus respectivos Pelotões Especiais de Fronteira;

II – incrementar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios perecíveis e frigorificados, contribuindo para a manutenção da cadeia de frio e para a preservação da qualidade dos suprimentos distribuídos às Organizações Militares apoiadas;

III – fortalecer a infraestrutura logística destinada à armazenagem, conservação e sustentação energética dos suprimentos de Subsistência (Classe I), mediante a disponibilização de equipamentos de refrigeração e grupos geradores de energia, ampliando a capacidade de formação e manutenção de estoques reguladores e de segurança e assegurando a continuidade operacional da cadeia de suprimento, especialmente em localidades remotas da Amazônia Ocidental.

2.12. Alinhado às diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, restou definida a necessidade de fortalecimento da infraestrutura de conservação de gêneros alimentícios da 12ª Região Militar, por meio da aquisição de **freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros** e grupos geradores de energia na potência de **15 kVA**, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento frigorificado e à garantia do fornecimento contínuo de energia elétrica aos equipamentos de refrigeração. A medida visa assegurar a manutenção da cadeia de frio, reduzir perdas de suprimentos, ampliar a capacidade de formação de estoques reguladores e de segurança e fortalecer a resiliência da cadeia logística de Subsistência (Classe I), especialmente nas Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira situados em áreas remotas da Amazônia Ocidental.

2.13. A solução composta por freezer horizontal e grupos geradores apresenta características de praticidade, flexibilidade de emprego, facilidade de instalação e adequação às condições operacionais da Amazônia Ocidental, permitindo a conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, inclusive em localidades sujeitas à instabilidade ou interrupção do fornecimento de energia elétrica, sem a necessidade de intervenções permanentes de infraestrutura. A utilização de grupos geradores de **15 kVA** garante o funcionamento contínuo dos equipamentos de refrigeração nas localidades contempladas pela presente contratação, ampliando a segurança operacional da cadeia logística.

2.14. Nesse contexto, a aquisição do conjunto composto por **freezer horizontal com capacidade entre 500 e 550 litros** e grupos geradores de **15 kVA** constitui medida destinada ao incremento da capacidade de conservação de suprimentos de Subsistência (Classe I), à preservação da qualidade dos gêneros alimentícios perecíveis e congelados, à manutenção dos estoques de segurança e ao fortalecimento da capacidade logística da 12ª Região Militar, assegurando a continuidade da cadeia de frio e a disponibilidade operacional dos sistemas de armazenagem frigorificada.

2.15. Embora o Documento de Formalização da Demanda (DFD) contemple o Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental em sua concepção integral, abrangendo, de forma sistêmica, medidas relacionadas à armazenagem, transporte, conservação, manipulação e apoio à cadeia de frio, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) restringe seu escopo, deliberadamente, a uma fração específica das aquisições planejadas no âmbito do referido projeto.

2.16. Nesse sentido, a presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de **freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros** e grupos geradores de energia na potência de **15 kVA**, destinados ao funcionamento dos equipamentos de refrigeração e à garantia da conservação de gêneros alimentícios sob temperatura controlada, por se tratarem de soluções autônomas, padronizadas, de pronta disponibilidade no mercado e aptas a promover, de imediato, o fortalecimento da capacidade logística da 12ª Região Militar. Ressalta-se, portanto, que, embora fundamentada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) como instrumento orientador global, esta licitação não esgota o conjunto de soluções previstas, tampouco contempla a totalidade das necessidades identificadas no planejamento do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental.

2.17. As demais demandas correlatas, tais como a aquisição de equipamentos complementares e outras soluções destinadas ao aperfeiçoamento da cadeia logística de Subsistência, deverão ser objeto de estudos técnicos preliminares próprios e de processos licitatórios específicos, observada a adequada segmentação das contratações, em consonância com os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Centro de Coordenação de Operações Logísticas (Ch CCOL)	TC [REDACTED]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. O objeto da presente contratação enquadra-se como bem comum, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- 4.2. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades operacionais da 12ª Região Militar (12ª RM), no contexto do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, visando ao fortalecimento da cadeia logística de suprimento de Subsistência (Classe I), por meio da aquisição de **grupos geradores de energia a diesel de 15 kVA**, bem como de freezers horizontais, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento e à adequada conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, assegurando a continuidade do abastecimento e a manutenção da cadeia do frio nas Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), mesmo em localidades desprovidas de infraestrutura elétrica confiável.
- 4.3. Os freezers horizontais e os grupos geradores deverão possuir características compatíveis com as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, especialmente quanto à robustez construtiva, durabilidade, confiabilidade operacional e capacidade de funcionamento em ambientes de elevada umidade, altas temperaturas e utilização contínua.
- 4.4. Os freezers horizontais deverão assegurar condições adequadas para a conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, contribuindo para a manutenção da cadeia de frio e para a preservação da qualidade dos suprimentos de Subsistência (Classe I).
- 4.5. Os grupos geradores de 15 kVA deverão ser dimensionados para operar como fonte primária de energia elétrica, garantindo o fornecimento contínuo e confiável de energia aos equipamentos frigoríficos e demais cargas compatíveis, assegurando a continuidade das atividades logísticas da Administração em localidades remotas ou com infraestrutura elétrica limitada.
- 4.6. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes, bem como às normas específicas relativas à segurança elétrica, eficiência energética e emissão de poluentes, quando cabível.
- 4.7. Os manuais de operação, manutenção e garantia deverão ser fornecidos em língua portuguesa, em meio físico ou digital, contendo orientações suficientes para instalação, operação segura e manutenção preventiva e corretiva.
- 4.8. Os freezers horizontais deverão possuir **capacidade nominal entre 500 e 550 litros** e características técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, enquanto os grupos geradores deverão possuir potência nominal de 15 kVA, conforme especificações do Termo de Referência.
- 4.9. Os equipamentos deverão apresentar adequada integridade estrutural, eficiência operacional, confiabilidade e desempenho compatíveis com as condições de emprego previstas, garantindo a conservação dos gêneros alimentícios e o fornecimento contínuo de energia elétrica.
- 4.10. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de fábrica conforme estabelecido no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação, falhas operacionais, substituição de componentes e suporte técnico, sem ônus adicional para a Administração.
- 4.11. A contratada deverá assegurar assistência técnica e fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia, em condições compatíveis com as necessidades da Administração.
- 4.12. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de treinamento operacional e orientações técnicas destinadas aos militares e servidores indicados pela Administração, contemplando procedimentos de operação, conservação e utilização segura dos equipamentos, quando previsto nas especificações técnicas da contratação.
- 4.13. Considerando a natureza do objeto, a contratação deverá ser realizada preferencialmente mediante pregão eletrônico, sob o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que as características do bem podem ser objetivamente especificadas em edital.
- 4.14. O critério de julgamento deverá observar o menor preço, observadas as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e os princípios da economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
- 4.15. A solução contratada deverá contribuir para a ampliação da capacidade de armazenagem frigorificada, manutenção da cadeia de frio, preservação da qualidade dos suprimentos de Subsistência (Classe I) e fortalecimento da capacidade logística das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

4.16. A contratação deverá observar, no que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa nº 01/2010 da SLTI/MPOG, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União e demais normas correlatas.

4.17. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados equipamentos e componentes que:

I – apresentem maior eficiência energética;

II – possuam menor impacto ambiental durante seu ciclo de vida;

III – utilizem materiais recicláveis ou passíveis de reaproveitamento;

IV – atendam às normas técnicas e certificações ambientais aplicáveis;

V – utilizem fluidos refrigerantes e componentes em conformidade com a legislação ambiental vigente.

4.18. Os fornecedores deverão observar boas práticas ambientais relacionadas ao acondicionamento, transporte, descarte de resíduos e destinação ambientalmente adequada de componentes eventualmente substituídos durante a execução contratual e período de garantia.

4.19. Os sistemas de refrigeração empregados deverão observar as normas ambientais aplicáveis quanto ao uso de fluidos refrigerantes e à eficiência energética dos equipamentos.

4.20. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra avarias decorrentes de transporte e armazenamento, preservando-se sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os equipamentos deverão apresentar adequada integridade estrutural, eficiência operacional, confiabilidade e desempenho compatíveis com as condições de emprego previstas, garantindo a conservação dos gêneros alimentícios e o fornecimento contínuo de energia elétrica.

5.2. O levantamento de mercado e a pesquisa de preços foram conduzidos em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizada como referência metodológica para identificação de fornecedores, obtenção de preços estimados e análise das soluções disponíveis no mercado.

5.3. Para fins de levantamento das soluções existentes e verificação da viabilidade da contratação, foram utilizados, conforme aplicável, os parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, dentre eles:

I – consulta a contratações públicas similares constantes dos sistemas oficiais de governo;

III – pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

IV – pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

5.4. O levantamento considerou soluções existentes no mercado nacional destinadas à armazenagem refrigerada e congelada de gêneros alimentícios e ao fornecimento contínuo de energia elétrica para suporte às atividades logísticas, com foco em aplicações de operação contínua em ambientes sujeitos a elevadas temperaturas e umidade, características predominantes da Amazônia Ocidental.

5.5. Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos da Administração Pública, Organizações Militares e demais instituições que demandam equipamentos de refrigeração e sistemas autônomos de geração de energia para a conservação de produtos perecíveis e congelados e para a manutenção das atividades operacionais.

5.6. O levantamento identificou ampla disponibilidade de freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros e grupos geradores de 15 kVA, aptos a operar em regime contínuo e compatíveis com as necessidades da Administração, especialmente em localidades com restrições de infraestrutura elétrica.

5.7. As soluções identificadas apresentam ampla oferta comercial, padronização de mercado e especificações técnicas objetivamente definíveis, enquadrando-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a realização da contratação por meio de pregão eletrônico.

5.8. Durante o levantamento, verificou-se que a aquisição de freezers horizontais associados a grupos geradores de 15 kVA apresenta maior vantagem para a Administração quando comparada à implantação de estruturas permanentes de armazenagem frigorificada ou à dependência exclusiva da rede pública de energia elétrica, considerando aspectos relacionados à mobilidade, rapidez de implantação,

flexibilidade operacional, autonomia energética, redução de custos de infraestrutura e possibilidade de emprego e realocação conforme as necessidades logísticas das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

5.8.1 tabela resumo das alternativas:

Alternativa	Vantagens	Desvantagens / riscos	Conclusão sugerida
Aquisição de freezers horizontais de 500 L e grupos geradores de 15, 20 e 22 kVA.	Modularidade, mobilidade, rápida implantação, autonomia energética, facilidade de transporte, possibilidade de emprego descentralizado e realocação conforme necessidades operacionais.]	Necessidade de abastecimento periódico dos geradores, manutenção preventiva dos equipamentos e área adequada para instalação.	Solução recomendada para a etapa atual, por atender às necessidades operacionais da 12ª RM, garantindo a cadeia de frio e o fornecimento contínuo de energia nas localidades apoiadas.
Câmara frigorífica fixa com alimentação pela rede elétrica.	Alta capacidade de armazenamento, estabilidade operacional e possibilidade de expansão.]	Exige obras civis, maior investimento inicial, prazo elevado de implantação, baixa mobilidade e dependência da infraestrutura elétrica local	Menos adequada às características logísticas e à necessidade de flexibilidade operacional da Amazônia Ocidental.
Freezers horizontais alimentados exclusivamente pela rede elétrica]	Baixo custo unitário, facilidade de aquisição e uso descentralizado.	Dependência do fornecimento de energia comercial, vulnerabilidade a interrupções no abastecimento e limitação de emprego em áreas remotas.	Solução parcial, insuficiente para garantir a continuidade da cadeia de frio nas operações logísticas.
Locação de equipamentos de refrigeração e geração de energia	Menor desembolso inicial e possibilidade de atendimento temporário.	Custo recorrente, dependência contratual, disponibilidade regional incerta e menor domínio patrimonial.	Não há cenário temporário que justifique vantajosidade.
Transporte refrigerado terceirizado	Reduz necessidade de ativos próprios e pode apoiar rotas específicas.	Dependência de fornecedor, risco de indisponibilidade regional e menor controle sobre a cadeia de frio.	Solução complementar para distribuição, não para formação de estoque de segurança.

5.9. Constatou-se que a ausência da solução pretendida mantém vulnerabilidades na cadeia logística da 12ª Região Militar, especialmente quanto:

- I – à insuficiência da capacidade de conservação e armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis e congelados destinados ao suprimento de Subsistência (Classe I);
- II – ao risco de perdas e perecimento dos gêneros alimentícios em razão da indisponibilidade ou instabilidade do fornecimento de energia necessário à manutenção da cadeia de frio;
- III – à limitação da capacidade de formação, manutenção e distribuição de estoques estratégicos de Subsistência (Classe I);
- IV – ao aumento do risco de desabastecimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira, especialmente nas áreas de difícil acesso da Amazônia Ocidental;
- V – aos impactos operacionais decorrentes da interrupção da cadeia de frio e da insuficiência de infraestrutura energética, comprometendo a continuidade do apoio logístico e a segurança alimentar das tropas apoiadas.

5.10. Considerando as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, concluiu-se que a aquisição de freezers horizontais com capacidade mínima de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA constitui a solução mais adequada para ampliar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios, assegurar a manutenção da cadeia de frio, garantir a disponibilidade de energia elétrica para os equipamentos de refrigeração e fortalecer a capacidade logística das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

5.11. A solução identificada demonstrou plena viabilidade técnica e operacional para atendimento das necessidades da Administração, não sendo constatada necessidade de desenvolvimento de soluções específicas fora dos padrões usuais de mercado, tendo em vista a ampla disponibilidade comercial dos equipamentos pretendidos.

5.12. O levantamento de mercado demonstrou, por fim, a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas pretendidas pela Administração, assegurando competitividade ao certame, viabilidade da contratação e observância aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse público.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de freezers horizontais com capacidade mínima de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA, destinados ao fortalecimento da infraestrutura logística da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I) da 12ª Região Militar (12ª RM), no âmbito do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental.

6.2. A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade de conservação e armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, bem como assegurar o fornecimento contínuo de energia elétrica necessária ao funcionamento dos equipamentos frigoríficos e ao atendimento das Organizações Militares (OM) e dos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) situados na área de responsabilidade da 12ª Região Militar.

6.3. A solução foi concebida considerando as características operacionais da Amazônia Ocidental, marcadas por grandes distâncias, restrições de infraestrutura, elevada umidade relativa do ar, altas temperaturas, dependência do transporte fluvial e limitações do sistema de fornecimento de energia elétrica em diversas localidades.

6.4. Os freezers horizontais e os grupos geradores deverão ser fornecidos completos, de primeiro uso, com fabricação recente, não recondicionados e não remanufaturados, vedado o fornecimento de equipamentos usados ou adaptados, observadas as especificações técnicas definidas no Termo de Referência. Os grupos geradores deverão ser aptos a garantir o fornecimento de energia elétrica necessário ao funcionamento dos equipamentos frigoríficos e demais cargas compatíveis, em condições adequadas às peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental.

6.5. A solução contempla o fornecimento dos equipamentos, manuais técnicos, garantia, assistência técnica durante o período de garantia e treinamento operacional destinado aos militares e servidores indicados pela Administração, de forma a assegurar sua adequada utilização, conservação e operação.

6.6. A adoção da solução permitirá:

I – ampliar a capacidade de armazenagem de gêneros alimentícios perecíveis e congelados;

II – assegurar a manutenção da cadeia de frio dos suprimentos de Subsistência (Classe I);

III – reduzir perdas decorrentes do perecimento e da deterioração dos produtos armazenados;

IV – proporcionar melhores condições para formação e manutenção de estoques reguladores e de segurança;

V – garantir maior disponibilidade de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos de refrigeração;

VI – contribuir para a continuidade do abastecimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira;

VII – aumentar a eficiência das atividades de apoio logístico conduzidas pela 12ª Região Militar;

VIII – fortalecer a capacidade de sustentação logística das tropas empregadas na Amazônia Ocidental.

6.7. A solução foi definida a partir do levantamento de mercado realizado, considerando critérios de viabilidade técnica, disponibilidade comercial, economicidade, padronização de mercado, competitividade e adequação às necessidades operacionais da Administração.

6.8. Verificou-se que a aquisição dos freezers horizontais e grupos geradores representa a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a autonomia operacional, a flexibilidade de emprego, a rapidez de implantação, a mobilidade, a garantia da cadeia de frio e a redução da dependência de infraestrutura fixa e do fornecimento convencional de energia elétrica.

6.9. Os equipamentos deverão possuir características compatíveis com operação contínua em ambiente amazônico, observando requisitos mínimos de robustez estrutural, durabilidade, confiabilidade operacional, eficiência energética, facilidade de manutenção e resistência às condições climáticas predominantes na região.

6.10. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às exigências sanitárias pertinentes ao armazenamento de alimentos, às normas de segurança operacional e às especificações técnicas estabelecidas para a contratação.

- 6.11. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o regime jurídico da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.
- 6.12. A solução encontra-se alinhada às diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, ao Boletim Técnico nº 30.415-01/2021 da Diretoria de Abastecimento e às competências atribuídas ao Centro de Coordenação de Operações Logísticas (CCOL) da 12ª Região Militar.
- 6.13. A implementação da solução contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura logística da 12ª Região Militar, ampliando a capacidade de conservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I), assegurando a continuidade da cadeia de frio, proporcionando maior disponibilidade de energia elétrica para os equipamentos de refrigeração e melhores condições para o apoio logístico às Organizações Militares localizadas em sua área de responsabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa quantitativa de 65 (sessenta e cinco) freezers horizontais e 33 (trinta e três) grupos geradores de 15 kVA decorre da necessidade de fortalecimento da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I) no âmbito da 12ª Região Militar, contemplando o Órgão Provedor, Organizações Militares, Comandos de Fronteira, Pelotões Especiais de Fronteira e demais elementos apoiados, em consonância com as diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental. O quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de ampliação da capacidade de conservação e armazenamento de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, a manutenção da cadeia de frio, a garantia do fornecimento contínuo de energia elétrica aos equipamentos frigoríficos, a formação de estoques reguladores e estratégicos, a descentralização do apoio logístico, as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, os riscos de interrupção do abastecimento decorrentes das condições climáticas e das limitações de infraestrutura regional, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do apoio logístico às Organizações Militares apoiadas, conforme estimativa de distribuição a seguir discriminada.

Organização Militar (geradores)					Quantidade	
2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI)					21	
16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI)					12	
Organização Militar (freezers)					Quantidade	
2ª Brigada de Infantaria de Selva (2ª Bda Inf SI)					59	
16ª Brigada de Infantaria de Selva (16ª Bda Inf SI)					6	

Item	CAT /MAT	Descrição	Unid	Qnt Total	Valor Estimado	Valor Total (R\$)
		Freezer Horizontal de 500 a 550 Litros: Aquisição de freezer horizontal NOVO, com capacidade líquida entre 500 e 550 litros, destinado ao armazenamento e à conservação de alimentos refrigerados e congelados. O equipamento deverá possuir orientação horizontal, 01 (uma) tampa superior, sendo permitida a utilização de cestos removíveis. Deverá ser fabricado com gabinete externo em aço tratado contra corrosão ou material equivalente, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou tecnologia equivalente de resistência à corrosão, e revestimento interno em aço galvanizado, resistente à oxidação e apropriado para contato com alimentos. Deverá possuir isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, livre de CFC, tampa com vedação eficiente, gaxeta magnética removível ou sistema equivalente de vedação, dreno para limpeza e degelo, rodízios para facilitar a movimentação, além de fechadura com chave para controle de acesso. O sistema de refrigeração deverá ser estático, composto por compressor hermético de alta eficiência, utilizando fluido refrigerante ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação ambiental vigente, com controle de temperatura por termostato ajustável e operação contínua. O equipamento deverá operar em faixa de temperatura de 8 °C a, no mínimo,				

1	625843	-22 °C, permitindo o armazenamento adequado de alimentos refrigerados e congelados. Deverá possuir alimentação elétrica monofásica em 220 V, frequência de 60 Hz, com plugue de 10 A, possuir proteção contra oscilações elétricas e apresentar potência nominal e corrente elétrica nominal informadas pelo fabricante. O equipamento deverá possuir classe climática T (Tropical) ou ST (Subtropical Tropical), adequada para operação contínua em ambientes de elevada temperatura e umidade. Suas dimensões externas deverão ser aproximadamente 85,5 cm de altura, 148,5 cm de largura e 63 cm de profundidade, admitindo-se pequenas variações compatíveis entre fabricantes, desde que não comprometam a capacidade útil do equipamento. O peso aproximado deverá ser de 66 kg, admitindo-se variações compatíveis com o projeto construtivo do fabricante. O equipamento deverá ser destinado ao uso comercial, possuir cantos internos arredondados para facilitar a higienização e demais dispositivos necessários ao seu pleno funcionamento. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, possuir certificação de conformidade do INMETRO, quando exigível, e Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), quando aplicável. O equipamento deverá acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	95	R\$ 4.082,5550	R\$ 387.842,725
2	384411	Aquisição de grupo gerador de energia NOVO , com potência nominal Prime (contínua) de 15 kVA, frequência de 60 Hz, tensão de saída 220/380 V trifásica, com disponibilidade de alimentação em 220 V fase-neutro. O equipamento deverá ser equipado com motor diesel de quatro tempos, alternador síncrono com regulador automático de tensão (AVR – Automatic Voltage Regulator), sistema de partida elétrica e fator de potência nominal mínimo de 0,8, sendo dimensionado para operação contínua sob carga (24 horas por dia). Deverá possuir dimensões aproximadas de 1,80 m de comprimento, 0,85 m de largura e 1,20 m de altura, com peso aproximado de 650 kg, além de apresentar construção robusta, adequada para operação em ambientes com elevadas temperaturas, alta umidade relativa do ar e demais condições climáticas características da Amazônia. O conjunto deverá possuir base estrutural reforçada, com pontos apropriados para içamento e movimentação por equipamentos de movimentação de cargas, de forma a facilitar o transporte, a instalação e o remanejamento logístico entre Organizações Militares e Pelotões Especiais de Fronteira, sem prejuízo à integridade do equipamento. Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga, curto-circuito, baixa pressão do óleo lubrificante, alta temperatura do motor, sobretensão, subtensão e demais dispositivos de proteção previstos pelo fabricante. O conjunto deverá ser montado sobre base metálica estrutural, provido de cabine com atenuação acústica, tanque de combustível incorporado, painel de comando e monitoramento, bateria, sistema de escapamento e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. O equipamento deverá acompanhar manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, catálogo técnico do fabricante e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Und	42	R\$ 41.906,33	R\$ 1.760.065,86
TOTAL ESTIMADO (R\$):					R\$ 2.147.908,58	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.147.908,58

Os valores estimados da contratação foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante a utilização dos parâmetros de consulta a contratações públicas similares constantes dos sistemas oficiais de governo, pesquisa em sítios eletrônicos especializados e pesquisa direta junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

A metodologia adotada buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, observando as especificações técnicas dos grupos geradores de energia com potência Prime (contínua) de 15 kVA e dos freezers horizontais com capacidade entre 500 e 550 litros, bem como as condições de fornecimento e as particularidades logísticas inerentes à execução do objeto na área de responsabilidade da 12ª Região Militar.

As pesquisas realizadas encontram-se anexadas aos autos do processo e resultaram em valor total estimado de R\$ 2.147.908,59 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos), servindo de referência para o planejamento da contratação e para a verificação da vantajosidade da solução proposta.

Registre-se que o valor constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) possui natureza preliminar, representando estimativa inicial da necessidade administrativa. Após o refinamento das especificações técnicas e a realização da pesquisa de preços no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP), chegou-se aos seguintes valores estimados: R\$ 41.906,33 (quarenta e um mil, novecentos e seis reais e trinta e três centavos) por grupo gerador de energia com potência Prime (contínua) de 15 kVA, totalizando R\$ 1.760.065,86 (um milhão, setecentos e sessenta mil, sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) para 42 (quarenta e duas) unidades, e R\$ 4.082,5550 (quatro mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos e cinco milésimos de real) por freezer horizontal com capacidade entre 500 e 550 litros, totalizando R\$ 387.842,725 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos e meio) para 95 (noventa e cinco) unidades. Assim, o valor global estimado da contratação é de R\$ 2.147.908,585 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos e meio), o qual deverá prevalecer como referência para a fase preparatória da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Solução será parcelada em itens, considerando que os objetos da contratação correspondem a equipamentos distintos, quais sejam, grupos geradores e freezers horizontais, os quais possuem características técnicas, aplicações e mercados fornecedores próprios.

O parcelamento por item possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em cada segmento, sem comprometer a compatibilidade técnica, a funcionalidade ou a execução contratual.

Além disso, a divisão da contratação favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, amplia a concorrência e atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução em dois itens, grupos geradores e freezers horizontais mostra-se técnica e economicamente mais adequado, preservando a qualidade dos bens a serem adquiridos e promovendo maior vantajosidade para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da 12ª Região Militar (12ª RM), do Comando Militar da Amazônia (CMA) e do Exército Brasileiro (EB), especialmente no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura logística destinada ao apoio das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira localizados na Amazônia Ocidental, por meio da aquisição de grupos geradores de 15 kVA e de freezers horizontais de 500 litros. A solução visa assegurar a conservação adequada dos suprimentos de Subsistência (Classe I), garantindo a disponibilidade de energia elétrica para a manutenção da cadeia de frio, maior continuidade das atividades logísticas e maior eficiência no apoio às unidades situadas em regiões com restrições no fornecimento de energia elétrica.

11.2. A demanda não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, tendo em vista que a necessidade foi identificada após o período de consolidação e aprovação do referido planejamento. A demanda foi formalizada por meio do Documento

de Formalização de Demanda (DFD) nº 145/2026, devidamente aprovado pela autoridade competente, evidenciando a necessidade da aquisição de grupos geradores de 15 kVA e de freezers horizontais de 500 litros para o fortalecimento da infraestrutura logística da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I). Assim, a contratação possui caráter superveniente e encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, em conformidade com o art. 16 do Decreto nº 10.947/2022.

11.3. Os estudos realizados evidenciaram a necessidade de ampliar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados, bem como de garantir a disponibilidade de energia elétrica para os equipamentos de refrigeração das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira sob responsabilidade da 12ª Região Militar, por meio da aquisição de freezers horizontais de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA, assegurando a continuidade da cadeia de frio e o adequado apoio logístico aos suprimentos de Subsistência (Classe I).

11.4. Considerando a relevância da demanda para a continuidade do abastecimento das Organizações Militares apoiadas e para a preservação das condições adequadas de conservação dos suprimentos, a ausência de previsão inicial no PCA não afasta a necessidade da contratação, devendo ser observados os procedimentos administrativos aplicáveis para atualização dos instrumentos de planejamento, quando cabível.

11.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação mantém alinhamento com o planejamento institucional da 12ª Região Militar e com as diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, contribuindo para o aperfeiçoamento da infraestrutura logística destinada ao armazenamento, conservação e preservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I), mediante a aquisição de freezers horizontais de 500 litros e grupos geradores de 15 kVA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação tem por finalidade ampliar a capacidade de armazenagem frigorificada da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I) da 12ª Região Militar, mediante a aquisição de freezers horizontais e grupos geradores de energia de 15 kVA, contribuindo para a adequada conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados destinados ao atendimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira localizados em sua área de responsabilidade, assegurando a continuidade do funcionamento dos equipamentos de refrigeração, inclusive em localidades com restrições ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

12.2. Os principais benefícios esperados com a contratação são:

I – ampliação da capacidade de armazenagem refrigerada e congelada de gêneros alimentícios;

II – melhoria das condições de conservação dos suprimentos de Subsistência (Classe I);

III – manutenção da cadeia de frio dos produtos perecíveis e congelados, inclusive em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica;

IV – redução de perdas decorrentes de perecimento e deterioração de alimentos;

V – aumento da capacidade de formação e manutenção de estoques reguladores e de segurança;

VI – redução do risco de desabastecimento das Organizações Militares e dos Pelotões Especiais de Fronteira;

VII – incremento da eficiência das atividades de armazenagem e gestão de estoques;

VIII – melhoria da disponibilidade logística de gêneros alimentícios destinados ao apoio das tropas;

IX – ampliação da capacidade de resposta logística durante períodos de restrição de navegabilidade, dificuldades de abastecimento e eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica;

X – fortalecimento da infraestrutura logística destinada à cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I), por meio da ampliação da capacidade de armazenamento e da garantia do fornecimento de energia elétrica aos equipamentos frigoríficos.

12.3. A utilização de freezers horizontais associados a grupos geradores de energia de 15 kVA permitirá ampliar a capacidade de conservação de gêneros alimentícios sob temperatura controlada, proporcionando melhores condições para o armazenamento de produtos perecíveis e congelados, bem como assegurando a continuidade da refrigeração em localidades remotas e em situações de contingência.

12.4. Sob o aspecto da economicidade, a solução contribuirá para a redução de perdas de suprimentos, melhor aproveitamento dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios, maior eficiência na gestão dos estoques e mitigação dos prejuízos decorrentes de falhas no fornecimento de energia elétrica.

12.5. Os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à ampliação da capacidade de armazenagem frigorificada, à garantia da continuidade da cadeia de frio e ao aperfeiçoamento da infraestrutura logística utilizada no apoio às Organizações Militares sob responsabilidade da 12ª Região Militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para assegurar a adequada implementação da solução proposta e a obtenção dos resultados pretendidos, a Administração deverá adotar as medidas necessárias ao recebimento, instalação, operação, acompanhamento e fiscalização dos freezers horizontais e grupos geradores de energia de 15 kVA objeto da contratação.

13.2. Deverão ser designados formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e os normativos internos aplicáveis ao Exército Brasileiro.

13.3. Deverão ser adotadas as providências necessárias ao recebimento provisório e definitivo dos equipamentos, mediante verificação da conformidade quantitativa, qualitativa, funcional e documental dos bens fornecidos.

13.4. A Administração deverá indicar os militares e servidores que participarão do treinamento operacional e das orientações técnicas a serem ministradas pela contratada, de forma a assegurar a adequada utilização, conservação e operação dos freezers e dos grupos geradores.

13.5. Após o recebimento definitivo, deverão ser realizados os procedimentos administrativos necessários à incorporação patrimonial dos bens e à sua inclusão nos sistemas de controle logístico e patrimonial do Exército Brasileiro.

13.6. Durante o período de garantia, a Administração deverá acompanhar o desempenho operacional dos equipamentos, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias para acionamento da assistência técnica disponibilizada pela contratada.

13.7. A Administração deverá adotar as medidas necessárias para assegurar a adequada utilização dos equipamentos, observando as orientações dos fabricantes quanto à operação, conservação, manutenção preventiva e corretiva, bem como às condições adequadas de armazenamento dos gêneros alimentícios e de funcionamento dos grupos geradores.

13.8. As referidas providências serão executadas pelas Organizações Militares contempladas com os equipamentos, mediante os procedimentos administrativos e contratações específicas que se fizerem necessárias, sem prejuízo da autonomia da presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação possui potencial de gerar impactos ambientais associados à fabricação, transporte, instalação, operação, manutenção e destinação final dos **freezers horizontais e dos grupos geradores de energia de 15 kVA**, especialmente em razão do consumo de energia, da utilização de combustíveis e lubrificantes, dos sistemas de refrigeração e do emprego de componentes eletromecânicos.

14.2. Durante a fase de operação, os principais impactos ambientais relacionam-se ao consumo de energia elétrica pelos freezers, ao consumo de óleo diesel pelos grupos geradores, à emissão de gases provenientes da combustão, à geração de ruídos e à utilização de fluidos refrigerantes empregados nos sistemas de refrigeração.

14.3. As atividades de manutenção preventiva e corretiva poderão gerar resíduos decorrentes da substituição de componentes elétricos, eletrônicos, baterias, filtros de combustível, filtros de óleo, lubrificantes, fluidos refrigerantes, materiais de vedação, peças mecânicas e demais componentes dos equipamentos, os quais deverão receber destinação ambientalmente adequada.

14.4. Ao término da vida útil dos equipamentos, os componentes metálicos, plásticos, elétricos, eletrônicos, mecânicos e frigoríficos deverão ser destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, observando-se os princípios da logística reversa, do reaproveitamento, da reciclagem e do descarte ambientalmente adequado, quando aplicáveis.

14.5. Como medidas mitigadoras, deverão ser observados, sempre que tecnicamente viável:

I – aquisição de equipamentos com elevada eficiência energética e operacional;

II – utilização de grupos geradores com níveis de emissão compatíveis com a legislação ambiental vigente;

III – emprego de fluidos refrigerantes e lubrificantes em conformidade com a legislação ambiental vigente;

IV – realização de manutenção preventiva periódica, visando à redução do consumo de combustível, das emissões atmosféricas e da geração de resíduos;

V – observância das diretrizes e práticas de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União;

VI – adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a operação e manutenção dos equipamentos.

14.6. Durante a execução contratual, a contratada deverá observar as disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, da Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 14 de fevereiro de 2018, e demais normas ambientais aplicáveis, especialmente no que se refere aos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento, transporte, reciclagem e destinação de substâncias controladas utilizadas nos sistemas de refrigeração, bem como dos resíduos decorrentes da manutenção dos grupos geradores.

14.7. Os fornecedores deverão adotar boas práticas ambientais relacionadas ao transporte, instalação, manutenção e eventual substituição de componentes dos equipamentos, bem como orientar a Administração quanto aos procedimentos adequados para operação, conservação e destinação final dos materiais utilizados.

14.8. Considerando as características do objeto, os impactos ambientais identificados são passíveis de mitigação mediante a adoção das medidas descritas neste Estudo Técnico Preliminar, não constituindo impedimento à implementação da solução proposta.

14.9. A solução proposta mostra-se compatível com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o atendimento das necessidades da Administração Pública, especialmente no âmbito das atividades logísticas da 12ª Região Militar, com observância das boas práticas de gestão ambiental e do uso racional dos recursos naturais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos técnicos realizados demonstraram que a aquisição de freezers horizontais com capacidade mínima de 500 litros e grupos geradores de energia de 15 kVA constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da 12ª Região Militar, considerando as peculiaridades operacionais da Amazônia Ocidental, especialmente quanto à necessidade de ampliação da capacidade de conservação de gêneros alimentícios perecíveis e congelados e de garantia da disponibilidade de energia elétrica para o funcionamento dos equipamentos de refrigeração.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas estabelecidas, permitindo a realização de procedimento licitatório competitivo e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, resultando em estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado.

Além disso, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes do Projeto Sustentação Logística na Amazônia Ocidental, contribuindo para o fortalecimento da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I), para a redução de perdas decorrentes da interrupção da cadeia de frio e para o incremento da capacidade logística das Organizações Militares apoiadas pela 12ª Região Militar.

Dessa forma, a Equipe de Planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, por entender que a solução proposta atende ao interesse público, apresenta viabilidade técnica, operacional, econômica e ambiental e mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/07/2026 às 10:52:02.

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 11:12:48.

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 16:27:15.

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

[REDACTED]
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 27/07/2026 às 16:28:56.

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Contrato 20/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2026	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM		30/07/2026 15:11 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64321.016456/2026-99

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(Processo Administrativo nº 64321.016456/2026-99)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **xx/xxxx**, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA 12ª REGIÃO MILITAR

A **[União] OU [Autarquia XXXXX] OU [Fundação XXXXXX][A1]**, por intermédio do(a) **[Comando da 12ª Região Militar]**, com sede no(a) **[Av. Coronel Teixeira, 6155 - Ponta Negra, CEP 69037-000]**, na cidade de **[Manaus][AM]**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **[09.633.335/0001-11]**, neste ato representado(a) pelo(a) Maj RAFAEL **CÂNDIDO** DE OLIVEIRA LEITE, nomeado(a) pela Portaria nº **XX**, de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, publicada no **DOU** de **[dia]** de **[mês]** de **[ano]**, portador da Matrícula Funcional nº **[nº matrícula]**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade][UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, [A2] tendo em vista o que consta no Processo nº **xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico **OU [Concorrência] OU [Dispensa de Licitação] OU [Inexigibilidade de Licitação]** nº **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de Freezers e Geradores 15kVA,destinados à ampliação da capacidade de armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12ª Região Militar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL[A3]
1	Freezer Tipo: Horizontal, Capacidade: 500L, Quantidade	625843	UND	65	R\$ 3.644,1850	R\$ 236.872,025

	Tampas: 1 UN, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220					
2	Grupo Motor-Gerador Diesel 15 kVA	384411	UND	33	R\$ 41.906,33	R\$ 1.382.908,89

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. [O Edital da Licitação] ~~OU [A Autorização de Contratação Direta] OU [O Aviso de Dispensa Eletrônica]~~;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados do(a) **data de assinatura do Termo de Contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.[A1]

~~OU~~

~~2.2. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], [A2] prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A3]).~~

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

~~OU~~

~~2.6. O prazo de vigência da contratação é de [indicar o prazo - máximo de um ano] contados do(a) [indicar o termo inicial da vigência], improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021[A4].~~

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

~~5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx), perfazendo o valor total de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).~~

OU

5.2. O valor total da contratação é de R\$ 2.147.908,58 (Dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos)[A1] .

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

~~5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.[A2]~~

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.[A1]

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de **30 dias**. [A2] ;

8.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*[A3]

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A2]

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

~~9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;~~

~~9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;~~

~~9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;~~

~~9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

9.20. fabricar ou fornecer os equipamentos conforme especificações;

9.21. Transportar, carregar e posicionar;

9.22. realizar testes;

9.23. fornecer manuais e certificados;

9.24. ministrar treinamento;

9.25. executar assistência técnica;

9.26. disponibilizar peças durante a garantia;

9.27. reparar ou substituir os equipamentos dentro dos prazos do Termo de Referência;

9.28. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 9.29. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.30. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.31. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.32. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.33. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, ~~e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~
- 9.34. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.35. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.36. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;[A3]

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A2]
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A3]
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional. [A4]

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.[A1]~~

OU

11.2. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. . Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1. . ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A1]

OU

~~13.3. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes[A2].~~

~~13.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A3].~~

~~13.4.1. . Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.~~

~~13.5. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.~~

ou

~~13.6. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A4] contraentes.~~

13.7. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.8. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.9. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.10. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.3. Das indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.13. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.13.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.3.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A1]

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [00001/160014];

II) Fonte de recursos: [COLOG];

III) Programa de trabalho: [a definir];

IV) Elemento de despesa: [44.90.52]; e

V) Plano interno: [E6SUSOLOUR]; e

VI) Nota de empenho: [a definir];

~~15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.[A1]~~

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A1]

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Amazonas, Seção Judiciária de Manaus para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2- [A1]

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Autoridade competente
 Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 15:11:32.



COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
PE 90007/2026 NUP: 64321.016456/2026-99

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	fl. 1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	fl. 1 a 180
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	Fls. 25 e 26
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Não	-
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	fls. 23 e 24
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	fl. 24
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	fl. 100
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	fls. 84 a 96
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	Fls. 84 a 96
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	Fls. 51 a 54
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	fl. 87

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Sim	fl. 87
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	Fls. 56 a 83
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁶	Sim	Fls. 56 a 83
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁷	Sim	Fls. 56 a 83
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	Fls. 56 a 83
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁸	Sim	fl. 58
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁹	Sim	Fls. 56 a 83
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ²⁰	Sim	Fls. 101 a 103
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	Fls. 73 e 76
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²¹	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²²	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²³	Sim	Fls. 171 a 180
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²⁴	Sim	Fls. 104 a 129

Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁵	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁶	Sim	Fls. 104 a 129
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	fl. 97
Foi mantida no termo de referência cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁷	Sim	144 e 145
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	-
Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁹	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ³⁰	Sim	Fls. 28 a 48
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³¹	Sim	fls. 48 a 50
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³²	Sim	fl. 28 a 50
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³³	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados;	Sim	28 a 47

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³⁴		
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁵	Sim	Fls. 48 a 50
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁶	Sim	Fls. 48 e 49
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁷	Sim	Fls. 48 e 49
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁸	Sim	fl. 45
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁹	Sim	fl. 45
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ⁴⁰	Sim	fl. 48
Caso realizada pesquisa direta com	Sim	fls. 28 a 50

forneecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴¹		
Caso realizada pesquisa direta com forneecedores, consta dos autos a relação de forneecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴²	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação? ⁴³	Sim	fl.108
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴⁴	Sim	Fls. 98 e 99
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁵	Sim	fl. 100

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁶	Não se aplica	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁷	Sim	Fls. 142 e 143
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁸	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁹	Sim	fls. 90 e 91
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁵⁰	Não se aplica	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵¹	Sim	fl. 92
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Sim	fl. 97

No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵²	Sim	fl. 100
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵³	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵⁴	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁵	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁶	Sim	Fls. 84 a 90

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁵⁷	Resposta	
Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento? ⁵⁸		
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵⁹	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁶⁰	Resposta	
Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o termo de referência definiu o local da realização dos serviços? ⁶¹	Resposta	
Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? ⁶²	Resposta	
Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? ⁶³	Resposta	
Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? ⁶⁴	Resposta	

Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? ⁶⁵	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁶⁶	Resposta	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em quatro seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail:

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em [https://www.cgu.gov.br/licitacoes-e-compras/licitacoes-sustentaveis](#)

¹⁵ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁹ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

²⁰ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²¹ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²² Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²³ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²⁴ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁷ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

³⁰ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³¹ Art. 23 da Lei 14133/21.

³² Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³⁴ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁵ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁶ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴² Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴³ Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴⁴ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁵ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁶ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁷ Art. 40, I, da Lei 14133/21.

⁴⁸ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

⁴⁹ Art. 40, III, da Lei 14133/21.

⁵⁰ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

⁵¹ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21.

⁵² Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21.

⁵³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁵⁴ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁵⁵ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁵⁶ Art. 44 da Lei 14133/21.

⁵⁷ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁵⁸ Art. 47, II, da Lei 14133/21.

⁵⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁶⁰ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁶¹ Art. 47, §2º, da Lei 14133/21.

⁶² Art. 48, II, da Lei 14133/21.

⁶³ Art. 48, III, da Lei 14133/21.

⁶⁴ Art. 48, VI, da Lei 14133/21.

⁶⁵ Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21.

⁶⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.

– 3º Sgt

Aux do E-10



Advocacia-Geral da União
Comando da 12ª Região Militar

Ofício nº

31 de Julho de 2026.

À Consultoria Jurídica no Estado do Amazonas

A/C [REDACTED]

NUP/Processo nº: 64321.016456/2026-99

Senhor(a) Consultor(a) Jurídico(a),

Encaminho o Processo Administrativo para análise jurídica, de acordo com o artigo 53 da Lei n. 14.133/21, conforme abaixo:

Motivo da remessa: Análise e aprovação de Minutas

Assunto: Compra / Aquisição de bens

Análise: Edital de licitação e anexos

Descrição: Aquisição de freezers horizontais e grupos geradores de energia a diesel, destinados ao fortalecimento da infraestrutura logística da cadeia de suprimento de Subsistência (Classe I) no âmbito da 12ª Região Militar.

MINUTAS E DOCUMENTOS:

EDITAL: Modelo de Edital - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: NOV/2025

Localização: 104

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA: Modelo de Termo de Referência –
Aquisições – Licitação e Contratação Direta – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: DEZ/2025.

Localização: 130

CONTRATO: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-
Geral da União

Modelo de Termo de Contrato para Licitação e Contratação Direta – Compras – Lei
nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: DEZ/2025

Localização: 171

LISTA DE VERIFICAÇÃO: Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da
Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Licitação para Compras e Serviços, exceto
engenharia e TIC – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

Localização: 181

Valor: R\$ 2.147.908,58 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, novecentos e oito
reais e cinquenta e oito centavos)

Competência para análise do processo: CJAQ-EST

CONTATOS DO ÓRGÃO

Responsável: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

Atenciosamente,

[REDACTED]

Ordenador de Despesas

Este ofício pode ser acessado em: [http://\[REDACTED\]](http://[REDACTED])

[REDACTED]

Advocacia-Geral da União
Consultoria-Geral da União
Ofício padrão de encaminhamento

- a) Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;
- b) Mapa de Riscos Digital, conforme inciso X do art. 18 da Lei nº 14.133/21;
- c) Pesquisa de Preços;
- d) Termo de Referência; e
- f) Demais documentos julgados necessários, conforme a Lei nº 14.133/21.

Cap Eng [REDACTED]

1º Ten ODT [REDACTED]

2º Ten OTT [REDACTED]

Em consequência:

- (1) a Equipe de Planejamento deverá iniciar os trabalhos a contar desta data;
- (2) assim que tomarem conhecimento, os militares designados compareçam ao E-10 para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- (3) a Aj G, o E-10 Cmdo 12ª RM, a B Adm Ap/12ª RM, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 54, de 11 AGO 26, da Div Adm Cmdo 12ª RM)

c. PROCESSO LICITATÓRIO - pregão eletrônico - designação de pregoeiro e equipe de apoio

Designo os militares a seguir para as funções de pregoeira titular, pregoeiro substituto e equipe de apoio técnico ao Pregão Eletrônico nº 64/2026 - cujo objeto é a aquisição de freezers e geradores destinados à ampliação da capacidade, armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12ª Região Militar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, com abertura da fase de lances prevista para agosto/2026.

Maj Inf [REDACTED]

Equipe técnica

2º Ten OTT [REDACTED]

Assessor contábil

2º Ten OTT [REDACTED]

Pregoeira titular

2º Ten OTT [REDACTED]

Assessora jurídica

1º Sgt Art [REDACTED]

Pregoeiro substituto

Em consequência:

- 1) caberá ao agente de contratação (pregoeira titular e substituto) conduzir a sessão pública, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e, ao final,

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente, conforme prevê o art. 8, do Decreto nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2) caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, a de auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, devendo permanecer à disposição deste durante toda a duração do certame, desde a data/hora de abertura da licitação até a homologação do certame;

3) os agentes da contratação (pregoeiro(a) titular, substituto(a) e equipe de apoio) deverão, além de solicitar no Op Log o acesso ao sistema SIASG, comparecer à SALC para receber orientações complementares, alinhamento de procedimentos e esclarecimentos quanto às etapas do processo licitatório, contribuindo para a condução eficiente e regular dos certames sob sua responsabilidade; e

4) a Aj G, o CCOL, a Div Adm Cmdo 12ª RM, a B Adm Ap/12ª RM, os militares em tela e os demais interessados tomem conhecimento e as providências administrativas decorrentes.

(Nota nº 544, de 5 AGO 26, do E10 Cmdo 12ª RM)

3. ASSUNTOS DIVERSOS

EXAME DE PAGAMENTO DE PESSOAL - nomeação de equipe

Designo os militares da ativa e o servidor civil em exercício a seguir relacionados, de acordo com a Portaria SEF/C Ex nº 263, de 20 AGO 24, para comporem a Equipe de Exame do Pagamento de Pessoal da B Adm Ap/12ª RM dos meses de AGOSTO e SETEMBRO de 2026, que procederão ao exame referente aos pagamentos dos meses de JULHO e AGOSTO de 2026, dos militares da ativa e servidores públicos civis em exercício do Cmdo 12ª RM, B Adm Ap/12ª RM, 12º B Sup, CECMA, HMAM, Pq R Mnt/12, 12º CGCFEx, CA-Amz, dos militares veteranos, servidores públicos civis aposentados, pensionistas de militares e de servidores públicos civis do Cmdo 12ª RM, vinculados a B Adm Ap/12ª RM para fins de pagamento:

Chefe:

1º Ten [REDACTED] do Cmdo 12ª RM.

Auxiliares:

S Ten [REDACTED], do CECMA;

2º Sgt [REDACTED] da B Adm Ap/12ª RM;

3º Sgt [REDACTED], do 12º B Sup;

3º Sgt [REDACTED], do Pq R Mnt/12;

Servidora Pública Civil [REDACTED], do HMAM; e

3º Sgt [REDACTED] e 3º Sgt [REDACTED], ambos da B Adm Ap/12ª RM (membros da equipe do mês anterior responsável por verificar a correção dos problemas pendentes, em cumprimento ao §5º, do art. 5º, da Portaria SEF/C Ex nº 263, de 20 AGO 24).

Observadores: (Parágrafo Único do art. 8º, da Portaria SEF/C Ex nº 263, de 20 AGO 24).

COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM

Edital 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	160014-COMANDO 12 REGIAO MILITAR/MEX/AM		13/08/2026 14:33 (v 0.8)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64321.014691/2026-26

1. DO OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO

64/2026

CONTRATANTE (UASG)

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR (160014)

OBJETO

Aquisição de, Freezer e Geradores destinados à ampliação da capacidade, armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12º Região Militar

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.147.908,58

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/08/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

menor preço por item

Modo de disputa:

aberto

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

(Processo Administrativo nº 64321.016456/2026-99)

Torna-se público que o(a) **Comando da 12ª Região Militar**, por meio do(a) **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos**, sediado(a) **Comando da 12ª Região Militar, [REDACTED], Manaus - AM, [REDACTED]**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **aquisição de freezers e geradores destinados à ampliação da capacidade, armazenagem e conservação de gêneros de subsistência (classe I) no âmbito da 12ª Região Militar**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não é o caso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal [REDACTED].

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.9. pessoas físicas.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.5.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.6.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.